

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
SOCIEDADE

MURILO MENDES ALVES

LIMITES E POTENCIALIDADES DA RELAÇÃO ENTRE PODER  
PÚBLICO MUNICIPAL E COOPERATIVAS DE  
CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

SÃO CARLOS -SP

2022

MURILO MENDES ALVES

LIMITES E POTENCIALIDADES DA RELAÇÃO ENTRE PODER PÚBLICO MUNICIPAL E  
COOPERATIVAS DE CATADORES(AS) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade, do Centro de Educação e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Carlos, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Ciência, Tecnologia e Sociedade.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Zanin

São Carlos-SP

2022

Alves, Murilo Mendes

Limites e potencialidades da relação entre poder público municipal e cooperativas de catadores(as) de materiais recicláveis / Murilo Mendes Alves -- 2022.  
166f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de São Carlos, campus São Carlos, São Carlos

Orientador (a): Maria Zanin

Banca Examinadora: Maria Zanin, Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira, Letícia Dal Picolo Dal Secco de Oliveira

Bibliografia

1. Cooperativas de catadores. 2. Poder público municipal. 3. Políticas públicas. I. Alves, Murilo Mendes. II. Título.

Ficha catalográfica desenvolvida pela Secretaria Geral de Informática  
(SIn)

DADOS FORNECIDOS PELO AUTOR

Bibliotecário responsável: Ronildo Santos Prado - CRB/8 7325



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

Centro de Educação e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade

---

**Folha de Aprovação**

---

Defesa de Dissertação de Mestrado do candidato Murilo Mendes Alves, realizada em 22/08/2022.

**Comissão Julgadora:**

Profa. Dra. Maria Zanin (UFSCar)

Profa. Dra. Leticia Dal Pico Dal Secco de Oliveira (PUC)

Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira (UFSCar)

O Relatório de Defesa assinado pelos membros da Comissão Julgadora encontra-se arquivado junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade.

Dedico esse trabalho à Bruna minha esposa e aos meus filhos Alice e Rafael, que com paciência, amor e carinho me deram força e energia para concluir essa jornada. Sempre foram e serão a razão da minha vida.

Dedico também aos catadores e catadoras que lutam por reconhecimento e por uma vida digna.

## AGRADECIMENTOS

À Maria Zanin, minha orientadora, agradeço com muita admiração e carinho por todo o apoio nesta jornada, que apesar da distância imposta pela pandemia covid-19 sempre esteve muito próxima e presente em todos os momentos que precisei. Aproveito também para agradecer aos demais professores do PPGCTS que auxiliaram na construção deste trabalho ao proporcionarem diversos momentos de reflexão e aprendizado, bem como aos professores Bernardo e Maria Lúcia, que fizeram parte da banca de qualificação, e também à professora Letícia que fez parte da banca de defesa, todos contribuíram para a realização da presente pesquisa.

Aos catadores e catadoras das cooperativas Acácia, Coopervida, Cooperviva e Cooperlários, bem como aos gestores de resíduos sólidos das cidades de Araraquara, São Carlos, Americana e Rio Claro que contribuíram com informações valiosas para a conclusão deste trabalho.

À UFSCar e à ProAd pela oportunidade e pelo ambiente favorável à realização desta dissertação.

Aos meus pais Silvia e Marco e avós Heloiza e Ary (in memoriam), que torcem por mim e fazem parte da minha formação, bem como a todos os meus familiares pelo carinho, incentivo e apoio.

À minha esposa Bruna pela paciência, por ter acumulado minhas responsabilidades domésticas em diversas ocasiões e por sempre me incentivar e apoiar possibilitando a concretização dos meus objetivos.

Aos meus filhos Rafael e Alice pelos momentos de carinho, brincadeiras e diversão que tornam a vida mais leve e prazerosa mesmo nos momentos difíceis.

Por fim, gostaria de agradecer a todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho. Em especial aos amigos José Olímpio Domingues Junior e Vilma Martins de Ataíde, que me mostraram muitos caminhos, sempre incentivaram e me apoiaram em todos os momentos deste processo.

## RESUMO

Cooperativas de catadores(as) de materiais recicláveis são organizadas e constituídas em várias regiões do Brasil como alternativa em face dos infortúnios trazidos pelo desemprego e da precarização do trabalho, que levam parte da população a buscar diferentes formas de subsistência na economia. A presente pesquisa tem como objetivo principal identificar aspectos favorecedores ou desfavorecedores com relação ao apoio do poder público municipal junto às cooperativas de catadores(as) de materiais recicláveis. Dessa forma, o problema de pesquisa envolve a falta de apoio oferecido aos empreendimentos de catadores(as) por parte do poder público municipal, e está relacionado à ausência de políticas públicas municipais que sejam capazes de promover a inclusão socioprodutiva de catadores(as) e manter ou consolidar experiências existentes, problema que causa efeitos negativos aos(as) trabalhadores(as), como: enfraquecimento da cooperativa; precariedade no trabalho e descontinuidade do serviço de coleta seletiva. Para alcançar os objetivos propostos, utilizou-se a abordagem descritiva de cunho qualitativo e o estudo foi realizado em quatro cidades do interior do Estado de São Paulo que fazem parte da mesma região geográfica e contam com cooperativas que se guiam pelos princípios da economia solidária e foram formadas no começo dos anos 2000. Foi realizada extensa revisão bibliográfica e as informações foram coletadas por meio de documentos, sites oficiais e complementadas por meio de questionário com perguntas fechadas direcionadas aos gestores públicos municipais e representantes das cooperativas estudadas. Dentre os resultados quanto à relação entre poder público e empreendimentos solidários, foram evidenciados fatores que podem promover o fortalecimento ou enfraquecimento das cooperativas de catadores(as). Foram identificadas legislações municipais com potencial de oferecer melhores condições e superar o cenário de exploração e precarização do trabalho dos(as) catadores(as), mas que não são implementadas em sua totalidade. Concluiu-se que a contratação das cooperativas de catadores(as) é fator fundamental para fortalecer suas atividades, mas também é necessário que o poder público esteja devidamente estruturado para apoiar e oferecer suporte aos(as) catadores(as) visando a inclusão de mais pessoas na cadeia produtiva da reciclagem, de modo que seja possível promover os princípios da economia solidária junto a estes(as) trabalhadores(as). O apoio por parte do poder público traz maior segurança para as cooperativas desenvolverem seu trabalho e pode contribuir com maior longevidade e sustentabilidade destes empreendimentos. Neste sentido, os resultados do trabalho indicam que com apoio do poder público por meio da contratação formal das cooperativas e pela implementação de ações dos governos que gerem efetivos benefícios ao trabalho dos(as) catadores(as), as cooperativas têm maiores condições de prestar os serviços de forma apropriada, bem como efetivar a inclusão de mais trabalhadores(as) na cadeia produtiva da reciclagem, podendo gerar benefícios nas dimensões econômica, ambiental e social.

**Palavras-chave:** cooperativas de catadores; poder público municipal; políticas públicas.

## ABSTRACT

Recyclable-waste collectors cooperatives are organized and established in various regions of the country as an alternative to the misfortunes brought by unemployment and precarious work, which lead part of the population to seek different forms of subsistence in the economy. The main objective of this research is to identify favorable or unfavorable aspects in relation to the support of the municipal government with the cooperatives of solid waste pickers, which perform the selective collection service in four cities of the State of São Paulo. Thus, the research problem involves the lack of support offered to recycling cooperatives by the municipal government, and it is related to the absence of municipal public policies capable of promoting the socio-productive inclusion of waste pickers and maintain or consolidate existing experiences, a problem that causes negative effects on workers, such as: weakening of the cooperative; precariousness at work and discontinuity of the selective collection service. In order to achieve the proposed objectives, a qualitative descriptive approach was used and the study was carried out in four cities in the interior of the state of São Paulo that are part of the same geographic region and have solidarity economy cooperatives formed in the early 2000s . An extensive bibliographic review was carried out and the information was collected through documents, official websites and complemented by a questionnaire with closed questions directed to municipal public managers and to representatives of the cooperatives. Among the results, regarding the relationship between public authorities and recyclable-waste collectors cooperatives, factors that can promote the strengthening or weakening of collectors cooperatives were evidenced. Municipal legislations were identified with the potential to offer better conditions and overcome the scenario of exploitation and precariousness of the work of collectors, but which are not fully implemented. It was concluded that the hiring of recyclable-waste collectors cooperatives is a fundamental factor to strengthen their activities, but it is also necessary that the public power is properly structured to offer support to the collectors, aiming at the inclusion of more people in the recycling production chain, so that it is also possible to promote the principles of solidarity economy with these workers. Support from the government brings greater security for cooperatives to develop their work and can contribute to greater longevity and sustainability of these enterprises. In this sense, the results of the work indicate that with the support of the public power through the formal contracting of cooperatives and the implementation of government actions that generate effective benefits to the work of the collectors, the cooperatives are able to provide their services appropriately, as well as effecting the inclusion of more workers in the recycling production chain, generating benefits in the economic, environmental and social dimensions.

**Keywords:** recyclable-waste collectors cooperatives; public power; public policies.

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1:</b> Percentual de municípios com iniciativas de coleta seletiva por Região (ano de 2019).....	65
---	----

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Etapas e Atores envolvidos na Cadeia de Reciclagem .....	38
<b>Figura 2:</b> Número de cooperativas e associações de catadores atuantes nos municípios participantes do SNIS, por macrorregião geográfica. ....	68
<b>Figura 3:</b> Localização dos quatro municípios no Estado de São Paulo .....	73
<b>Figura 4:</b> Cidade de Araraquara-SP.....	75
<b>Figura 5:</b> Estrutura Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos .....	78
<b>Figura 6:</b> Estrutura organizacional da Diretoria de Resíduos Sólidos e Proteção dos Recursos Hídricos e Mananciais do DAAE – Araraquara/SP. ....	79
<b>Figura 7:</b> Cidade de São Carlos-SP .....	85
<b>Figura 8:</b> Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Carlos .....	87
<b>Figura 9:</b> Cidade de Rio Claro-SP .....	93
<b>Figura 10:</b> Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rio Claro .....	96
<b>Figura 11:</b> Cidade de Americana-SP .....	101
<b>Figura 12:</b> Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Americana .....	103

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1:</b> Perguntas de pesquisa: principal e intermediárias por eixo:.....	19
<b>Quadro 2:</b> Objetivos.....	21
<b>Quadro 3:</b> Procedimentos para atingir os objetivos pré-estabelecidos.....	22
<b>Quadro 4:</b> Resultados do levantamento em bases de dados de divulgação científica a partir do parâmetro “Todos os campos” em 14/03/2021 e atualizada em 06/01/2022 conforme quantitativos em parênteses.....	27
<b>Quadro 5:</b> Descrição das nove publicações selecionadas a partir do levantamento bibliográfico apresentado no quadro 4.....	29
<b>Quadro 6:</b> Número de publicações identificadas em bases de dados de divulgação científica, a partir da temática “políticas públicas” e “cooperativas de catadores” em 22/09/2020 e em parênteses atualizada em 06/01/2022.....	33
<b>Quadro 7:</b> Relação das 15 Teses e dissertações selecionadas relacionadas à temática de catadores de materiais recicláveis.....	34
<b>Quadro 8:</b> "Pais" fundadores da área de políticas públicas.....	42
<b>Quadro 9:</b> Definição de políticas públicas, por autor.....	43
<b>Quadro 10:</b> Características relacionadas à citação do termo “Catadores” na PNRS.....	58
<b>Quadro 11:</b> Comparativo de Área urbana / População / IDH das cidades estudadas.....	74
<b>Quadro 12:</b> Cobertura em percentual da coleta seletiva nos municípios estudados.....	74
<b>Quadro 13:</b> Legislações relacionadas aos(às) catadores(as) de materiais recicláveis no município de Araraquara:.....	80
<b>Quadro 14:</b> Legislações relacionadas à economia solidária no município de Araraquara:.....	81
<b>Quadro 15:</b> Legislações relacionadas a economia solidária no município de São Carlos:.....	88
<b>Quadro 16:</b> Legislações relacionadas aos(às) catadores(as) de materiais recicláveis em São Carlos:.....	90
<b>Quadro 17:</b> Legislações relacionadas aos(às) catadores(as) de materiais recicláveis no município de Rio Claro:.....	97
<b>Quadro 18:</b> Legislações relacionadas à economia solidária no Município de Rio Claro:.....	98
<b>Quadro 19:</b> Legislações relacionadas aos(às) catadores(as) de materiais recicláveis no município de Americana.....	104
<b>Quadro 20:</b> Legislações relacionadas à Economia Solidária no município de Americana...	108
<b>Quadro 21:</b> Resultados do questionário realizado com representante do poder público municipal da cidade 1.....	112
<b>Quadro 22:</b> Resultados do questionário realizado com representante da Cooperativa 1.....	113
<b>Quadro 23:</b> Resultados do questionário realizado com representante do poder público municipal da cidade 2.....	117
<b>Quadro 24:</b> Resultados do questionário realizado com representante da Cooperativa 2.....	118
<b>Quadro 25:</b> Resultados do questionário realizado com representante da prefeitura municipal da cidade 3.....	121
<b>Quadro 26:</b> Resultados do questionário realizado com representante da cooperativa 3.....	122
<b>Quadro 27:</b> Resultados do questionário realizado com representante da prefeitura municipal da cidade 4.....	126
<b>Quadro 28:</b> Resultados do questionário realizado com representante da cooperativa 4.....	127
<b>Quadro 29:</b> Sistematização de informações referentes a aspectos dos contratos e políticas públicas municipais envolvendo cooperativas e poder público municipal.....	130
<b>Quadro 30:</b> Aspectos favorecedores para fortalecimento das cooperativas de catadores(as):.....	138

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES**

ABIHPEC – Associação Brasileira da Indústria da Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ABRELPE - Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais.

BDTD – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações

CEMPRE - Compromisso Empresarial para Reciclagem.

CETECS - Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária

CTS - Ciência, Tecnologia e Sociedade.

DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos.

DAES – Departamento de Apoio à Economia Solidária

EES – Empreendimento econômico solidário.

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano.

IPEA – Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas.

IPECS - Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária

MNCR - Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

PPGCTS – Programa de pós-graduação em ciência, tecnologia e sociedade.

RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.

SENAES – Secretaria Nacional de Economia Solidária.

SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento.

UFSCar - Universidade Federal de São Carlos.

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	12
1. INTRODUÇÃO .....	13
2. PERCURSO METODOLÓGICO .....	18
<b>2.1. Etapas para realização da pesquisa</b> .....	20
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E REVISÃO BIBLIOGRÁFICA .....	27
<b>3.1. Políticas Públicas</b> .....	39
<b>3.2. O campo CTS e a Tecnociência Solidária</b> .....	46
<b>3.3. A Economia Solidária e a importância de ações de capacitação</b> .....	50
<b>3.4. Gestão Pública e Modelos Organizacionais</b> .....	53
<b>3.5. Gestão Socioambiental de Resíduos Sólidos e a PNRS</b> .....	55
<b>3.6. A PNRS como mecanismo de fomento aos(às) catadores(as)</b> .....	58
<b>3.7. A Gestão dos Resíduos Sólidos por meio da Coleta Seletiva</b> .....	63
<b>3.8. Organização e Inclusão Socioproductiva dos(as) Catadores(as)</b> .....	66
4. DESCRIÇÕES DAS CIDADES E COOPERATIVAS ESTUDADAS .....	73
<b>4.1. Araraquara</b> .....	75
<b>4.2. São Carlos</b> .....	85
<b>4.3. Rio Claro</b> .....	93
<b>4.4. Americana</b> .....	101
5. RESULTADOS E DISCUSSÕES .....	111
<b>5.1. Cidade 1 e Cooperativa 1</b> .....	111
<b>5.2. Cidade 2 e Cooperativa 2</b> .....	116
<b>5.3. Cidade 3 e Cooperativa 3</b> .....	121
<b>5.4. Cidade 4 e Cooperativa 4</b> .....	126
<b>5.5 Análise conjunta das cidades/cooperativas e discussão geral</b> .....	130
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	140
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	145
APÊNDICES .....	153
<b>APÊNDICE A – Quadro completo com resultados de publicações selecionadas que possuem relação direta com a temática trabalhada na pesquisa.</b> .....	153
<b>APÊNDICE B – Quadro completo com resultados de dissertações e teses selecionadas que possuem relação direta com a temática trabalhada na pesquisa.</b> .....	157

## APRESENTAÇÃO

A escolha da área a ser pesquisada tem ligação com minha trajetória pessoal e profissional. Toda minha formação e embasamento teórico foram voltados para a iniciativa privada desde o início de meus estudos, trabalhei por quase dez anos na área contábil/fiscal. Sou graduado em Administração de empresas (2009 - 2012) e concluí uma especialização em Marketing (2014 - 2016) e outra em Controladoria (2016 - 2017). Meu primeiro contato com a economia solidária se deu por conta do ambiente acadêmico contido na UFSCar, ingressei na Universidade em 2018 por meio de concurso público, e no mesmo ano comecei a me interessar pela economia solidária por conta do contato com colegas que já estavam de alguma forma envolvidos em iniciativas e cursos que abordavam essa temática. Em 2019, conheci o PPGCTS (Programa de Pós graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade) e cursei uma disciplina como aluno especial enquanto buscava entender um pouco mais sobre as linhas de pesquisa contidas no programa, então fui apresentado ao NuMI-EcoSol/UFSCar (Núcleo Multidisciplinar e Integrado de Estudos, Formação e Intervenção em Economia Solidária) e comecei a fazer parte da linha de ação que atua diretamente no apoio às cooperativas de catadores(as) no âmbito da economia solidária, tivemos um encontro e reunião na Coopervida em São Carlos, mas logo se iniciou a pandemia Covid-19 e as atividades presenciais tiveram que ser suspensas. Estas experiências, então, foram elemento motivador para estabelecer uma conexão com o tema tratado na dissertação e ponto central para que eu me iniciasse na atuação do campo científico.

Neste sentido, a partir da presente dissertação, foram produzidos os seguintes trabalhos acadêmicos:

- Artigo para revista Em Questão “Da neutralidade da ciência à visão da Tecnociência Solidária sob o olhar CTS” (aguardando parecer).
- Capítulo de livro para a disciplina “Estudos sociais da ciência e da tecnologia e teoria ator-rede” (em andamento).
- Participação em congressos:

I. Procoas 2021 – Resumo expandido - “Empreendimentos Autogestionários de Catadoras(es) de Materiais Recicláveis e os desafios do Poder Público Municipal quanto às Políticas Públicas.” Realizada em dezembro 2021.

II. Procoas 2022 - Artigo - “Cooperativas de catadores e ações do poder público” (em andamento).

## 1. INTRODUÇÃO

Ao considerar o ambiente produtivo turbulento e em constante mudança no contexto atual, em que a evolução tecnológica acaba por suprimir postos de trabalho e se observa cada vez mais desigualdade combinada com falta de oportunidades para uma grande parcela da população, pesquisas que envolvam alternativas que promovam relações de forma diferente do atual sistema são fundamentais. Uma atividade marginalizada, relegada a informalidade é a catação de resíduos recicláveis, em que os(as)<sup>1</sup> catadores(as)<sup>2</sup> de materiais recicláveis encontram condições precárias para realizar seu trabalho, atuam sem garantias trabalhistas e com riscos à saúde, sofrendo processos de exclusão social e econômica (IPEA, 2013). A precariedade a qual catadores(as) são submetidos(as) é mantida e potencializada por elementos estruturais em que a sociedade está enraizada, em que se destacam a pobreza e a desigualdade social.

Como reação ao processo de desigualdade e precariedade promovido pela exclusão e falta de oportunidades no mercado de trabalho formal, a partir do final dos anos 1990 e começo dos anos 2000, os(as) catadores(as) brasileiros(as) começaram a se organizar formando associações e cooperativas, possibilitando o fortalecimento dessa categoria de trabalhadores(as) para lutar por direitos básicos e fundamentais (PEREIRA; GOES, 2016). Ações do Movimento Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (MNCR) no Brasil também vêm promovendo melhorias nas condições de trabalho, forma de organização e reconhecimento do trabalho de catação, que em 2002 teve a profissão de catador(a) reconhecida na Classificação Brasileira de Ocupação (CBO)<sup>3</sup>. Algumas cooperativas formadas por catadores(as) são baseadas nos princípios da economia solidária, que se mostra como alternativa com funcionamento diferente do atual modelo capitalista. Singer (2002) traz conceitos sobre o modo de produção dessa economia,

“cujos princípios básicos são a propriedade coletiva ou associada do capital e o direito à liberdade individual. A aplicação desses princípios une todos os que produzem numa única classe de trabalhadores que são possuidores de

---

<sup>1</sup> Adotaremos neste texto as orientações contidas no “Manual para uso não sexista da linguagem”; Rio Grande do Sul, Governo do Estado, Secretaria de Comunicação e Inclusão Digital, 2014. Disponível em:

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3034366/mod\\_resource/content/1/Manual%20para%20uso%20n%C3%A3o%20sexista%20da%20linguagem.pdf&gt;](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3034366/mod_resource/content/1/Manual%20para%20uso%20n%C3%A3o%20sexista%20da%20linguagem.pdf&gt;). Acesso em: 11 out. 2020.

<sup>2</sup> Neste trabalho será utilizado o termo “catadores(as)” para se referir aos “catadores e catadoras de materiais recicláveis”.

<sup>3</sup> No Brasil, em 2002, os(as) catadores(as) de materiais recicláveis foram reconhecidos(as) como categoria profissional na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Disponível em: <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>. Acesso em: 08 nov. 2020.

capital por igual em cada cooperativa ou sociedade econômica. O resultado natural é a solidariedade e a igualdade, cuja reprodução, no entanto, exige mecanismos estatais de redistribuição solidária da renda” (SINGER, 2002, p. 10).

A economia solidária tem a pretensão de combater a exclusão social e a pobreza por meio de relações mais justas, sustentáveis e solidárias, em que o trabalho que é realizado pelo grupo traz benefícios aos(às) próprios(as) trabalhadores(as) e extrapola o conceito de eficiência difundido nas empresas capitalistas, considerando questões éticas, satisfação cultural e qualidade de vida, não se reduzindo somente à dimensão econômica (GAIGER, 2012). Para que se consolide a inserção social e inclusão formal dos(as) cooperados(as), é necessário que exista acompanhamento e incentivo por meio de políticas públicas que favoreçam esses empreendimentos.

Ao realizar a gestão dos resíduos sólidos, os governos municipais precisam pautar suas ações pelo que a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) estabelece, sendo necessário considerar as dimensões econômica, social e ambiental para que seja possível atingir a sustentabilidade. A PNRS é um instrumento essencial para que se alterem as condições sociais precárias e para que se dê a devida importância aos(às) catadores(as), são as políticas públicas. Dessa forma, é fundamental desenvolver pesquisas sobre o processo de fomento aos catadores, o qual ocorre por meio de políticas públicas e também por meio de,

“(…) ações transversais que articulem instrumentos das várias áreas do governo e do Estado (educação, saúde, meio ambiente, trabalho, habitação, desenvolvimento econômico, tecnologia, crédito e financiamento, entre outras) para criar um contexto efetivamente propulsor da emancipação e sustentabilidade” (PRAXEDES, 2009, p. 57).

Frente à necessidade de melhorar o gerenciamento de resíduos sólidos para que seja possível destinar somente a quantidade necessária aos aterros, e a necessidade de se discutir as relações que envolvem as condições de atuação, desafios e as responsabilidades atribuídas ao poder público e aos empreendimentos de catadores(as), observa-se a relevância social desta pesquisa, sendo fundamental estudar as parcerias e acordos realizados entre poder público e catadores(as) por se tratar de uma relação que pode gerar ganhos sociais, econômicos e ambientais a todos(as) os(as) atores(atrizes) que estão envolvidos com a cadeia produtiva de reciclagem.

A presente dissertação de pesquisa pretende contribuir para melhor entendimento das relações entre poder público municipal e cooperativas de catadores(as), gerando conhecimento de práticas e ações realizadas pelo poder público local no apoio de organizações de catadores(as) de materiais recicláveis. Dessa forma, pretende-se que Prefeituras, gestores ou

entidades de apoio de outras regiões possam se apropriar de práticas com potencial de inclusão socioprodutiva ou de procedimentos que possam auxiliar na parceria que mantêm com cooperativas de catadores(as). Para realização do presente estudo, foram escolhidas quatro cidades do interior do Estado de São Paulo, onde serão analisadas as relações entre poder público e cooperativas de catadores(as) de materiais recicláveis (Araraquara e Cooperativa Acácia; São Carlos e Coopervida; Rio Claro e Cooperviva; Americana e Cooperlrios). As cidades foram selecionadas por compartilharem de realidade parecida quanto a média de habitantes entre 200 e 260 mil, fazem parte da mesma região geográfica (região central do Estado de São Paulo), possuem números de IDH entre 0,80 e 0,81, e contam com cooperativas formadas no começo dos anos 2000, portanto com quase 20 anos de atuação realizando a coleta de materiais recicláveis nos municípios.

Dessa forma, torna-se relevante investigar a maneira como os gestores (que são responsáveis por articular ações de apoio nos municípios) e os empreendimentos de catadores(as) se organizam, como articulam suas necessidades, entender as dificuldades que enfrentam e como se estrutura o apoio do poder público para que os(as) trabalhadores(as) consigam desempenhar suas atividades com boas condições de forma que as organizações conquistem sustentabilidade. Estes fatores e cenário em que as cooperativas estão inseridas foram determinantes para a escolha do PPGCTS como local onde a dissertação foi realizada. O CTS é um campo que auxilia na compreensão de que a ciência é complexa, interdisciplinar e se movimenta em variadas direções, estabelecendo diferentes relações entre os diversos atores que a habitam com seus múltiplos interesses. Desta forma, ao abordar temas a partir de diferentes perspectivas é possível proporcionar novas visões e entendimentos para se discutir possibilidades e pensar diferentes alternativas caso sejam necessárias.

Por conta desse tipo de demanda social, faz-se necessário utilizar da visão científica, buscando o espaço acadêmico para refletir sobre os processos e problemas enfrentados pela sociedade em busca de aumentar as discussões e debates sobre alternativas e possíveis soluções para estas questões. Com o avanço de pesquisas em ambientes acadêmicos a respeito da economia solidária, torna-se necessário buscar melhor entendimento acerca das ações realizadas pelas entidades que fomentam o desenvolvimento desses empreendimentos. Levando em consideração o alto índice de desemprego e as limitações impostas aos municípios, que são o elo mais fraco entre os entes federativos, um dos maiores desafios é consolidar experiências de economia solidária no município por meio de políticas públicas e projetos sociais, simultaneamente, buscando a emancipação do cooperativismo de forma que os empreendimentos não fiquem submissos ao poder público. Perspectiva endossada por Bortoli

(2009), que reforça a necessidade de envolvimento dos órgãos administrativos no acompanhamento dos empreendimentos, em que os governantes têm grande desafio ao buscar aliar a participação dos(as) catadores(as) com a criação de postos de trabalho para assegurar sua proteção social e ao mesmo tempo incentivar a conscientização de trabalhadores(as) de forma que eles(as) se vejam como responsáveis por tudo o que conquistam por meio da inclusão socioprodutiva, e não se enxerguem somente como beneficiários(as) de algum programa social.

A justificativa científica da presente pesquisa também está baseada no entendimento de Silva (2016; 2018), que afirma que os estudos acadêmicos ficam prejudicados por haver falta de informações sobre a dinâmica desses empreendimentos, assim como a existência de poucos registros, conforme levantamento bibliográfico realizado nas plataformas BDTD, Google Acadêmico, Web of Science, Scopus e Springer link envolvendo número de postos de trabalho, renda dos trabalhadores e outras informações que possibilitem melhor entendimento sobre as fragilidades e potencialidades dessas organizações.

O objeto de estudo do presente trabalho é a relação entre poder público municipal e cooperativas de catadores(as). Já o problema de pesquisa a ser abordado envolve a falta de apoio oferecido aos empreendimentos de catadores(as) por parte do poder público municipal, e está relacionado à ausência de políticas públicas municipais que sejam capazes de promover a inclusão socioprodutiva de catadores(as) e manter ou consolidar experiências existentes, problema que causa efeitos negativos aos(as) trabalhadores(as), como: enfraquecimento da cooperativa; precariedade no trabalho e descontinuidade do serviço de coleta seletiva.

A partir do problema posto, elaborou-se a seguinte pergunta de pesquisa para direcionar o desenvolvimento do trabalho: **quais aspectos favorecedores ou desfavorecedores, na maneira como se estabelecem as políticas públicas e o apoio do poder público municipal podem promover a consolidação dos empreendimentos de catadores(as) e inclusão socioprodutiva destes(as) trabalhadores(as)?**

A hipótese é que a presença significativa de políticas públicas e de apoio por parte do poder público pode refletir em aumento de renda para os cooperados, fortalecimento dos empreendimentos, melhora nas condições de trabalho, além de gerar arranjos com efeitos positivos que podem atingir toda sociedade, como a continuidade ininterrupta do serviço de coleta seletiva no município, correta destinação dos resíduos sólidos, diminuição de trabalho informal e priorizar a inclusão de mais trabalhadores na cadeia produtiva da reciclagem.

A dissertação será apresentada em seis capítulos, sendo que a introdução está contida no primeiro. No segundo capítulo, será representado o percurso metodológico utilizado para o

desenvolvimento da pesquisa. O terceiro apresenta a fundamentação teórica juntamente com a revisão bibliográfica. No quarto capítulo serão apresentadas as descrições das cidades e das cooperativas estudadas. O quinto capítulo conta com os resultados e discussões, que serão seguidos pelo sexto e último capítulo, contendo as considerações finais. Dessa forma, espera-se apresentar parte da complexidade que cerca o tema da gestão de resíduos sólidos, além de buscar contribuir com melhor entendimento sobre os(as) diversos(as) atores(atrizes) que fazem parte da cadeia produtiva da reciclagem e que por ela são influenciados.

## **2. PERCURSO METODOLÓGICO**

A presente pesquisa se caracteriza como descritiva com relação aos objetivos e de abordagem qualitativa. A abordagem qualitativa possibilita a compreensão e interpretação das informações e dos acontecimentos, e o pesquisador é ator fundamental neste processo, onde busca entender significados e descrever fatos e ações. Neste sentido, esta abordagem foi importante no decorrer da pesquisa para tentar compreender algumas variáveis que fazem parte das relações entre poder público municipal e cooperativas de catadores(as) nos casos estudados. Para Gil (1996), os estudos de caso de natureza qualitativa não são passíveis de serem utilizados para generalizar determinada população, mas podem ser adequados ao se estudar casos específicos, pois auxilia no entendimento de como e por que certos fenômenos acontecem.

Com relação ao tipo de pesquisa, de acordo com Prodanov e Freitas (2013), o estudo descritivo tem o objetivo de descrever certa população ou fenômeno sem intervir nas ações ou nos processos destes.

Esta dissertação se direciona por meio da pergunta de pesquisa principal, que desencadeou dois eixos temáticos (eixo 1 - Gestão e Estrutura Municipal; eixo 2 – Políticas públicas) com suas respectivas perguntas intermediárias, conforme se observa no quadro 1.

**Quadro 1:** Perguntas de pesquisa: principal e intermediárias por eixo:

**Pergunta principal da pesquisa:**

Quais aspectos favorecedores ou desfavorecedores, na maneira como se estabelecem as políticas públicas e o apoio do poder público municipal, podem promover a consolidação dos empreendimentos de catadores(as) e inclusão socioprodutiva destes(as) trabalhadores(as)?

**Perguntas intermediárias de pesquisa - Eixo 1 (Gestão e Estrutura Municipal):**

- 1 - De que maneira o poder público municipal se organiza enquanto estrutura para fomentar o trabalho realizado pelos empreendimentos coletivos de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis?
- 2 - Quais relações estabelecidas entre município e cooperativas favorecem a atuação das cooperativas de catadores e a parceria entre as partes?
- 3 - Como são identificadas as necessidades dos empreendimentos coletivos de catadores?
- 4 - Que fatores ligados à gestão municipal podem contribuir para o fortalecimento da parceria estabelecida entre municípios e empreendimentos coletivos?
- 5 - Quais estruturas/equipamentos/tecnologias são oferecidas às cooperativas pelo poder público municipal para que elas prestem os serviços de coleta seletiva e reciclagem?

**Hipótese intermediária Eixo 1**

A consolidação dos empreendimentos coletivos de catadores(as) passa pelo apoio do poder público, que pode atuar por meio de planos, programas ou projetos identificando as necessidades dos(as) catadores(as) com intuito de fomentar e desenvolver os empreendimentos levando em consideração o desenvolvimento local e territorial integrado e sustentável.

**Perguntas intermediárias de pesquisa - Eixo 2 (Políticas públicas):**

- 1- De que maneira a política nacional de resíduos sólidos e as políticas públicas municipais de economia solidária podem direcionar o trabalho dos gestores públicos de forma que favoreça a atuação e consequente fortalecimento dos empreendimentos coletivos de catadores de materiais recicláveis?
- 2 - Quais aspectos da PNRS favorecem o trabalho realizado pelos empreendimentos de catadores e suas relações com os governos municipais?
- 3 - Que aspectos das políticas públicas do município são favoráveis a atuação dos catadores e consequente fortalecimento dos empreendimentos?
- 4 - Existem aspectos dos contratos ou das políticas públicas municipais que se aproximam dos conceitos da tecnociência solidária?

**Hipótese intermediária Eixo 2**

Existem aspectos favorecedores ao fortalecimento dos empreendimentos de economia solidária nas leis municipais e na PNRS, em que os(as) gestores(as) podem se basear para direcionar sua atuação de modo a fortalecer os empreendimentos de catadores(as) e contribuir com sua perenidade.

## 2.1. Etapas para realização da pesquisa

O desenvolvimento da pesquisa envolveu o estudo de quatro cidades (Araraquara, São Carlos, Rio Claro e Americana). A coleta de informações e dados foi realizada a partir de amplo levantamento bibliográfico por meio de consultas a dissertações de mestrado, teses de doutorado, artigos, livros e monografias que abordam os assuntos contidos nesta pesquisa; levantamento documental (em legislações e sites oficiais) e complementada por meio da realização de questionários com gestores públicos e representantes das cooperativas. A pesquisa foi estruturada de acordo com as seguintes etapas (as quais não são necessariamente sequenciais):

- I. Revisão bibliográfica
- II. Elaboração de perguntas principal e intermediárias de pesquisa por eixo temático
- III. Definição de objetivos geral e específicos
- IV. Elaboração dos procedimentos para realizar os objetivos geral e específicos
- V. Definição dos casos a serem estudados
- VI. Coleta de dados e informações
- VII. Elaboração dos questionários
- VIII. Estruturação, análise das informações e elaboração dos resultados

### I - Revisão bibliográfica

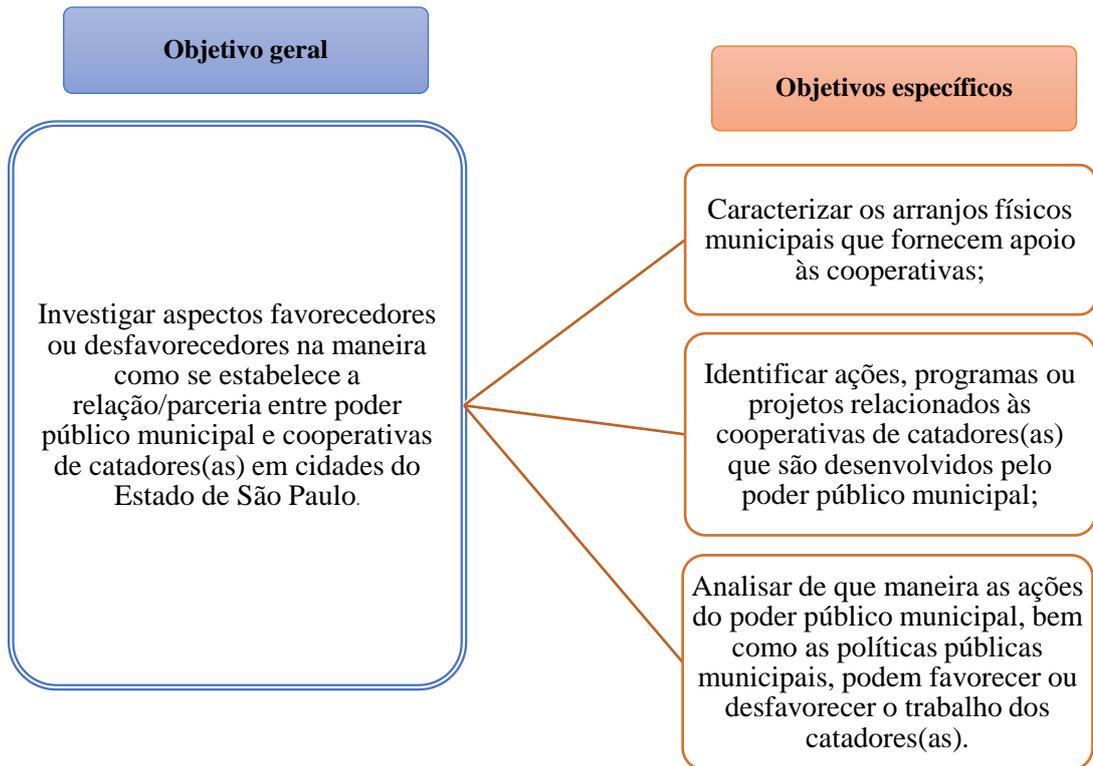
Esta etapa, que se estende ao longo de toda a realização do trabalho, configura-se pela revisão bibliográfica com base nas temáticas de poder público municipal, economia solidária, políticas públicas, cooperativas de catadores(as) de materiais recicláveis, PNRS e contratação/relações entre poder público municipal e cooperativas de catadores(as).

### II- Elaboração de perguntas principal e intermediárias de pesquisa por eixo temático

Foram definidos dois eixos temáticos (Eixo 1 - Gestão e Estrutura Municipal e Eixo 2 - Políticas públicas) e foram elaboradas as perguntas de pesquisa principal e intermediárias relacionadas diretamente ao tema principal da dissertação para direcionar e servir como base para as discussões da presente pesquisa.

### III - Definição de objetivos geral e específicos

O objetivo geral e os três objetivos específicos são representados pelo quadro 2:

**Quadro 2: Objetivos.**

Fonte: elaboração própria, 2021.

#### IV - Elaboração dos procedimentos para realizar os objetivos geral e específicos

O quadro 3 apresenta os procedimentos e as fontes de evidências para atingir os objetivos específicos.

**Quadro 3:** Procedimentos para atingir os objetivos pré-estabelecidos.

<b>Objetivos específicos</b>	<b>Procedimentos</b>	<b>Fonte de evidências</b>
Caracterizar os arranjos físicos municipais que fornecem apoio às cooperativas	Elaboração de quadro com a estrutura organizacional responsável pelo gerenciamento de resíduos sólidos de cada município.	Sites das prefeituras e por meio de questionário com os gestores públicos municipais.
Identificar ações, programas ou projetos relacionados às cooperativas de catadores(as) que são desenvolvidos pelo poder público municipal;	Elaboração de quadro comparativo com a descrição dos equipamentos e estrutura disponibilizados pelas prefeituras. Descrição da forma que se estabelece a relação entre poder público municipal e as cooperativas.	Contratos das cooperativas com o poder público municipal e complementado por meio de questionário com os gestores públicos municipais e representantes das cooperativas.
Analisar de que maneira as ações do poder público municipal, bem como as políticas públicas municipais, podem favorecer ou desfavorecer o trabalho dos catadores(as).	Descrição dos principais aspectos que favorecem a relação entre poder público e as cooperativas. Levantamento das políticas públicas municipais relacionadas aos catadores(as) nos municípios estudados.	Legislação municipal e por meio de questionário com os gestores públicos municipais e com representantes das cooperativas.

**Fonte:** elaboração própria, 2021.

#### V - Definição dos casos a serem estudados:

Foram delimitadas quatro relações a serem estudadas pela presente pesquisa:

- Prefeitura Municipal de Araraquara e Cooperativa Acácia de Catadores(as) de materiais recicláveis de Araraquara-SP;
- Prefeitura Municipal de São Carlos e Coopervida - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de São Carlos-SP;
- Prefeitura Municipal de Rio Claro e Cooperviva – Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reaproveitável de Rio Claro;
- Prefeitura Municipal de Americana e Cooperlários – Cooperativa de Trabalho de coleta, processamento de materiais reutilizáveis e recicláveis de Americana.

## VI – Coleta de dados e informações

A coleta de informações e dados foi realizada por meio de análise documental, levantamento bibliográfico, pesquisas em sites oficiais e complementada por questionários com gestores públicos municipais e com os(as) representantes das cooperativas. As informações que serão apresentadas no capítulo três, intitulado “fundamentação teórica e revisão bibliográfica”, foram obtidas por meio de pesquisa web nos sites das prefeituras estudadas e revisão bibliográfica a partir de temáticas que tratam das relações entre poder público e empreendimentos coletivos de catadores(as).

A revisão bibliográfica foi realizada em dois períodos para dar base ao desenvolvimento do trabalho e orientar o referencial teórico. A primeira revisão foi realizada em 22/09/2020 e atualizada em 06/01/2022 por meio de busca nas bases de dados BDTD, Web of Science, Scopus e Springer link, a partir da temática “políticas públicas” e “cooperativas de catadores”. Os trabalhos selecionados foram organizados em quadros considerando o autor, tipo de documento, programa em que foi desenvolvida a dissertação ou tese, título e ano de defesa. A segunda revisão bibliográfica foi realizada em 14/03/2021, e posteriormente atualizada em 06/01/2022, nas bases de dados BDTD; google acadêmico; web of Science; scopus e springer link a partir de temáticas ligadas à "gestão pública municipal" e "cooperativa de catadores. Busca que resultou na seleção de trabalhos relacionados à temática trabalhada nesta dissertação depois de realizada leitura dos títulos e resumos dos trabalhos. Os trabalhos selecionados foram organizados em quadros considerando o autor, tipo de documento, programa de graduação ou revista onde o trabalho foi publicado, título do trabalho e ano de publicação.

Esta revisão foi realizada para embasar os dados obtidos por esta dissertação e também para contextualizar o trabalho do poder público e dos empreendimentos de catadores(as), bem como identificar políticas públicas que regulam este cenário. Desta forma, torna-se possível compreender como é estruturada a relação entre esses(as) atores(atrizes) que estão inseridos(as) e desempenham importante papel na cadeia da reciclagem considerando os aspectos econômico, social e ambiental.

## VII - Elaboração dos questionários

Quanto aos questionários para obtenção de informações complementares, primeiramente foram elaboradas perguntas fechadas de forma a buscar respostas que refletissem os fatos referente ao relacionamento existente entre cooperativas e poder público. Os questionários foram aplicados por meio de ligações telefônicas após diversas tentativas de

contato com os representantes de cada cooperativa e de cada município estudado. Ressalta-se que o contato com representantes das cooperativas ocorreu sem grandes dificuldades, diferentemente do que ocorreu ao contatar os servidores(as) públicos(as) dos departamentos que lidam com as cooperativas em cada município. As informações pessoais dos(as) representantes que responderam os questionários foram mantidas sob sigilo, sendo utilizados somente dados pertinentes para realização da presente dissertação. Os questionários foram guiados pelas seguintes perguntas:

Perguntas relacionadas ao poder público:

- Qual o canal de comunicação entre prefeitura e cooperativas?  
( ) e-mail ( ) telefone ( ) whatsapp ( ) pessoalmente ( ) outro? \_\_\_\_\_
- São realizadas reuniões entre corpo técnico municipal e a cooperativa?  
( ) Sim / ( ) Não. Se sim, qual frequência? \_\_\_\_\_
- O departamento responsável pela economia solidária no município é quem lida diretamente com o apoio à cooperativa?  
( ) Sim / ( ) Não.
- Quais os departamentos responsáveis pelo apoio às cooperativas?
- Existem ações de capacitação relacionadas ao apoio ao trabalho das cooperativas para o corpo técnico municipal que atua diretamente junto à cooperativa?  
( ) Sim / ( ) Não. Se sim, quais são os tipos de capacitação? \_\_\_\_\_
- O poder público realiza ações de capacitação para os(as) catadores(as)?  
( ) Sim / ( ) Não. Se sim, quais tipos de capacitação? \_\_\_\_\_
- Existe atualmente alguma ação, desenvolvida para a sociedade, ligada à coleta seletiva, sustentabilidade ou conscientização ambiental que esteja sendo realizada atualmente com apoio/participação da cooperativa?  
( ) Sim / ( ) Não. Se sim, qual? \_\_\_\_\_
- Existe algum serviço social que é oferecido às cooperativas de catadores atualmente (saúde ocupacional, acompanhamento com psicólogo)?  
( ) Sim / ( ) Não. Se sim, qual? \_\_\_\_\_
- Existe contrato/convênio entre prefeitura e cooperativa? ( ) Sim / ( ) Não. Se sim, o contrato foi realizado com a participação de representantes da cooperativa? ( ) Sim / ( ) Não. Se sim, houve contribuição ou sugestões do representante da cooperativa no momento da elaboração do contrato? ( ) Sim / ( ) Não. Se sim, as sugestões foram incorporadas? ( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não.
- Caso tenha contrato, na renovação os representantes das cooperativas são consultados para buscar sugestões?  
( ) Sim / ( ) Não.

Perguntas relacionadas às cooperativas:

- A cooperativa participou da elaboração do contrato por meio de algum representante?  
( ) Sim / ( ) Não. Se sim, houve contribuição ou sugestões do representante da cooperativa no momento da elaboração do contrato?  
( ) Sim / ( ) Não. Se sim, as sugestões foram incorporadas?  
( ) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente.

- Na renovação de contrato existem diálogo e participação da cooperativa com relação a alterações ou sugestões para melhorias?  
( ) Sim / ( ) Não.

#### Processos de trabalho da cooperativa

- Quantos cooperados fazem parte da cooperativa?
- Como é o processo de produção (conscientização ambiental, coleta, triagem, prensagem e enfardamento e comercialização)?  
( ) Individual ( ) Por equipe ( ) Por produção ( ) Outro? \_\_\_\_\_

#### Fundos e retiradas

- A cooperativa recolhe o Fundo de Reserva (mínimo exigido de 10% das sobras líquidas do exercício)?  
( ) Sim / ( ) Não.
- A Cooperativa recolhe dinheiro destinado ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (mínimo exigido de 5% das sobras líquidas do exercício)?  
( ) Sim / ( ) Não.
- A Cooperativa destina recursos para algum outro tipo de Fundo?  
( ) Sim / ( ) Não. Se sim, qual? \_\_\_\_\_

#### Benefícios/remuneração

- A cooperativa oferece Descanso anual remunerado como benefício (equivalentes às férias e ao que dispõe a Lei 12.690/12 sobre direitos trabalhistas)?  
( ) Sim / ( ) Não.
- A cooperativa respeita limite de 8 horas de trabalho por dia (44 horas semanais) como benefício (equivalente ao que dispõe a Lei 12.690/12)?  
( ) Sim / ( ) Não.
- A cooperativa oferece Seguro acidente de trabalho como benefício (equivalente aos direitos trabalhistas dispostos na Lei 12.690/12)?  
( ) Sim / ( ) Não.
- Os cooperados retiram gratificação natalina?  
( ) Sim / ( ) Não.
- Como é composta a remuneração?  
( ) Hora Trabalhada ( ) Por trabalho produzido ( ) Outro tipo? \_\_\_\_\_
- Qual a Faixa de renda recebida pelos cooperados?  
( ) Até R\$ 700,00  
( ) entre R\$ 700,00 e R\$ 1.000,00  
( ) entre R\$ 1.000,00 e R\$ 1.300,00  
( ) entre R\$ 1.300,00 e R\$ 1.600,00  
( ) mais de R\$ 1.600,00

#### VIII – Estruturação, análise das informações e elaboração dos resultados.

Nesta etapa, primeiramente, foram descritas as características de cada cidade e cooperativa estudadas e foi realizado levantamento de algumas legislações que possuem ligação com a economia solidária e os(as) catadores(as) de materiais recicláveis. A partir dos resultados e discussões, os dados foram estruturados de forma que o nome dos municípios e das cooperativas

permanecessem anônimos. Os conjuntos compostos por cada cooperativa e o respectivo município ao qual ela faz parte foram aleatoriamente sorteados e tratados como “cooperativa 1 / cidade 1”, “cooperativa 2 / cidade 2”, “cooperativa 3 / cidade 3” e “cooperativa 4 / cidade 4”. As informações coletadas referentes aos casos estudados foram sistematizadas em quadros e tabelas, e foram apresentadas conforme os eixos: Eixo 1 - Gestão e Estrutura Municipal e Eixo 2 - Políticas públicas.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Para iniciar o presente capítulo, será apresentado o levantamento bibliográfico realizado em 14/03/2021 a partir das temáticas "gestão pública municipal" e "cooperativa de catadores". Este levantamento objetiva embasar os dados obtidos nesta dissertação, além de buscar contextualizar a complexidade existente na gestão de resíduos sólidos e sua relação com as cooperativas de catadores(as) de recicláveis, que fazem parte e desempenham papel fundamental na cadeia produtiva da reciclagem. Este capítulo será estruturado em oito tópicos: Políticas Públicas, O campo CTS e a Tecnociência Solidária, A Economia Solidária e a importância de ações de capacitação, Gestão Pública e Modelos Organizacionais, Gestão Socioambiental de Resíduos Sólidos e a PNRS, A PNRS como mecanismo de fomento aos(as) catadores(as), A Gestão dos Resíduos Sólidos por meio da Coleta Seletiva e Organização e Inclusão Socioprodutiva dos(as) Catadores(as).

O quadro 4 contém os quantitativos das publicações identificadas em levantamento de bases de dados a partir das temáticas “gestão pública municipal” e “cooperativas de catadores”.

**Quadro 4:** Resultados do levantamento em bases de dados de divulgação científica a partir do parâmetro “Todos os campos” em 14/03/2021 e atualizada em 06/01/2022 conforme quantitativos em parênteses.

Base de dados Termos buscados	BDTD /ibict	Google Acadêmico	Web of Science	Scopus	Springer link
((("local government" OR "local power" OR "municipal government" OR "municipal management") AND ("recycling cooperative" OR "waste pickers" OR "scavengers" OR "waste picking")))	18 (19)	11.400 (11.700)	15 (20)	252 (296)	890 (928)
“cooperativa de catadores” e “governo municipal”	10 (11)	303 (305)	0 (0)	0 (0)	0 (0)
“poder público municipal” e “cooperativa de catadores”	45 (50)	681 (716)	0 (0)	0 (0)	0 (0)
"gestão pública municipal" e "cooperativas de catadores"	46 (47)	181 (187)	0 (0)	0 (0)	0 (0)

Fonte: elaboração própria, 2022.

Analisando os dados do quadro 4, é possível observar aumento no número das publicações em todas as bases de dados pesquisadas no período em que a busca foi atualizada. Dentre os resultados identificados, foram selecionados nove trabalhos que possuem relação direta com a temática desenvolvida nesta pesquisa, conforme descrito no quadro 5 por: autor(a); tipo documento / programa de graduação ou revista de publicação; título e ano de publicação. O quadro completo contendo os principais resultados encontrados nestas publicações são apresentados no apêndice A.

**Quadro 5:** Descrição das nove publicações selecionadas a partir do levantamento bibliográfico apresentado no quadro 4.

<b>Autor(a)</b>	<b>Tipo documento / Programa de graduação ou Revista de publicação</b>	<b>Título</b>	<b>Ano de publicação</b>
SZUL, K. D.	Dissertação Mestrado / Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas - Universidade Estadual de Ponta Grossa	Ações regulamentadas do poder público municipal direcionadas aos catadores de materiais recicláveis na região dos campos gerais - paran	2019
PEÇANHA, R. S.	Dissertação Mestrado / Programa de Estudos Pós-Graduados em Administração - PUC-SP	Cooperativas de reciclagem na capital paulista: um estudo multicasos sobre a incluso socioeconmica dos catadores de material reciclvel	2015
CHRISTMANN, I. F.	Dissertação Mestrado / Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - UNISC	Gesto integrada de resduos slidos como fator de incluso socioeconmica? a cooperativa de catadores e recicladores de Santa Cruz do Sul/RS - Brasil	2017
GOMES, A. V. M. e NETO, F. de A. A.	Artigo / Revista de Direito da Cidade	A poltica de incluso dos catadores de resduos slidos: um estudo na cidade de Fortaleza	2018
WIRTH, I. G.	Tese Doutorado / Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UNICAMP	Movimento de Catadores e a Poltica Nacional de Resduos Slidos: a experincia do Rio Grande do Sul	2016
SANTOS, R. A. T. et al.	Artigo / Revista Gepec	Gesto municipal e catadores de materiais reciclveis: uma possvel integrao em Palmas-TO	2020
ZAMBON, P. C. e LIMA, J. E. de S.	Artigo / Revista de Direito da Cidade	O desafio da gesto dos resduos slidos nos municpios brasileiros: estudo do programa Ecocidado Paran	2019

SANTOS, A. P. C. A.	Dissertação Mestrado / Programa de Pós-Graduação em Direito	Aplicabilidade das políticas de gestão dos resíduos sólidos e seus reflexos para o desenvolvimento urbano e sustentável de Passo Fundo/RS.	2021
DOS SANTOS, J. D.	Artigo / Revista Ibeas Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais	Mudanças no arranjo institucional do programa de coleta seletiva de São Paulo: instrumentos de parceria.	2021

**Fonte:** elaboração própria, 2021.

Segundo o resultado do levantamento, foram identificadas publicações que demonstram a necessidade de expandir a discussão sobre políticas públicas de apoio aos empreendimentos de catadores(as) de recicláveis. Szul (2019), em seu estudo identifica que existem ações direcionadas aos catadores com caráter temporário e que por vezes são contraditórias e acabam sendo descontinuadas. Cita também a necessidade de realizar ações que não sejam de cunho caritativo e que realmente possam garantir a autonomia e o reconhecimento do valor do trabalho que estes profissionais realizam. Os resultados de Christmann (2017) estão alinhados e reforçam estes argumentos, já que ele também identificou ações desconexas por parte do governo municipal, que por vezes pratica ações de forma a atender suas demandas internas e desconsidera o contexto em que os empreendimentos estão inseridos. Zambom e Lima (2019) destacam a falta de planejamento e controle social, bem como ausência de recursos técnicos e financeiros dos municípios como causas que levam à má gestão de resíduos sólidos. Desta forma, a gestão desordenada ou desconexa da realidade vivida pelos(as) trabalhadores(as) impossibilita a realização de uma gestão integrada que busque a inclusão socioeconômica dos(as) catadores(as).

Neste sentido, Dos Santos (2021) analisa a relação do poder público do município de São Paulo com as cooperativas da cidade e conclui que a gestão municipal privilegia empresas privadas em detrimento das cooperativas de catadores(as). Argumenta que alguns instrumentos de parceria entre poder público, cooperativas e empresas privadas colocam as cooperativas em situação de inferioridade e ressalta que os empreendimentos de catadores(as) somente foram realmente remunerados por meio do estabelecimento de contrato. Dos Santos (2021) ressalta também que é possível notar instabilidade na relação entre município e cooperativas com a entrada de novos governos.

Dessa maneira, para gerar maior segurança aos empreendimentos, são importantes políticas e iniciativas locais que possam promover a inclusão, capacitação e reconhecimento de trabalhadores(as) que desempenham importantes tarefas nos municípios, mas que por muitas vezes são invisibilizados(as) tanto pelos governantes quanto pela sociedade em geral. Santos (2021), ao analisar a situação de uma cooperativa localizada no Rio Grande do Sul, conclui que além de uma intervenção promovendo maior consciência socioambiental da população quanto ao trabalho realizado pelos(as) catadores(as), também faz-se necessário maior investimento do poder público para melhorar as condições de trabalho da cooperativa, já que se pode observar grande rotatividade de trabalhadores(as) por conta da falta de estrutura e incentivos para realização do trabalho. Gomes e Neto (2018) ressaltam que a ausência de políticas públicas e a

execução de políticas inconsistentes mantêm o cenário repleto de dificuldades e de precariedade em que os(as) catadores(as) estão inseridos.

As ações e políticas públicas articuladas pelo poder público impactam as vidas de muitas pessoas, fato que pode ser observado pelos dados do MNCR (2019), que estima a existência de 800 mil catadores(as) em atividade no Brasil, destacando a importância do trabalho prestado por esses profissionais, pois, em média, 90% do material que é reciclado no país vem diretamente do trabalho dos(as) catadores(as), que são em sua maioria mulheres (70%), podendo-se observar também, por meio dos dados disponibilizados pelo MNCR, a grande representatividade feminina na catação de materiais recicláveis. Trabalho esse que, por muitas vezes, não é reconhecido ou apoiado por prefeituras e gestores públicos brasileiros, pois conforme levantamento realizado em 2018 pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), foi encontrado “um total de 27.063 catadores associados em 1.232 entidades associativas presentes em 827 municípios” (SNIS, 2018, p. 138).

Praxedes (2009) relata que por volta dos anos 2000, a expansão de ações voltadas ao apoio a economia solidária contribuiu para a criação da Rede de Gestores, que busca articular ideias e políticas públicas voltadas ao fomento de empreendimentos de economia solidária, ao mesmo tempo em que possibilita qualificar as ações desenvolvidas pelos gestores municipais e estaduais do Brasil. Para identificar ações e políticas públicas com potencial de favorecer o trabalho de catadores(as), foi realizado levantamento bibliográfico, em bases de dados de divulgação científica, conforme apresentado no quadro 6.

**Quadro 6:** Número de publicações identificadas em bases de dados de divulgação científica, a partir da temática “políticas públicas” e “cooperativas de catadores” em 22/09/2020 e em parênteses atualizada em 06/01/2022.

Base de dados Termos buscados	BDTD/ibict	Google Acadêmico	Web of Science	Scopus	Springer link
ALL (("waste picker cooperative" OR "scavenger cooperative" OR "Solidarity cooperatives" OR "recycling cooperative" OR "Recyclable material collectors cooperative") AND ("public policy" OR "public policies"))	10 (11)	316 (363)	1 (1)	87 (99)	83 (91)
“políticas públicas” e “cooperativa de catadores”	35 (39)	3.810 (4.390)	0 (0)	0 (0)	0 (0)

**Fonte:** elaboração própria, 2021.

Analisando os dados do quadro 6, é possível observar aumento no número de publicações em todas as bases de dados, com exceção da Web of Science, no período em que a busca foi atualizada. Dentre os resultados encontrados, foram selecionados 15 trabalhos que possuem relação direta com a temática trabalhada nesta pesquisa, conforme se pode verificar por meio das informações inseridas no quadro 7. O quadro completo, contendo os principais resultados encontrados por estas publicações, foi apresentado no apêndice B.

**Quadro 7:** Relação das 15 Teses e dissertações selecionadas relacionadas à temática de catadores de materiais recicláveis.

<b>Autor / Universidade</b>	<b>Tipo de documento</b>	<b>Programa</b>	<b>Título</b>	<b>Ano defesa</b>
Lucheti, Lucineia Aparecida Roncador; Universidade Estadual de Londrina.	Tese.	Serviço Social e Política Social.	Catadores/as de recicláveis de Presidente Prudente: desafios e limites das políticas públicas de inclusão produtiva.	2016
Passos, Cláudio Roberto Farias; Universidade Federal de Pernambuco.	Dissertação.	Desenvolvimento e Meio ambiente.	Políticas públicas para fortalecimento dos catadores de materiais recicláveis de Olinda.	2012
Pepinelli, Rafaela Francisconi Gutierrez; Universidade Estadual de Campinas.	Tese.	Geociências.	A Política Nacional de Resíduos Sólidos e reciclagem de plásticos no estado de São Paulo.	2015
Oliveira, Fernanda Louisy Ferreira de; Universidade Federal de Sergipe.	Dissertação.	Desenvolvimento e Meio ambiente.	(Des)caminhos para as cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis na grande Aracaju/SE.	2018
Stella, Erica Aparhyan; Universidade de São Paulo.	Dissertação.	Gestão de políticas públicas.	Interações intersetoriais nas políticas públicas de apoio aos catadores: a atuação do Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC) entre 2008 e 2014.	2018
Britschgy, Letícia Fernanda Colangelo; Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.	Dissertação.	Geografia.	Economia solidária e catadores(as) de materiais recicláveis: análise das ações e políticas públicas em rio claro - sp no período de 2009 à 2018.	2018
Barreto, Jonatas dos Santos; Universidade Estadual do Oeste do Paraná.	Dissertação.	Educação.	Políticas sociais: o processo de organização dos catadores de materiais recicláveis.	2017
Baptista, Vinícius Ferreira; Universidade do Estado do Rio de Janeiro.	Dissertação.	Políticas Públicas e Formação Humana.	Perspectivas e limites das políticas públicas voltadas à coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos: análise a partir da Política Nacional de	2013

			Resíduos Sólidos e de gestores de cooperativas de catadores de materiais recicláveis no Município do Rio de Janeiro.	
Vicente, Bianka Biazuz; Universidade Federal do Rio Grande do Sul.	Dissertação.	Educação.	Educação Ambiental e Profissionalização dos Catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos: uma Sociologia das Ausências?	2015
Santos, Carolina Valente; Universidade Federal de São Carlos.	Dissertação.	Ciência, Tecnologia e Sociedade.	Contratação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis pelo poder público: estudo em três municípios do Estado de São Paulo.	2018
Souza, Juliana Soares de; Universidade Federal de São Carlos.	Dissertação.	Ciência, Tecnologia e Sociedade.	Trajetórias de líderes do movimento social de catadores de materiais recicláveis: aspectos formadores de sua identidade.	2016
Secco, Letícia Dal Pico Dal; Universidade Federal de São Carlos.	Dissertação.	Ciência, Tecnologia e Sociedade.	Economia solidária e dinâmica familiar de catadores de materiais recicláveis: um estudo no campo ciência, tecnologia e sociedade.	2014
França, Lucas Miguel; Universidade Federal de São Carlos.	Dissertação.	Ciência, Tecnologia e Sociedade.	Cooperativas de catadores e parcerias com gestores públicos: aspectos promotores de autonomia.	2012
Pepinelli, Rafaela Francisconi Gutierrez; Universidade Federal de São Carlos.	Dissertação.	Ciência, Tecnologia e Sociedade.	Empreendimentos econômicos solidários de catadores: cadeias produtivas de resíduos, processos tecnológicos e parcerias.	2011
Franceschini, Guilherme; Universidade Federal de São Carlos.	Dissertação.	Ciência, Tecnologia e Sociedade.	Autogestão e tecnologia em cooperativa de catadores/as de resíduo: uma análise intersubjetiva sob a óptica do campo ciência, tecnologia e sociedade.	2011

Fonte: elaboração própria, 2021.

A partir das informações descritas no quadro 7, observa-se a variedade de análises em diferentes programas de pós-graduação e campos do conhecimento (serviço social e política social, desenvolvimento e meio ambiente (duas pesquisas), educação (duas pesquisas), políticas públicas e formação humana, geografia, gestão de políticas públicas e geociências), possibilitando diferentes abordagens e interpretações sobre a temática que envolve políticas públicas e os catadores. Nota-se também a relevância desta temática dentro do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da UFSCar, já que foram identificadas seis dissertações relacionadas a cooperativas de catadores de recicláveis realizadas e defendidas neste programa.

As publicações relacionadas aos(as) catadores(as) de materiais recicláveis são desenvolvidas por diversas áreas do conhecimento, o que caracteriza uma multidisciplinaridade com relação às pesquisas que abordam essa temática. Verifica-se concentração de estudos que analisam a visão dos catadores(as) com relação aos problemas que os cercam, abordando: a trajetória do movimento social dos(as) catadores(as); a dinâmica familiar dos(as) cooperados(as)/associados(as); a busca pela autonomia a partir da perspectiva da cooperativa; de que forma os(as) catadores(as) se apropriam de tecnologias sociais; o processo de contratação de cooperativas por municípios e o cumprimento dos contratos, entre outros. Com relação aos resultados destas teses e dissertações selecionadas, observa-se que, em geral, convergem para alguns pontos em comum, onde consideram de forma positiva alguns avanços que ocorreram no cenário nacional nos últimos anos visando a inclusão dos catadores na cadeia produtiva de reciclagem, principalmente, após a implementação da PNRS (Política Nacional de Resíduos Sólidos) em 2010, que legitimou a atuação desses profissionais e possibilitou maior atenção ao serviço prestado por eles nos municípios. Entretanto, apontam dificuldades com relação à implementação dessa lei e quanto à efetivação de políticas públicas que tenham o potencial de estimular e consolidar o trabalho realizado por esses atores no município. Aspecto também compreendido por Santos (2020), que observa a existência de avanços quanto à relação entre poder público e cooperativas, mas ressalta que os esforços ainda são tímidos e em alguns casos esta relação não é construída de forma que seja possível estruturar mecanismos com potencial de considerar as demandas específicas dos empreendimentos.

Baptista (2013) e Vicente (2015) indicam a necessidade de ampliação do conhecimento da PNRS pelos(as) catadores(as), gestores públicos e por outros(as) atores(atrizes) que têm seu trabalho relacionado com a reciclagem. Estudos citam a dificuldade que os empreendimentos enfrentam ao organizar seus processos de trabalho, como é o caso de Franceschini (2011),

Peçanha (2015) e Lucheti (2016) que apontam para a existência de demanda de capacitação dos(as) cooperados(as) para adquirirem maior conhecimento sobre o trabalho realizado e sobre a economia solidária, pois se observa falta de cooperação entre trabalhadores(as) em alguns casos analisados, assim como dificuldade com relação a comunicação entre os membros e divisão do trabalho, situação que pode ser facilitada com maior compreensão sobre a economia solidária, estabelecendo melhores relações no cotidiano dos(as) trabalhadores(as). Baptista (2013), Pepinelli (2015) e Wirth (2016) elencam outros pontos sobre o cenário que envolve as cooperativas de reciclagem, onde existem aspectos que dificultam o trabalho dos(as) catadores(as) por conta do baixo valor obtido na venda dos materiais; insuficiência de logística adequada; carência de materiais básicos e infraestrutura; interferência de atravessadores; alta rotatividade dos(as) trabalhadores(as), dificuldade em aumentar o número de cooperados(as) e falta de pagamento dos municípios às cooperativas pelos serviços prestados.

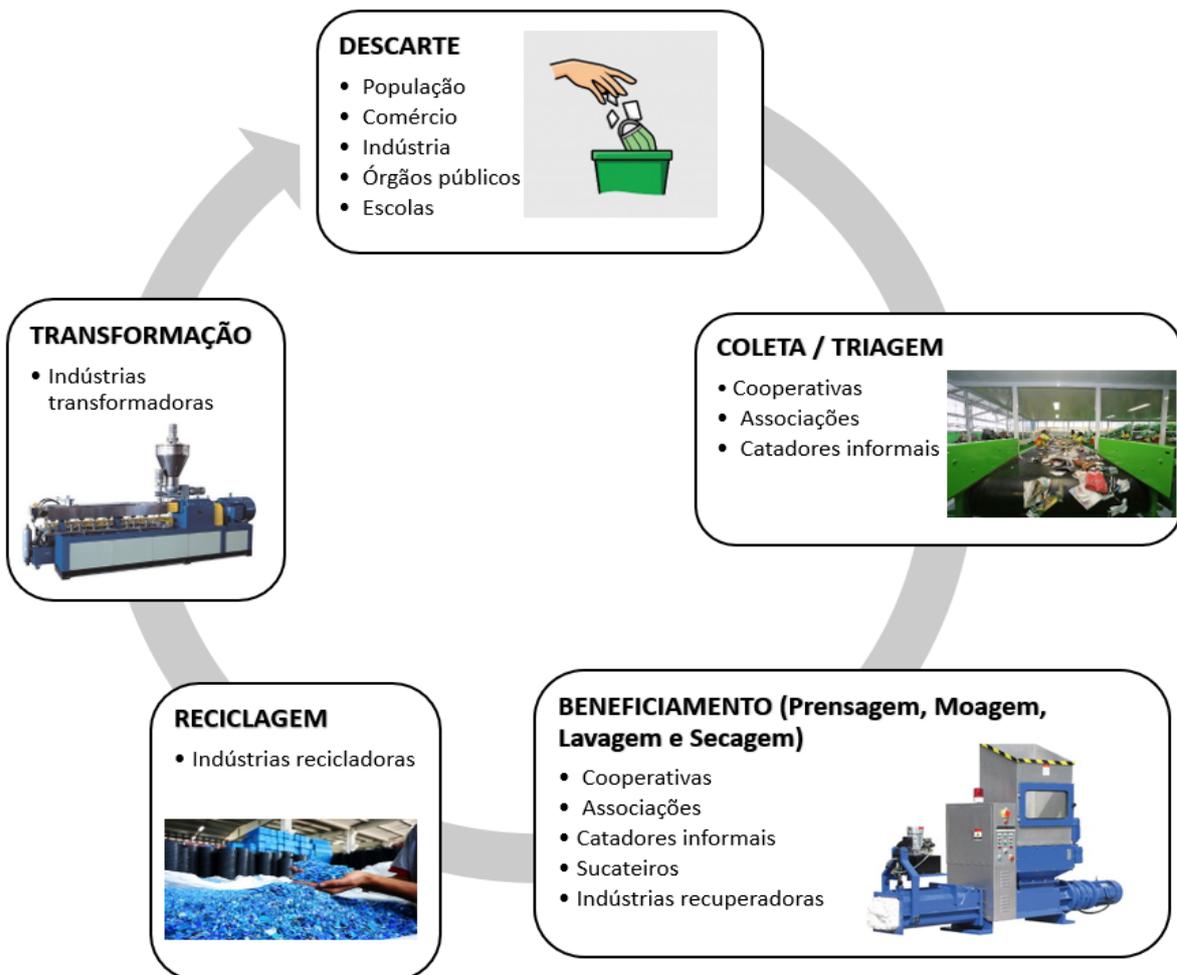
Com relação ao relacionamento das cooperativas com os municípios, Lucheti (2016) descreve a existência de dificuldade na absorção de demandas sociais dos(as) catadores(as) pelo poder público, condição que impede a ruptura do ciclo de pobreza que envolve esse grupo e os mantêm convivendo com um cenário de incertezas, insegurança e instabilidade provocadas pelo mercado produtivo, além de enfrentarem problemas com relação a falta de pagamento dos municípios às cooperativas ou ao não cumprimento de partes do contrato pelo poder público. Santos (2018) conclui que existem diversas deficiências nos contratos que não permitem utilizar este instrumento como ferramenta favorecedora para inclusão social dos(as) catadores(as), e também ressalta a importância de se discutir quais fatores podem fazer parte dos contratos para que as cooperativas possam conseguir maior autonomia e para que não fiquem “amarradas” somente às cláusulas deste instrumento. Outra dificuldade nessa relação poder público e cooperativas é citada por França (2012), que aponta a interferência dos(as) gestores(as) em decisões que deveriam ser tomadas internamente na cooperativa, relação que pode prejudicar o desenvolvimento e maior apropriação tanto dos processos realizados quanto do entendimento dos(as) catadores(as) para resolução de possíveis problemas futuros. Outra convergência nos resultados apresentados nestas publicações é com relação à necessidade de efetivação de ações pelo poder público que possibilitem a emancipação dos(as) catadores(as), onde se verifica a existência de alta complexidade para implementação de políticas públicas.

Observa-se por meio dos trabalhos de Passos (2012), Vicente (2015) e Stella (2018) que existe grande importância na atuação de gestores públicos que atuam próximos das cooperativas na coordenação e formulação de políticas de apoio aos(às) catadores(as), Stella (2018) ressalta o trabalho dos ativistas burocráticos na formulação de políticas de apoio aos(às) catadores(as),

mas por outro lado também foram notadas falhas em alguns casos quanto à condução dessas políticas, em que Passos (2012) cita o não acompanhamento gradual das etapas de implementação no caso de Olinda e também verificou falta de correções ao longo da execução das políticas, o que prejudicou uma melhora mais acentuada no aspecto socioeconômico dos(as) catadores(as).

Além da relação interdisciplinar que o tema possui com várias áreas do conhecimento, observa-se que existe uma rede com diversos(as) atores(atrizes) que fazem parte da gestão de resíduos sólidos, onde os(as) gestores(as) públicos(as) e os(as) catadores(as) desempenham papel fundamental, influenciando e sendo influenciados pelos(as) outros(as) atores(atrizes) que também fazem parte dessa cadeia, que é ilustrada na figura 1.

**Figura 1:** Etapas e Atores envolvidos na Cadeia de Reciclagem



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Zanin e Gutierrez (2011); Demajorovic e Lima (2013).

Estas instituições e pessoas que fazem parte da cadeia produtiva da reciclagem desempenham suas atividades num contexto amplo e exercem papéis que são interligados. As políticas públicas são essenciais para que haja regulação e continuidade deste ciclo de

atividades da cadeia de reciclagem. É necessária mobilização da população para correta separação do material reciclável, organização dos(as) catadores(as) para realizar a coleta e posterior encaminhamento do material que será reaproveitado ou descartado. Este cenário é organizado (ou desorganizado) pela formulação e execução de políticas públicas (ou pela falta delas).

### **3.1. Políticas Públicas**

Neste tópico se inicia a fundamentação teórica, a qual se encerra no item 3.8. Dentre as várias disfunções encontradas no cenário atual, a crescente geração de lixo pode ser vista como um fator importante que expressa o potencial autodestrutivo contido no sistema contemporâneo, cenário que exige reflexões e intervenções por parte dos tomadores de decisão e formuladores de políticas públicas. Estes precisam considerar uma grande quantidade de variáveis (que por muitas vezes são complexas) para colocar em prática a ação entendida como mais adequada para solucionar algum conflito ou problema demandado pela sociedade. É neste ambiente de alta complexidade e incertezas em que a atividade de catação de materiais recicláveis e reutilizáveis tende a ganhar maior visibilidade por estar diretamente relacionada à atenuação dos problemas ambientais causados pela geração e acumulação de lixo nos municípios, de forma que pode ser utilizada como solução para reutilizar materiais que ainda tem vida útil ou dar a destinação adequada para os materiais que não serão aproveitados.

Com relação aos estudos sobre políticas públicas, Serafim e Dias (2012) afirmam que é a partir da análise de políticas públicas que se torna possível compreender sua complexidade, tentando entender os diferentes aspectos que fazem parte de sua formação, e dessa forma é possível compreender o porquê e para quem uma determinada política foi desenvolvida. Faz-se necessário atentar que no contexto das políticas públicas existem grupos de interesse, diversos atores com diferentes níveis de influência e burocracia, além da necessidade de considerar que existe uma complexidade quanto à integração dos entes federativos que formam o Estado brasileiro, especialmente se tratando de nível federal como formulador e nível local como executor. Assim, para analisar a política pública é imprescindível focalizar os interesses dos atores envolvidos, de que forma eles interagem, as decisões e negociações que estão presentes na formulação dessas políticas (SERAFIM e DIAS, 2012). A partir dessas informações, pode-se inferir que o campo de políticas públicas é envolto por conflitos de interesses, negociações e acaba por privilegiar alguns grupos em detrimentos de outros, o que em última instância pode

produzir consequências e resultados desproporcionais que atingirão os diferentes atores envolvidos.

Diversas questões e variáveis podem ser colocadas em debate ao se refletir como as políticas públicas são moldadas. Levando-se em consideração a complexidade existente nas relações entre diferentes atores que possuem distintos interesses, busca-se entender qual seria o papel do Estado e da sociedade, quem é o "centro" da relação, qual deles possui o poder de decidir e zelar pelo interesse público e de que forma eles deveriam atuar elaborando políticas públicas num cenário cada vez mais complexo e dinâmico, onde mudanças são frequentes e mais rápidas que em outros tempos. Para Serafim e Dias (2011) seria possível estabelecer duas formas principais de interpretar a organização e a relação entre Estado-Sociedade: a Estadocêntrica, a Sociocêntrica. A primeira visão traz o Estado como ator central da relação, que teria autonomia para tomar as decisões mais apropriadas não necessariamente levando em consideração as necessidades da população. De acordo com o que o Estado julgasse importante, os burocratas tomariam as decisões para formular políticas que seriam impostas à sociedade. Dentro dessa visão, Serafim e Dias (2011) citam os enfoques:

- Do modelo racional, que para Simon (1957) ocorre quando o tomador de decisões poderia conhecer todas as possibilidades existentes e compará-las a fim de escolher a melhor alternativa, frente às diversas variáveis existentes no processo de decisão,
- Da racionalidade limitada que para Simon (1957), diferentemente da racionalidade absoluta, reconhece limitações: falta de informação completa sobre o que está em análise e qual será a consequência exata causada pela escolha de uma alternativa; influências externas; interesses de quem detém o poder.
- Do modelo incremental, proposto por Lindblom (1991), este modelo reconhece que a escolha das alternativas para tomada de decisão não é independente dos valores e fatores externos, ele acredita que a tomada de decisão pode se alterar, adequando-se às mudanças promovidas por fatores presentes no contexto, permitindo com que sempre seja possível remediar uma situação.
- Do garbage can, que Cohen, March e Olsen (1976) tratam também como modelo de causalidade, pois ocorre a partir do entendimento de que em um dado cenário existem muitos problemas e poucas soluções. Este modelo contrasta com o modelo racional, defende-se que o entendimento dos problemas e das soluções é escasso e que os tomadores de decisão trabalham por meio de tentativa e erro. É um modelo que não

segue fases pré-definidas, a decisão é vista como uma consequência advinda de fluxos independentes.

- Burocrático ou neoweberiano, que segundo Serafim e Dias (2011) é caracterizado por considerar a alta relevância e autonomia dos burocratas para tomar decisões.

Com relação à visão sociocêntrica, Keinert (2000) nega a centralidade do Estado, possuindo como característica marcante a pluralidade, que surge num contexto de mudanças decorrentes das transformações causadas pela globalização, avanços na tecnologia da informação, maior organização social e democratização. Processos que levaram a "Crise do Estado", acarretando a decadência do modelo Estadocêntrico, crise burocrática e de legitimidade. A partir dessa concepção, surge o entendimento de que o Estado estaria a disposição para servir a sociedade, num cenário onde os políticos deveriam dar atenção ao atendimento das demandas geradas na sociedade e os grupos sociais seriam determinantes na formação de políticas públicas por meio da descentralização das decisões, permitindo a ampliação de direitos com foco na perspectiva de relações democráticas para construção de um modelo de gestão pública mais participativo. Para Keinert (2000), a mudança de cenário do modelo Estadocêntrico para o Sociocêntrico traz reflexões acerca de novas formas de pensar o desenvolvimento, onde o mesmo passa a se relacionar com a qualidade de vida e conseqüentemente leva a busca pelo desenvolvimento sustentável, que é entendido como resultado do equilíbrio entre o crescimento econômico, equidade social e a proteção do meio ambiente.

Serafim e Dias (2011) trazem a visão mista ou intermediária como outra forma de entender essa relação entre Estado-Sociedade, que considera a existência de aspectos internos e externos entendendo a sociedade como possuidora de mais relações interdependentes do que dependentes. Dentro dessa visão, o autor destaca os seguintes enfoques:

- Neocorporativista: o neocorporativismo para Takagi (2004) ajuda a entender a relação entre Estado e sociedade capitalista, onde as decisões não são impostas por meio da leitura de mercado ou de forma imperativa pelo Estado, mas são tomadas por meio de relações entre grupos com determinados interesses e Estado.
- Neoinstitucionalista: modelo que defende que as ações do Estado não se submetem a interesses de alguns grupos ou classes. O Estado utilizaria este modelo para reforçar o controle institucional sobre a sociedade, fortalecendo o papel das instituições e seu poder de controlar o ambiente onde estão instituídas.

- Teoria de redes: "rede se define geralmente como um conjunto de relações de um tipo específico (por exemplo, de colaboração, de apoio, de controle) entre um conjunto de atores." (Serafim e Dias, 2011, p. 311)

O conceito de políticas públicas não é definido de forma única ou por uma melhor definição. De acordo com Souza (2006) a área de políticas públicas tem quatro "pais" fundadores, conforme é apresentado no quadro 8:

**Quadro 8:** "Pais" fundadores da área de políticas públicas

Autor	Ano	Conceito desenvolvido
Laswell	1936	Trabalha a análise de política pública como ponte para conciliar conhecimento científico/acadêmico com a ação dos governos e como forma de dialogar com cientistas sociais, grupos interessados e governo.
Simon	1957	Introduz o conceito de racionalidade limitada dos "policy makers" pois considera que o conhecimento racional poderia suprir a limitação da racionalidade, que seria sempre limitada por conta de informação incompleta, escassez de tempo, interesse pessoal dos decisores.
Lindblom	1959	Questiona Laswell e Simon ao propor diferentes variáveis a serem consideradas na formulação e análise de políticas públicas, tais como: relações de poder, o papel das eleições, das burocracias, dos partidos e dos grupos de interesse.
Easton	1965	Os resultados gerados pelas políticas públicas são influenciados por inputs de partidos, mídia e de grupos de interesse. Entende política pública como um sistema onde existe relação entre formulação, resultados e ambiente.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Souza (2006).

Souza (2006) analisa políticas públicas a partir da conciliação entre colocar o governo em ação ou analisar as ações tomadas pelos decisores e, quando preciso, propor mudanças no rumo dessas ações, e cita que

"a formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real" (SOUZA, 2006, p. 26).

A mesma autora pontua que o processo de políticas públicas envolve vários atores, diferentes níveis de decisão e são compostas por participantes formais e informais. A partir da análise das políticas públicas é possível distinguir o que os governantes desejam fazer do que eles realmente fazem, verificando a intencionalidade das ações executadas e quais são os objetivos a serem alcançados.

Souza (2006) elenca a definição de políticas públicas de acordo com os principais autores, conforme é apresentado no quadro 9:

**Quadro 9:** Definição de políticas públicas, por autor.

Autor	Ano	Definição
Laswell	1936/1958	Decisões e análises sobre políticas públicas implicam responder as questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz.
Lynn	1980	Conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos.
Dye	1984	Política pública seria o que o governo escolhe fazer ou não fazer.
Peters	1986	Soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou por meio de delegação e influenciam a vida dos cidadãos.
Mead	1995	Campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Souza (2006).

Frey (2000) descreve o caminho percorrido pelas políticas públicas até chegarem de fato à sociedade e produzirem seus efeitos:

- A primeira fase seria a percepção e definição de problemas, onde as demandas são verificadas e uma delas é colocada como problema público, dessa forma se inicia o ciclo da política.
- Fase agenda setting, onde se decide o tema que será incluído, excluído ou adiado na agenda política.
- Elaboração de programas e decisão, onde é determinada a ação mais apropriada dentre as alternativas possíveis para resolver o conflito que está em análise.
- Implementação da política, é a fase em que a ação escolhida é concretizada e se transforma realmente em política concreta.
- Avaliação de políticas e correção de ação, fase que avalia os efeitos positivos e negativos gerados pela política implementada com a intenção de corrigir possíveis falhas na execução ou na formulação da política.

A respeito de como é elaborada a definição da agenda dos governos, segundo Souza (2006), pode-se reconhecer três formas: a primeira é que ao identificar problemas, assume-se que algo deve ser feito em busca de resolvê-los, dessa forma a identificação dos problemas impacta na formulação da agenda; a segunda trata do entendimento coletivo, onde a construção da consciência coletiva sobre a necessidade de enfrentamento de algum problema é ponto determinante na formulação da agenda; e a terceira tem como foco os atores do processo, partidos políticos, mídia, grupos de interesse, acadêmicos, etc. Levando em consideração as definições e modelos de pensar políticas públicas, Souza (2006) elenca dentre seus principais elementos, que a política pública é transformada em ações com determinados objetivos a serem alcançados, impacta no curto prazo, mas é política principalmente de longo prazo, possibilita que seja feito discernimento entre o que o governo quer fazer e o que ele realmente faz, envolve atores formais e informais que influenciam de alguma forma o processo da política pública, que é ampla, abrangente e não se limita a algumas regras. A política pública é formada pelo ciclo que envolve implementação, execução e avaliação, onde as ações realizadas pelos decisores não se resumem somente ao atendimento de seus próprios interesses, são consideradas as demandas sociais, pressões dos grupos de interesse, possíveis alternativas para resolver o problema em análise, regras e cultura que estruturam as organizações. Fatores que acrescentam complexidade ao processo de análise de políticas públicas, que para Souza (2003) consiste no

processo de analisar o governo em ação, de forma que seja possível compreender os diversos atores e fatores que fazem parte da política pública, identificar o real problema que determinada política almeja atender e quais são os conflitos entre grupos que estão envolvidos no processo decisório.

Quanto ao processo de definição do tipo de política pública a ser adotada, Souza (2006) argumenta que mesmo considerando que existam pressões externas, influências de determinados grupos sociais, complexidades advindas do processo de globalização e demais fatores que estruturam a sociedade, o Estado ainda detém certo grau de autonomia para planejar e implementar suas ações. Dessa forma, pode-se aferir que existem mais fatores a serem considerados para planejar e formular políticas públicas, mais atores envolvidos neste processo, que exercem certos tipos de pressão e influência, tornando mais difícil e complexa a missão de desenvolver políticas públicas que satisfaçam as necessidades da população. Mas que apesar das limitações impostas aos governos, ainda existe espaço para atuar e desenvolver projetos que contornem as dificuldades e sejam efetivos na resolução de problemas sociais.

De acordo com Serafim e Dias (2011), políticas públicas podem ser entendidas como resultado das relações e interdependências que ocorrem entre diferentes grupos, instituições e indivíduos cujos interesses se chocam e exercem influências entre si neste processo. Ao situar Estado ou Sociedade como ator principal para formulação de políticas públicas, cria-se uma visão muito limitada sobre a forma como os atores interagem e as relações/tensões que estabelecem entre si. Outro fator que pode ser acrescentado a esta equação que envolve relações, interesses e tensões de diferentes atores é a tendência a formulação de políticas restritivas de gastos que vem dominando a agenda atual brasileira, assim como trata Souza (2006) sobre a inserção de pautas sociais na agenda de políticas públicas, que aponta para o conflito existente entre impulsionar projetos e desenvolver ações que têm potencial para promover a inclusão social das pessoas mais vulneráveis com as políticas restritivas de gastos que passaram a dominar a agenda, principalmente, dos países em desenvolvimento da América Latina.

Com relação ao nível de implementação das políticas públicas no Brasil, é preciso considerar o modelo de federalismo (forma de organização do Estado onde os entes federados são dotados de autonomia política, administrativa, tributária e financeira) que concede alto grau de autonomia aos estados e municípios e restringe a autoridade do governo federal, forma organizativa que acaba por dificultar a implementação de ações e diretrizes federais (FREY, 1999).

Considerando o alto grau de dificuldade para implementação de uma política pública, pode-se afirmar que as políticas públicas, após serem formuladas por governos democráticos e levarem em consideração seus propósitos e as demandas sociais, são desdobradas em projetos e planos de ação que, ao serem implementados na prática, produzem efeitos concretos em um determinado contexto e ficam sujeitos a análises e avaliações que podem auxiliar na detecção e correção de possíveis falhas encontradas. A respeito da implementação e efetivação das políticas, também se faz necessário considerar o engajamento dos gestores públicos, que ainda detêm certo grau de autonomia e podem desenvolver ações com potencial de promover mudanças na agenda política. Podem inserir pautas de inclusão social e políticas que visem a diminuição das desigualdades tentando levar em consideração os interesses dos diversos atores que fazem parte de um determinado contexto.

### **3.2. O campo CTS e a Tecnociência Solidária**

Sobre as relações entre diversos atores que interagem entre si, os estudos em ciência tecnologia e sociedade (CTS) podem proporcionar reflexões que contribuam com maior entendimento acerca das influências e do elo existente entre os diversos atores que habitam o contexto científico ou por outras pessoas que sofrerão algum tipo de consequência por conta das decisões tomadas por esses atores. É um campo que se volta para a investigação acadêmica e também de relações e interesses que moldam as políticas públicas (BAZZO, LINSINGEN e PEREIRA, 2000). Busca compreender a ciência por meio de seus meios e não somente a partir da análise a posteriori dos resultados que são apresentados a sociedade ao final de experiências científicas ou do desenvolvimento de novas tecnologias. É um campo que auxilia na compreensão de que a ciência é complexa por possuir várias ramificações e por consequência também é interdisciplinar. Assim, permite abordar temas a partir de diferentes perspectivas, tornando possível chegar a novos entendimentos e outras possibilidades que podem ser consideradas como alternativa ao status quo.

No contexto atual, para Dagnino (2007), os interesses que moldam a organização da sociedade e direcionam as ações tomadas por suas instituições são ditados para fomentar o modelo capitalista vigente, onde se entende que o conhecimento deve necessariamente ser depositado nas empresas e conseqüentemente no mercado, pois se espera que as empresas produzam bens e serviços a partir de necessidades da sociedade, gerem lucro, paguem impostos para que esses impostos sejam utilizados pelo Estado para distribuir renda e manter esse ciclo funcionando. Dessa forma, a política formulada atualmente destina recursos a universidades e

empresas para que se gere conhecimento e inovação que abastecerão o mercado e as empresas para manter o ciclo capitalista por meio de ações diretas e indiretas promovidas pelo Estado. Seguindo esse pensamento, seria produzida a tecnociência (termo que denota a íntima relação entre tecnologia e ciência) convencional para abastecer as empresas, que por meio da competitividade gerada no mercado capitalista entregariam produtos e serviços cada vez melhores, mais eficientes e mais baratos à sociedade. Proposição que não ocorre no Brasil segundo Dagnino (2007), que ressalta como consequência dessa tecnociência combinada com a incessante busca pelo lucro gera a deterioração programada, a obsolescência planejada, o consumismo exacerbado, a perda de postos de trabalho e o consequente aumento da economia informal.

Dagnino (2004) entende que existem quatro modos como a ciência e tecnologia podem ser empregadas, utilizando dois principais eixos para estabelecer seus níveis de neutralidade e autonomia. O primeiro modo seria o instrumentalismo, caracterizado pela visão moderna padrão, otimista com foco no progresso, defendendo que os cientistas fariam uso da tecnociência como ferramenta para satisfazer as necessidades humanas e sofreria o controle a posteriori pela sociedade, por isso ela seria concebida como neutra e não autônoma ou controlada pelo homem. O segundo modo seria a visão do determinismo, que concebe o avanço tecnológico como sendo a força que impulsiona a sociedade de acordo com critérios de progresso que a própria tecnociência estabelece, onde ela utilizaria o conhecimento gerado para servir a humanidade, por isso é concebida como neutra e autônoma. O terceiro seria o substantivismo, que percebe a tecnociência como autônoma e não neutra ou condicionada por valores por acreditar que ao passo que a humanidade se guia pelo movimento tecnológico, ela se transforma e alinha seus valores a eficiência, o controle e o poder. Assim a tecnociência deixa de ser uma ferramenta que poderia ser utilizada para diferentes interesses. E finalmente, o quarto modo é o da teoria crítica, que reconhece a posição do substantivismo, mas entende que o principal desafio estaria na construção de instituições de controle a priori, onde as tecnologias não seriam instrumentos, mas sim suportes para a sociedade. “A teoria crítica da tecnologia abre-nos a possibilidade de pensar essas escolhas e de submetê-las a controles mais democráticos.” (DAGNINO, 2004, P. 37)

Essa produção de tecnociência convencional é também resultado de uma concepção em que a ciência seria autônoma e neutra, condizente com a teoria defendida por Robert Merton, que acreditava que a prática científica era guiada pelo “ethos científico” (um conjunto de normas e valores obrigatórios aos cientistas) caracterizado pelo universalismo, ceticismo

organizado, desinteresse e comunismo. Essa visão foi muito criticada principalmente por conta da limitação do sentido social da ciência, restringindo seus aspectos sociais ao sentido institucional da ciência (KROPF; LIMA, 1999). Pensamentos que se alinham a este idealismo científico de Merton ainda são muito enraizados na sociedade, o que pode contribuir para a continuidade de planejamento político que resulta na produção da chamada ciência e tecnologia convencional nos moldes que se vê atualmente, onde se concebe uma percepção popular salvacionista da ciência, distante de influências e interesses externos ao campo científico, concepção que corrobora também como o entendimento sobre a neutralidade das decisões tecnocráticas. Collins, Pinch e De Oliveira (2003) tratam dessa mitificação da ciência, e no livro “O Golem: o que você deveria saber sobre ciência” trazem experimentos históricos e controvérsias que surgiram para rebater esses experimentos e exemplificar o modo de fazer ciência e tudo o que cerca os cientistas que estão envolvidos em experiências científicas, permitindo uma reflexão de forma mais crítica sobre a exatidão científica que é tão enraizada e difundida na sociedade para mostrar que a ciência não é a prova de falhas e está sujeita a pressões, interesses e interpretações, o que reforça o entendimento de que a ciência não é neutra. Afirmam que

“não se pode exigir que cientistas e tecnólogos deixem de ser humanos. Somente autômatos míticos — bem ao contrário dos construtores de um golem — poderiam gerar o tipo de certeza que os cientistas nos levaram a esperar deles” (COLLINS, PINCH e DE OLIVEIRA, 2003, p. 179).

Os autores ressaltam que o que precisa mudar é o modo tradicional de enxergar a ciência, que é vista pela sociedade, por muitas vezes, como o resultado direto de uma teorização brilhante e experimentação competente, onde na verdade é um conjunto de habilidades passíveis de erros e de interferências externas.

Dessa maneira, um dos desafios postos ao campo CTS e também à comunidade acadêmica em geral é ultrapassar o padrão convencional de pensar e fazer tecnociência, assim como derrubar as barreiras impostas pela visão da neutralidade da ciência para que seja possível produzir novos tipos de conhecimento, e realizar reflexões acerca do modo como a sociedade está baseada e a que valores e interesses está servindo por meio dessas raízes que foram criadas ao longo do tempo. Neste sentido, Dagnino (2019) defende a geração da ciência e do conhecimento a partir da ótica da tecnociência solidária, que pode confrontar essa forma convencional de produzir tecnociência e busca disputar com ela a fronteira do conhecimento a partir de outros valores e interesses. Dessa maneira, ter-se-ia um novo formato de produção de

tecnociência onde seriam levados em consideração os interesses dos grupos e empreendimentos solidários e a geração de conhecimento seria baseada nas necessidades desses trabalhadores, de forma que essa ciência seria adequada para resolução dos problemas enfrentados por esses grupos sociais para que possibilite seu desenvolvimento.

O conhecimento que seria gerado pela tecnociência solidária busca também derrubar o mito da neutralidade da ciência, pois assim como a tecnociência convencional já “nasce” contaminada por valores capitalistas, essa outra também seria contaminada, mas pelos valores e interesses solidários. Esse conhecimento a ser produzido, reconhecendo e assumindo a não neutralidade da ciência e da tecnologia, talvez possa ser mais capaz de difundir práticas e relações mais justas, sustentáveis e dessa forma produzir uma sociedade menos desigual. Para Dagnino (2019), seria como redirecionar o foco da geração de tecnociência do empresariado para os problemas de ordem social, de maneira que seja possível atender as demandas da economia solidária e

“por meio da ação do Estado, gerar um conhecimento para a produção de bens e serviços (a Tecnociência Solidária) capaz de promover a sustentabilidade dos empreendimentos solidários que estão emergindo no âmbito da economia capitalista periférica brasileira” (DAGNINO, 2019, p.19).

É um conceito que propõe uma forma diferente de se pensar a produção de ciência e tecnologia de forma que priorize as demandas populares, seja mais distributiva, igualitária, conscientizadora, e não mais no sentido excludente, alienante, segmentada, poupadora de mão de obra e orientada ao lucro da tecnociência convencional, que é voltada a quem tem maior poder aquisitivo e fica restrita aos interesses das classes dominantes. Segundo o mesmo autor,

“ela é solidária porque possui um endereço muito mais preciso do que o “social”. O que não quer dizer que ele não deva estar a serviço do conjunto da sociedade e não deva ser ela, em seu conjunto, a por ele beneficiada. Ela é solidária porque tem como propósito, e por isto a insistência que ela deve estar “contaminada” por interesses e valores distintos dos que originam a tecnociência capitalista, envolver no seu desenvolvimento (adequação sociotécnica) os trabalhadores e trabalhadoras hoje situados na economia informal e que deverão incorporar-se à Economia Solidária.” (DAGNINO, 2019, p.19-20).

O que se espera é “aumentar a eficácia das ações levadas a cabo no âmbito dos movimentos sociais envolvidos com a economia solidária” (DAGNINO, 2019, p. 70) e que na medida em que a tecnociência solidária se consolide como forma de estruturar o conhecimento gerado e como guia para nortear políticas públicas, passe a ganhar espaço e trazer trabalhadores da economia informal (que aumenta cada vez mais por conta da crescente diminuição dos postos de trabalhos formais, acarretando em mais precariedade e menos direitos) para fazerem parte da economia solidária. Tarefa que também deve incluir o poder público, que deve ser solidário e estar comprometido com a responsabilidade de planejar a contratação de empreendimentos solidários para cumprir com seu papel social, garantindo trabalho digno à população e satisfazendo as necessidades da sociedade.

### **3.3. A Economia Solidária e a importância de ações de capacitação**

Pode-se observar a contínua abertura dos mercados decorrente do processo de globalização, supressão de postos de trabalho por conta do desenvolvimento tecnológico, problemas estruturais vistos no Brasil, como a desigualdade social, fragilidade das relações de trabalho, sistema educacional precário que acaba por ratificar o baixo nível de escolaridade da força de trabalho, todos esses problemas que se somam e tornam a tarefa de reduzir o desemprego no Brasil bastante complexa (Azevedo, 1997). Algumas ações tomadas pelo Estado também acabam por reforçar as desigualdades, como o foco somente em políticas públicas voltadas a atender os trabalhadores já inseridos no mercado de trabalho formal, ação que amplia as diferenças entre esse setor e a força de trabalho que está na informalidade. Entendimento corroborado por Secco-Oliveira et.al. (2021), que ao analisarem o contexto federal atual citam a criminalização de movimentos sociais, descontinuidade de políticas públicas que tinham como objetivo a inclusão de mais pessoas no mercado de trabalho e outras iniciativas que podem ser vistas como retrocessos na agenda de geração de trabalho e renda.

Nos anos 2000 houve a retomada dos investimentos produtivos e do crescimento econômico no país, notou-se melhora no número de postos de trabalho e redução do desemprego, mas apesar das melhorias persistiram alguns problemas estruturais como a alta informalidade, baixa qualidade de mão de obra especializada e a alta rotatividade de trabalhadores. Para Azevedo (1997) políticas públicas de qualificação para emprego têm papel fundamental não só em termos de inserção e socialização dos excluídos do mercado de trabalho, geração de atividades às margens do setor econômico, ampliação da qualificação da mão de obra desocupada como também é responsável por garantir a sobrevivência de comunidades, gerar maior engajamento e consciência social, que em última instância resulta em mais

cidadania. Ações de capacitação e formação auxiliam em aspectos comportamentais para melhor convívio social das pessoas, agregam para maior conscientização e desempenham papel mais amplo no contexto social do que apenas a geração de conhecimentos que serão aplicados no desempenho de uma função no trabalho.

No período compreendido pela primeira década dos anos 2000 houve um aumento na quantidade de cursos oferecidos no Brasil decorrentes de algumas frentes de ação e programas do governo federal brasileiro para qualificar trabalhadores que se encontravam em condições mais vulneráveis no mercado de trabalho em busca de combater a pobreza e oferecer melhores oportunidades. Apesar dos esforços desenvolvidos no sentido de diminuir as desigualdades e inserir trabalhadores no mercado de trabalho, Souza (2009) critica o foco dado aos cursos que foram direcionados a atender a lógica individual e empreendedorista, onde o trabalhador é responsável por ser dono de seu próprio negócio sem receber o devido apoio para que o negócio tenha maiores chances de sucesso.

A economia solidária pode ser vista como alternativa à lógica individual já que tem como base o incentivo ao trabalho coletivo como meio de fortalecimento dos trabalhadores(as) e tem a pretensão de combater a exclusão social por meio de relações justas e solidárias, onde o trabalho realizado não é visto somente a partir do aspecto econômico, mas considera as questões éticas, culturais, de qualidade de vida e relacionadas à sustentabilidade (GAIGER, 2012).

O tema da economia solidária começou a ser inserido e discutido nas agendas governamentais em instâncias subnacionais e a partir de 2003 ganhou maior amplitude após a criação de estrutura própria do governo federal para tratar especificamente de seus interesses e criar diretrizes para orientar os movimentos ligados a economia solidária juntamente buscando atingir o desenvolvimento local sustentável. Por conta de disputas políticas e diferentes interesses, a trajetória da economia solidária na agenda governamental vem sendo preterida e gradualmente excluída da agenda política federal. O Brasil tem uma configuração federativa complexa que é regida pela Constituição Federal de 1988, onde os três poderes (federal, estadual e municipal) possuem autonomia administrativa para criar suas próprias agendas de governo. Contudo, o poder federal possui recursos que podem ser disponibilizados de modo a gerar um plano a ser seguido e coordenado entre os outros entes, assegurando que as diretrizes estabelecidas sejam devidamente implantadas e se transformem em resultados palpáveis para a população a ser atingida pelas ações. Nesse sentido, frente às dificuldades de coordenação de ações entre os entes e o desmanche da estrutura federal que estava arquitetada para atender aos

propósitos da economia solidária, pode-se verificar nos termos de Blanc (2020) a aplicação do termo "políticas territoriais de resiliência" pelos gestores e demais atores municipais ao continuarem políticas públicas e manterem programas voltados a fomentar empreendimentos da economia solidária mesmo sem o devido suporte da esfera federal.

As principais características dos empreendimentos econômicos solidários para Singer (2002) são a gestão democrática, a propriedade coletiva dos bens e a distribuição dos excedentes aos sócios-trabalhadores. Um dos motivos pelos quais os EES são formados é por causa das dificuldades que os trabalhadores com baixa escolarização enfrentam ao tentar acessar o mercado de trabalho formal, onde geralmente são submetidos a trabalhos precários e pouco valorizados estando constantemente preocupados com o desemprego (SENAES, 2009), mas a constituição de empreendimentos econômicos solidários não se restringe somente aos trabalhos informais ou pouco valorizados, já que esse modelo pode ser adotado por diversos segmentos e diferentes tipos de trabalhos profissionais que tenham como objetivo a autogestão e os demais valores da economia solidária.

Muitas organizações fazem parte da Economia Solidária, direta ou indiretamente, trabalhando em conjunto com empreendimentos solidários ou atuando diretamente no apoio a eles. Dentre essas organizações, elencam-se as universidades, o sistema S, empresas públicas e privadas, organizações governamentais e não governamentais. Essas instituições têm sua própria maneira de atuar prestando auxílio aos empreendimentos solidários e trabalham com diferentes eixos buscando aumentar as chances de viabilidade econômica e social dessas organizações, norteando suas atividades de acordo com a sustentabilidade ambiental, social e econômica por meio do desenvolvimento de atividades de capacitação e incubação, de forma que possibilite a conquista de maior autonomia dos trabalhadores e consequente longevidade dos empreendimentos.

Com relação ao modo de estruturar e planejar as ações de capacitação para os empreendimentos de economia solidária, Filgueiras (2011) entende que os programas de qualificação devem ser estruturados tendo como base os cenários social, econômico e político do país, que para serem bem-sucedidos devem ser executados de forma integrada entre os níveis federal, estadual e municipal. A autora cita os anos 90 como início de processos de descentralização de atribuições do governo federal para os estados e municípios, período em que os governos municipais passam a exercer maior papel e sobre eles recaem maiores responsabilidades e expectativas com relação à execução de programas originados em âmbito federal, estadual e também por iniciativas próprias que considerem a região onde a ação será

desenvolvida e atenda às necessidades sociais específicas do local, de modo que possa contribuir com a geração de trabalho e renda e inclusão social dos desfavorecidos.

### **3.4. Gestão Pública e Modelos Organizacionais**

Neste subtópico procurou-se descrever os principais desafios enfrentados pela gestão socioambiental de resíduos sólidos nos municípios e também discorrer sobre alguns dos objetivos que direcionam a atuação da administração pública.

O processo de gestão e administração por parte do poder público envolve a elaboração e implementação de ações e políticas ambientais que devem articular os diversos atores que são parte da cadeia de reciclagem. Atores que defendem interesses divergentes, o que acaba por tornar o processo de gestão ainda mais complicado.

É notória a necessidade de se reduzir o volume de resíduos sólidos gerados pela humanidade, tema que ganhou força nas últimas décadas e foi introduzido na agenda governamental por conta da pressão de organizações, da sociedade e do próprio governo, o que fez com que o poder público se articulasse em busca da defesa do meio ambiente. Com isso, algumas atribuições foram repassadas à administração pública municipal, entre elas a responsabilidade de coordenar e desenvolver ações conjuntamente com a sociedade de forma que se aproxime cada vez mais da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável (SCHNEIDER, 2000).

A Administração pública é o conjunto de entidades e serviços responsáveis pela organização e exercício das atividades administrativas baseadas nas decisões políticas e legislativas que visam o bem comum, gerindo bens e serviços que sejam de interesse da sociedade em qualquer esfera do governo. No governo se concentra o poder decisório do Estado, sendo que é definido pelo conjunto de pessoas que exercem o poder político em um determinado período e que determinam a orientação política da sociedade (BOBBIO, 1995).

Com base na orientação política dos diferentes governos que fizeram parte da gestão do Brasil, foram identificados na revisão da literatura três modelos básicos de Administração pública, sendo:

- Patrimonialista: onde o governo e seus agentes têm maior importância do que o povo, que se localiza na parte de baixo da pirâmide e não vê seus interesses serem atendidos pela nobreza. Modelo que mistura o patrimônio dos “donos do poder” com os do Estado e, de acordo com Pinho (2016), ainda deixa traços nos modelos atuais de administração pública em países com baixos níveis de democracia, força institucional e cidadania, como o Brasil, onde são recorrentes os casos de corrupção e nepotismo.

- Burocrática: primeira grande reforma que para Secchi (2009) buscava substituir o modelo patrimonialista diante da necessidade de romper com as raízes que geravam corrupção e nepotismo, a administração burocrática tinha base em uma hierarquia funcional, valorizando a profissionalização e o caráter impessoal na contratação de agentes públicos, possuía alta rigidez nos processos de compras e no atendimento dos cidadãos, o que a tornou pesada, lenta e por conta dos altos custos, ineficiente.
- Gerencial: a reforma gerencial implementada em 1995 teria ênfase na descentralização, no atendimento dos cidadãos, criação de mecanismos de responsabilização dos atores políticos, buscava construir instituições mais eficientes e eficazes onde o controle e enfoque seria baseado nos resultados e deveria ser envolto por um contexto democrático, de forma que seria possível dialogar com a sociedade e romper com as práticas patrimonialistas e burocráticas presentes no governo (BRESSER PEREIRA, 1996).

Alguns fatores que motivam as mudanças na administração pública têm base em razões econômicas, políticas ou sociais, que afetam a qualidade de vida da sociedade. Secchi (2009) observa a existência de um movimento, por todo o mundo, que busca melhorar e modernizar as práticas da administração pública com o objetivo de tornar o serviço público mais eficiente. Mas de acordo com Pinho (2016), a transformação da gestão pública e as mudanças de um modelo para outro não ocorreram de forma que um modelo suplantasse completamente o anterior, pois o novo modelo acaba se adaptando ao velho, de forma que também se observa o velho se moldando e se adaptando ao novo. Visão corroborada por Secchi (2009) ao questionar até que ponto as reformas administrativas são realmente implementadas, e ao afirmar que por vezes as reformas são postas visando a autopromoção política dos governantes, que buscam manipular a percepção da sociedade e acabam não executando a reforma na prática.

Esse cenário de constantes transformações na administração pública é causado também pelas mudanças impostas pela globalização, pelo desenvolvimento tecnológico, pela alta concorrência, por relações dinâmicas e pela grande complexidade de processos demanda respostas mais ágeis do poder público, processos menos burocráticos e para Bresser Pereira (1997), outro fator importante que leva a administração pública a buscar ser mais eficiente é o nível de consciência adquirido pelos cidadãos, que demandam a responsabilização dos atores administrativos e melhor desempenho da administração pública como um todo. Por conta desses fatores, combinados com a cultura empreendedora do capitalismo, foi implantado o gerencialismo no Brasil, que para Secchi (2009) engloba os modelos organizacionais chamados de administração pública gerencial e o governo empreendedor, orientados aos resultados, com foco na descentralização, inovação (o que resultou em maior autonomia dos tomadores de

decisão conjuntamente com maior responsabilização dos agentes públicos) seria o governo que não implementaria políticas públicas de forma autônoma, mas sim contando com a participação e contribuição da sociedade na tomada de decisões. Dessa forma, ao se orientar pelos resultados ao invés de seguir obsessivamente as normas e focar no controle, o governo pode direcionar seus esforços de maneira mais clara e eficiente para atingir os objetivos propostos (SECCHI, 2009). Considerando a visão de Secchi, modelos organizacionais que promovam a descentralização podem incentivar e fortalecer a elaboração de políticas públicas locais que levem em consideração a realidade social. Dessa forma, representam uma alternativa para deixar a sociedade civil mais próxima dos governos, permitindo a participação do cidadão que vive no município e conhece as demandas da comunidade possa fazer parte de ações que busquem promover e consolidar políticas descentralizadoras nos níveis municipais, buscando principalmente a sustentabilidade local.

A Gestão Social é um modelo que se apresenta como uma alternativa aos modelos tradicionais, já que é um tipo de gestão que redireciona o foco do mercado para a sociedade, baseando-se mais numa visão sociocêntrica do que Estadocêntrica. Para França Filho (2008) ela diz respeito a uma forma de gestão organizacional que poderia alterar a ordem imposta pela visão tradicional de gestão, em que as lógicas instrumentais seriam subordinadas a outras lógicas mais sociais, políticas, culturais ou ecológicas. De forma que seria a gestão executada pelo social para o social:

“inverte-se a lógica da relação entre o econômico e o social, onde o primeiro deixa de ser uma prioridade, e acrescenta-se ainda a importância do aspecto político, a gestão social revela uma vocação forte de redefinição da relação entre economia e política, numa perspectiva de reconciliação entre o econômico e o social. De fim em si mesmo, o aspecto econômico se transforma num meio para a consecução de outros objetivos (sociais, políticos, culturais, ecológicos...). Além de vocação, este é um dos ensinamentos que pode nos oferecer esta noção de gestão social, deixando assim as sementes para uma nova cultura política cidadã e democrática nas organizações” (FRANÇA FILHO, 2008, p. 34).

### **3.5. Gestão Socioambiental de Resíduos Sólidos e a PNRS**

A crescente produção de resíduos sólidos pela sociedade tem gerado grande preocupação principalmente quando se pensa a respeito do descarte inapropriado destes

materiais. A falta de conscientização da população quanto a separação correta dos resíduos também é pauta, assim como são discutidas quais medidas devem ser adotadas para diminuir os impactos ambientais causados pelo consumo excessivo e descarte inapropriado que contribuem para a contaminação do meio ambiente. Para dirimir algumas destas questões e possibilitar o avanço no enfrentamento dos problemas ambientais, econômicos e sociais, após vinte anos de tramitação no Congresso Nacional, foi aprovada a PNRS (Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010), que contempla as diretrizes para a gestão integrada e manejo adequado dos resíduos sólidos, abordando como objetivos a não geração de resíduo, qualidade ambiental e valorização dos(as) catadores(as). A política foi instituída visando implantar a gestão integrada e o manejo ambientalmente responsável e adequado dos resíduos sólidos, buscando alinhar práticas e princípios que dever ser aplicados nas esferas federal, estadual e municipal (BRASIL, 2010).

A responsabilidade compartilhada é um ponto importante que foi trazido pela PNRS e abrange qualquer atividade pública ou privada que gere algum tipo de impacto sobre resíduos sólidos, ampliando a responsabilidade e abrindo espaço para que a sociedade civil e também empresas privadas do ramo industrial, comércio e serviços possam participar desse processo, que deveria assegurar à sociedade o direito de realizar o controle social por meio de instrumentos que garantam o acesso a informações e participação na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas a serem executadas pelo poder público (BRASIL, 2010). Outro ponto abordado na legislação se refere à participação e inclusão de cooperativas de catadores de materiais recicláveis no gerenciamento dos resíduos, que conta com trabalhadores que, por muitas vezes, recorrem a atividade de catação de materiais recicláveis para enfrentar a exclusão do mercado formal de trabalho buscando um meio de subsistência. Trabalhadores que prestam serviços de coleta de materiais recicláveis desde os anos 50 de acordo com o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis e têm nos resíduos sólidos sua fonte de renda e sobrevivência (MNCR, 2016).

Outro fator realçado pela PNRS é a priorização de contratação e parcerias entre municípios e associações ou cooperativas de catadores(as) para realizar os serviços de coleta seletiva nos municípios. Nesse sentido, a PNRS se alinha ao exposto pela Política Nacional de Saneamento Básico de 2007, que concede a dispensa do processo licitatório para os municípios que contratarem cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis para prestação de serviços de coleta seletiva (BRASIL, 2007).

A Lei 12.305/2010, a qual legisla sobre a PNRS, foi resultado de anos de discussões e debates sobre a adoção de políticas públicas que favorecessem e valorizassem a participação

popular e a inclusão dos catadores(as) na cadeia produtiva de reciclagem, trazendo maior conhecimento aos cidadãos sobre a produção, tratamento e destinação dos resíduos sólidos sem abrir mão de diretrizes técnicas. A PNRS trouxe importantes contribuições ao cenário ambiental brasileiro, conseguindo reunir e organizar normativos e diferentes disposições legais que se encontravam de forma desordenada na legislação ambiental brasileira. A Lei 12.305/2010 visa promover padrões mais sustentáveis de produção e consumo, reduzir e se possível eliminar a geração de resíduos diretamente na fonte, minimizar o impacto ambiental por meio de práticas adequadas de reutilização e reciclagem, além de pretender educar ambientalmente a sociedade quanto às práticas mais adequadas referente ao descarte e destinação correta dos resíduos sólidos urbanos.

Para que os objetivos estipulados na gestão de resíduos da PNRS sejam atingidos, é necessária a cooperação entre os entes da federação e a consonância com as políticas públicas municipais e estaduais de áreas que atravessam pontos trazidos pela PNRS, como: saneamento, saúde, meio ambiente, desenvolvimento urbano e educação (BRASIL, 2010). Assim, é fundamental criar um ambiente favorável à intercooperação, buscando soluções em conjunto para que seja possível promover o acesso da sociedade à educação ambiental e minimizar os danos ambientais causados pelo descarte incorreto dos resíduos sólidos.

Com relação à questão social, a PNRS realça a importância da inclusão dos(as) catadores(as) nos programas de coleta seletiva e incentiva práticas de redução, reutilização, coleta seletiva, reciclagem e compostagem. Inclusive fornece incentivos de ordem tributária e creditícia para estabelecimentos que realizem essas práticas e reaproveitem os resíduos como matéria prima ou como fontes de energia. Com isso, o papel exercido pelas cooperativas de catadores de materiais recicláveis tem ainda mais relevância, já que sua atividade auxilia a separar melhor os materiais, e por meio da triagem possibilita o encaminhamento de um montante reduzido de resíduos ao aterro sanitário, gerando menor impacto ao meio ambiente e conjuntamente proporcionando um meio de sustento aos catadores e suas famílias (SILVA; MORAIS; SANTOS, 2020). Por outro lado, para Carneiro, Araújo e Silva (2015) a PNRS veio para solucionar problemas ambientais, sociais e econômicos vinculados ao manejo dos resíduos sólidos, mas mesmo sendo uma grande conquista, ela não tira o trabalho dos catadores da informalidade. Oliveira (2019) reconhece que o texto trazido pela PNRS aborda termos como inclusão e integração dos catadores e catadoras, mas utiliza

“frases subjetivistas que preconizam o “incentivo à criação e desenvolvimento de cooperativas”, a “integração dos catadores de materiais reutilizáveis e

recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos”, a “prioridade” das relações e contratação de cooperativas por parte do poder público para a coleta seletiva, a PNRS não contempla de fato os catadores e catadoras e a omissão por parte do poder público e demais esferas responsáveis, é notória” (OLIVEIRA, 2019, p. 94).

A partir do exposto, é possível compreender que a PNRS reconhece e incentiva o trabalho realizado pelas cooperativas de catadores(as), mas ela não assegura realmente melhores condições a estes(as) trabalhadores(as), de forma que os(as) mantêm com baixa valorização, sem direitos trabalhistas como férias, afastamentos e décimo terceiro.

Ainda sobre as limitações da PNRS, Oliveira (2019) afirma que apesar de ter sido regulamentada após intenso processo de luta dos(as) catadores(as) para reduzir as desigualdades, a PNRS não cumpre com o papel que deveria, pois não obriga a contratação remunerada destes trabalhadores e ao mesmo tempo não oferece condições de participação na formulação de políticas públicas do setor da reciclagem. Neste contexto, as decisões mais relevantes sobre a cadeia da reciclagem e sobre o manejo de resíduos sólidos são realizadas por outros grupos e não contam com grande participação dos catadores e catadoras, que são os trabalhadores que formam o elo mais frágil da cadeia.

### 3.6. A PNRS como mecanismo de fomento aos(às) catadores(as)

O termo "catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis" é citado por 13 vezes no texto legal da PNRS conforme quadro 10, hora se referindo a ação desenvolvida pelos catadores e por outras vezes se referindo à atividade desenvolvida pelas cooperativas e associações de catadores.

**Quadro 10:** Características relacionadas à citação do termo “Catadores” na PNRS.

1 - Nos princípios da PNRS, conforme art. 7: XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.
2 - Nos instrumentos da PNRS (art. 8): IV - O incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.
3 - Nos conteúdos mínimos para o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (art. 15):

<p>V - Metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.</p>
<p>4 - Nas condições para que os Estados possam acessar os recursos da União (art. 17):</p> <p>V - Metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.</p>
<p>5 - Ao priorizar o acesso dos municípios aos recursos da União quando (art. 18):</p> <p>II - Implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.</p>
<p>6 - Como conteúdo mínimo do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (art. 19):</p> <p>XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver.</p>
<p>7 - Como conteúdo mínimo do plano de gerenciamento de resíduos sólidos (art. 21):</p> <p>§ 3º Serão estabelecidos em regulamento:</p> <p>I - Normas sobre a exigibilidade e o conteúdo do plano de gerenciamento de resíduos sólidos relativo à atuação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.</p>
<p>8 - Ao atribuir a responsabilidade de implantar sistema de logística reversa aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: agrotóxicos e produtos perigosos; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes; lâmpadas; produtos eletrônicos e seus componentes, coloca como opção para estes atores (art. 33):</p> <p>III - atuar em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.</p>
<p>9 - Na priorização para os municípios.</p> <p>Como prioridade dos municípios na organização, funcionamento e contratação para adotar procedimentos a fim de: reaproveitar os resíduos sólidos; estabelecer sistema de coleta seletiva; criar medidas que viabilizem o retorno dos resíduos sólidos ao ciclo produtivo junto aos atores envolvidos e realizar atividades definidas por acordo com o setor privado responsável pela logística reversa conforme art. 36:</p> <p>§ 1º Para o cumprimento do disposto nos incisos I a IV do caput, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o</p>

<p>funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.</p>
<p>10 - Colocando a contratação de cooperativas ou associações de catadores como dispensável de licitação conforme inciso XXVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93:</p> <p>XXVII - na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.</p>
<p>11 - Nos instrumentos econômicos, atribuindo ao poder público a discricionariedade de instituir linhas de financiamento para atender com prioridade iniciativas de (art. 42):</p> <p>III - implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;</p>
<p>12 – Nos projetos relacionados ao ciclo de vida dos produtos:</p> <p>Respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal, a União, Estados, Distrito Federal e Municípios podem conceder benefícios fiscais, financeiros e creditícios para (art. 44):</p> <p>II - Projetos relacionados à responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos, prioritariamente em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;</p>
<p>13 - Nas disposições finais, instruindo que a inexistência do regulamento previsto no § 3º do art. 21 (normas sobre a exigibilidade e o conteúdo do plano de gerenciamento de resíduos sólidos relativo à atuação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis) não é obstáculo à atuação das cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.</p>

A valorização do(a) catador(a) faz parte dos objetivos trazidos pela PNRS (Lei 12.305/2010) que devem ser adotados na gestão integrada dos resíduos sólidos pelo governo federal, estadual e municipal. O dispositivo legal traz alguns instrumentos a fim de viabilizar a implantação dos objetivos traçados em seu artigo 8º, que são: planos de resíduos sólidos; coleta seletiva; logística reversa; incentivo a criação de cooperativas ou associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; monitoramento e fiscalização ambiental; educação ambiental, incentivos fiscais, financeiros e creditícios (BRASIL, 2010).

A atividade de coleta e reciclagem exercida pelos(as) catadores(as) é de extrema importância, e tem sua relevância justificada por Calderoni (2003) ao colocá-la como atividade essencial por conta do esgotamento e dos altos custos para obtenção de matérias primas, da indisponibilidade e alto custo para utilização de aterros sanitários, da poluição ambiental que causa danos à saúde da população, além de ser atividade fundamental para geração de emprego e renda de trabalhadores que atuam nessa área. A atuação dos catadores(as) é incentivada pela PNRS com intuito de diminuir a quantidade de resíduos sólidos destinados aos aterros sanitários, aumentando a vida útil destes locais, e ao mesmo tempo possibilita que a exploração de novas matérias primas seja menor. Dessa forma, é inegável a necessidade de valorização de trabalhos que estejam ligados a reciclagem para amenizar os impactos ambientais gerados pela quantidade de materiais que a sociedade produz, ponto que para Besen (2012) não é gerido de forma correta por alguns municípios, que não fazem o relacionamento entre coleta seletiva e programas sociais, falhando na integração e efetivação dos catadores(as) junto aos sistemas de limpeza urbana.

Nota-se também que mesmo sendo figura de grande importância no processo da gestão de resíduos sólidos, já que grande parte dos materiais coletados passam por suas mãos, os catadores(as) ainda passam por muitas dificuldades, enfrentam uma realidade precária e precisam lutar diariamente para conseguirem efetivar seus direitos básicos. Portanto, considerando a responsabilidade integrada entre os entes da federação, é necessário que o Poder Público se organize no sentido de efetivar o conteúdo legal trazido pela PNRS de forma que consiga utilizar o dispositivo legal como instrumento de transformação econômica (garantindo trabalho e renda), ambiental (reduzindo os impactos gerados pela produção de lixo) e social (promovendo a inclusão dos(as) catadores(as) na cadeia produtiva da reciclagem). Frente a este cenário trazido pela lei, o MNCR expõe que a PNRS é

"um marco histórico para o meio ambiente, a gestão pública e a inclusão social no Brasil, no entanto, vem recheada de desafios e polêmicas que devem se estender por muitos anos. A lei por si só não gera nenhum benefício para a sociedade, pois, infelizmente, nosso país é repleto de lei e regulamentos que não são seguidos, muitas vezes, pelo próprio poder público instituído" (MNCR, 2012, p. 435).

A partir desta perspectiva, torna-se essencial o trabalho realizado pelas prefeituras e gestores(as) municipais no incentivo aos(às) catadores(as), no oferecimento de melhorias para

terem melhores condições de trabalho para que se cumpra o que está previsto na legislação. Ainda a respeito da valorização dos(as) catadores(as) na PNRS, um integrante do MNCR cita que

"A política trouxe boas regras como acabar com o lixão e organizar o processo de reciclagem a partir dos catadores, mas as decisões ficaram nas mãos de ninguém. Empresas ganham dinheiro para coletar resíduos e levar ao lixão, os prefeitos pagam, as empresas devolvem esse dinheiro em campanha política. Ficou todo mundo certo e só a gente, os catadores, excluídos do processo. O Ministério Público não tem força de fazer essa política ser aplicada e como tem muito lucro envolvido, a lei acaba não se efetivando. Mas muita coisa avançou. Catadores se organizaram, cooperativas se estruturaram, recursos foram mobilizados para isso. Mas quando eu olho para o montante de um milhão de catadores e vejo que apenas 20% estão estruturados, vejo que essa política tem que avançar muito para ser satisfatória. Nós comemoramos muito quando se conquista algo, principalmente uma lei, achando que aí está a salvação. Só que esse é só mais um passo. A gente venceu só mais esse degrau, mas para efetivar vão ser muitos outros inimigos" (MNCR, 2016, p. 1).

Portanto, observa-se que a PNRS foi um marco na legislação ambiental brasileira, trazendo importantes mecanismos para fomento às atividades realizadas pelos(as) catadores(as) por meio do incentivo à valorização de seus serviços e da participação de cooperativas e associações de catadores(as) no manejo e gerenciamento dos resíduos sólidos. Apesar das conquistas e avanços obtidos, os catadores ainda enfrentam grandes dificuldades para realizar suas atividades e concretizar seus direitos mais básicos. Uma alternativa ao cenário de precariedade apresentado aos catadores é a de se organizarem em cooperativas, dessa forma por meio da luta coletiva é possível adquirir maior poder de produção, deter mais controle sobre o valor dos produtos comercializados e direcionar em conjunto seus esforços para concretizarem seus direitos em busca de maior espaço na cadeia produtiva da reciclagem.

Nesse contexto, pode-se observar que a PNRS visa a integração dos catadores de materiais recicláveis na gestão dos resíduos sólidos, podendo servir como instrumento do Estado para gerar condições mais favoráveis a estes trabalhadores, bem como possibilitar a construção de novas formas de atuação por parte do poder público para alterar o cenário imposto pela cadeia de reciclagem. Neste sentido, surge a possibilidade de estabelecer parcerias entre poder público e empreendimentos coletivos de catadores, que segundo Demajorovic e Lima

(2013) podem gerar cessão de espaços físicos (galpões) e equipamentos (prensas, caminhões, etc...) para realização do trabalho de armazenamento, triagem e prensa dos materiais coletados. Dessa forma, as parcerias podem oferecer melhores condições de trabalho não só ao possibilitar a ampliação da capacidade de produção dos empreendimentos, como também motivar aumento na geração de trabalho e renda e promover qualificação dos catadores para que possam atuar de forma mais estratégica na cadeia produtiva da reciclagem. O MNCR (2012) ressalta que a PNRS permite a contratação dos empreendimentos para prestação dos serviços de coleta seletiva pelo poder público, mas indica que para que essa contratação se efetive é necessário que exista vontade política e planejamento por parte do município. Metello e Sant'Ana (2016) citam que o pagamento pelo serviço prestado pelos catadores gera incentivo no sentido de estabilização jurídica, contábil e financeira dos empreendimentos, já que o valor da tonelada do material coletado é baixo, o pagamento pelos serviços impacta positivamente na renda destes trabalhadores, expandindo as possibilidades de atuação dos empreendimentos coletivos.

A relação de municípios e catadores(as) se torna essencial para que seja possível desenvolver práticas que sejam condizentes com a resolução de problemas ambientais e sociais de forma conjunta. Garantindo a inclusão dos(as) catadores(as) é possível atingir os propósitos ambientais estabelecidos por programas de coleta seletiva visando gerar menor impacto no descarte de materiais por meio de sua correta destinação e também prover melhorias ao serviço realizado pelas cooperativas de catadores(as) que prestam serviço de grande importância, mas sem o devido reconhecimento por parte da sociedade civil.

### **3.7. A Gestão dos Resíduos Sólidos por meio da Coleta Seletiva**

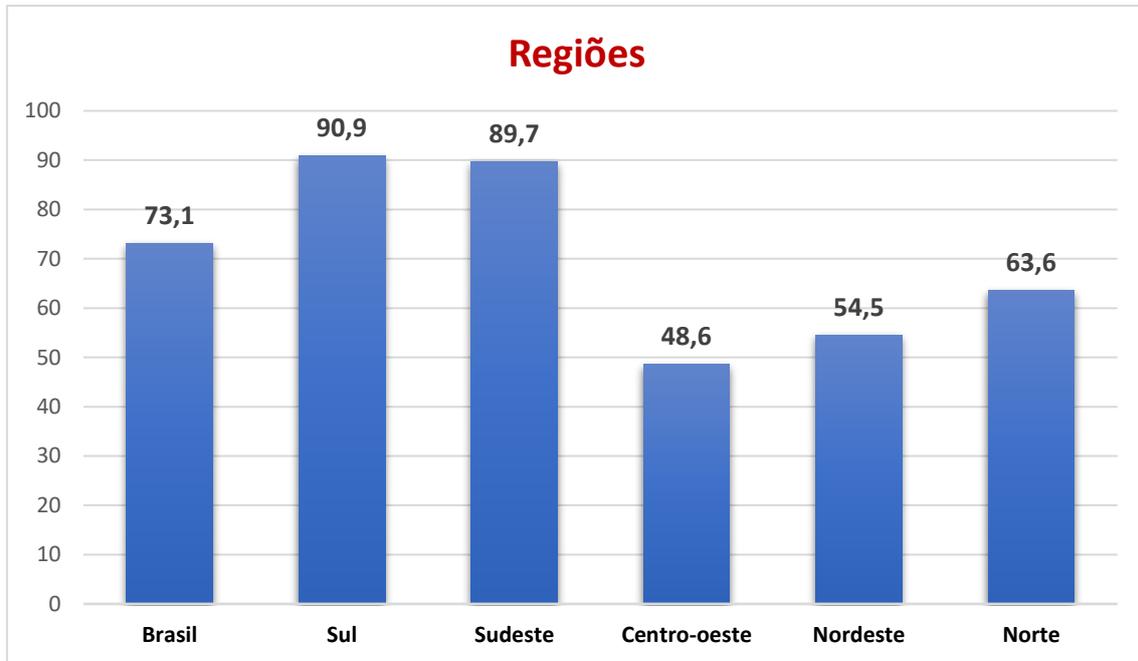
De acordo com dados da Abrelpe (2019), houve avanços nos últimos anos com relação à coleta seletiva e maior separação do lixo reciclável, mas essa melhora ainda foi bem menor que o necessário para conseguir atender toda população e cumprir com as metas estabelecidas pela PNRS, que estipulava a extinção dos lixões até agosto de 2014, situação ainda não solucionada pois 40% do lixo coletado ainda é descartado em lixões e aterros inapropriados, realidade encontrada em cerca de 3 mil municípios brasileiros. Além do descarte incorreto, outro problema é que grande parcela da sociedade ainda não é abrangida pela coleta seletiva. De acordo com dados de 2018, segundo a Abrelpe (2019) foram gerados 79 milhões de toneladas de resíduos sólidos, sendo que 92% foram coletados e 8% não foram (o que representa 6,3 milhões de toneladas de resíduos sólidos). Soma-se a grande quantidade de resíduos gerada, a falta de conscientização das pessoas quanto ao consumo exagerado, descaso no descarte dos

materiais e baixo consumo de produtos sustentáveis. A produção de lixo, embora seja indesejada, é inevitável, já que em algum momento tudo o que é utilizado ou consumido chegará ao fim de sua vida útil e não poderá ser novamente reutilizado ou reciclado, fator que é agravado pelo estímulo ao consumo existente na sociedade capitalista (ZANIN; MANCINI, 2009).

A crescente geração de resíduos sólidos torna ainda mais complexa a atividade de reciclagem por conta da grande variedade de materiais e de contaminantes, que demandam adequada separação para não comprometerem o produto final (ZANIN; MANCINI, 2009). Grandes desafios que são colocados na ponta final para serem geridos pelos municípios, que são em grande maioria pequenos e não conseguem fazer a gestão dos resíduos sólidos por conta própria. Ponto importante a ser analisado ao considerar a relevância dada pelo Estado ao tema ligado a reciclagem e sustentabilidade ambiental, é a quantia de recursos repassados para solucionar os problemas enfrentados por este segmento, que ao observar de forma ampliada, vê-se um aumento no investimento em coleta de resíduos sólidos e demais serviços de limpeza urbana indo de R\$ 17,65 bilhões de reais em 2010 para R\$ 25 bilhões de reais em 2019 (ABRELPE, 2020). Aumento de investimento que refletiu em incremento de materiais coletados, maior número de municípios envolvidos com iniciativas de coleta seletiva e aumento no índice de cobertura de coleta seletiva na maioria dos Estados. Por outro lado, nota-se redução de recursos aplicados ao analisar 2018 em comparação com 2017, onde a Abrelpe (2019) constatou queda de 1,47%. Ao ter em vista o contínuo aumento na geração de resíduos pela população combinado com a diminuição no repasse de recursos públicos para realizar a gestão, vê-se que a situação atual do gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, onde a coleta ainda não é realizada de forma ideal ou próxima do que foi estabelecido na PNRS, pode ficar ainda mais difícil de ser executado. Dados da Abrelpe (2020) projetam que se o cenário vigente continuar operando da mesma forma, levaria 55 anos para acabar com a destinação inadequada de resíduos sólidos urbanos e reforçam que o incremento de resíduos sólidos gerados pela população, que entre 2010 e 2019 apresentou um aumento de 12 milhões de toneladas, indo de 67 (em 2010) para 79 milhões de toneladas geradas no ano de 2019. Um destaque pode ser feito para a região sudeste, maior geradora de resíduos, onde em 2010 tinha média de geração de resíduos por habitante de 403,5 kg por ano, passando para 449,7 kg/habitante em 2019. A região sudeste é responsável por quase 50% da geração do país e conta com o estado de São Paulo como maior gerador de resíduos não só da região, como também do país, com o montante de mais de 23 milhões de toneladas geradas em 2019. Apesar de ser o Estado que mais gera resíduos sólidos, São Paulo também é responsável pelo melhor índice de cobertura de coleta

entre todos os estados do Brasil abrangendo 99,6% dos resíduos sólidos gerados. O Estado também é um dos que mais possui municípios com iniciativas de coleta seletiva conforme demonstra o gráfico 1.

**Gráfico 1:** Percentual de municípios com iniciativas de coleta seletiva por Região (ano de 2019)



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Abrelpe (2020, p. 19)

Pode-se observar que ainda há grandes desafios a serem superados no país, já que após uma década após a aprovação da PNRS obteve avanços em algumas direções, mas ainda está longe de atingir o que havia sido planejado na elaboração da referida lei. A Abrelpe (2020) expõe como causas do insucesso: a falta de capacidade institucional, ausência de incentivos econômicos e tributários para aumentar práticas condizentes com a sustentabilidade ambiental e a falta de consciência sobre a importância da gestão dos resíduos como fator essencial para reduzir os impactos ambientais. Ressalta também o problema relacionado a escassez de recursos para lidar com as dificuldades impostas pelos resíduos sólidos, onde o aumento dos recursos aplicados ano a ano não acompanhou sequer a inflação do período (de 2010 a 2019 houve aumento de recursos aplicados em 32%, enquanto o percentual acumulado da inflação neste mesmo período foi de 76%) e com isso os gestores públicos têm de contar com recursos limitados para realizar ações que se tornam cada vez mais complexas e simultaneamente lidar com o aumento na geração de resíduos a cada ano. Para lidar com esse incremento na quantidade de resíduos gerados a cada ano, observou-se que "a quantidade de empregos diretos gerados no

setor cresceu 17%, com geração de mais de 48.000 postos de trabalho." (ABRELPE, 2020, p.35). Desafios que ficarão cada vez maiores considerando as projeções de crescimento populacional até 2050, que poderá refletir num aumento de 50% na geração de resíduos ao comparar os números de 2019. Esse cenário também faz com que o poder público se articule em busca de estimular programas de reciclagem, visto que as alternativas tradicionais de destinação dos resíduos sólidos em aterros sanitários e incineradores se tornam cada vez mais dispendiosas, pois as áreas disponíveis estão cada vez mais caras e difíceis de encontrar nos centros urbanos, o que aumenta os custos de transporte dos resíduos (DEMAJOROVIC; LIMA, 2013).

### **3.8. Organização e Inclusão Socioproductiva dos(as) Catadores(as)**

Castells (1999) denomina a economia que surgiu nas últimas décadas de informacional, onde o consumo e a circulação de produtos e serviços são globais, estão interagindo em escala global de forma direta ou por meio de redes por onde os agentes econômicos se comunicam. É uma economia que se caracteriza pela sobrevivência das empresas estar diretamente ligada à capacidade delas em processar e aplicar eficientemente as informações e o conhecimento disponíveis no mercado globalizado onde se encontram. O autor cita alguns prejuízos advindos desse modelo de economia global, em que se pode verificar o aumento do desemprego estrutural (causado pelo surgimento de novas tecnologias e processos), instabilidade nos empregos, subemprego, e principalmente aumento da desigualdade social por construir uma sociedade dualizada onde ricos conseguem ficar mais ricos e pobres se tornam mais pobres, criando duas extremidades que se distanciam cada vez mais. Nesse contexto, para se fazer parte dessa economia e se inserir no mercado de trabalho é imprescindível conhecimento e capacitação, o que acaba por excluir uma grande parcela da sociedade que não tem acesso à informação e conhecimentos necessários para conseguirem mudar sua condição de vida. É um sistema que acaba explorando o trabalhador que não tem oportunidades no dito mercado formal.

Ao utilizar práticas liberais de economia, o Estado deixa uma lacuna para que as empresas inovem e transformem as relações de trabalho, e o que se vê é uma maior precarização dessas relações, o que acaba por trazer maiores prejuízos ao bem-estar dos trabalhadores. Esse cenário abre espaço para práticas como o crowdsourcing, definido por Howe (2008) como um novo estágio das terceirizações, onde empresas se utilizam do trabalho por plataforma para repassar toda a responsabilidade para os usuários/trabalhadores. Custos e riscos que na terceirização eram transferidos para a empresa subcontratada, agora ficam a cargo dos

trabalhadores que se cadastram na plataforma e ficam à disposição da empresa, mas não possuem garantias trabalhistas. São atos e práticas que se renovam por meio da essência capitalista com a flexibilização de leis e regras, e acabam por reforçar a inserção de trabalhadores no mercado de trabalho informal, estando cada vez mais sujeitos a trabalhos precarizados.

Os(as) catadores(as), em sua maioria, estão sujeitos a realizar seu trabalho de forma precária e enfrentam diversos problemas conforme descrevem Wendhausen et. al. (2020):

"a) a oscilação dos preços do material coletado no mercado; b) a não aceitação no mercado de determinados materiais coletados; c) concorrência com as empresas que realizam a coleta de "lixo"; d) a existência de atravessadores; e) ausência de recursos técnicos, materiais e financeiros; f) problemas relacionados à situação educacional e de formação dos catadores o que pode afetar a capacidade gerencial destes; g) a dificuldade de absorção do significado e entendimento de alguns gestores em relação ao funcionamento de um empreendimento solidário; h) dificuldades quanto à realização da coleta seletiva por problemas relacionados à logística; i) ausência de tecnologias apropriadas para esses empreendimentos; j) conflitos existentes entre os catadores; k) além das dificuldades enfrentadas pelos gestores públicos para colocar em prática a Lei Federal no 12.305/2010." (WENDHAUSEN et. al., 2020, p. 16).

A partir dessas informações, é possível observar que a realidade a qual os catadores estão submetidos é repleta de desafios e dificuldades, relacionadas à formalização dos empreendimentos (processo que é altamente burocrático) e após realizado, os trabalhadores se deparam com problemas relacionados à gestão, controle contábil e administrativo. A baixa instrução dos(as) trabalhadores(as) é fator relevante, pois na atividade de catação de materiais é preciso conhecer os produtos e saber classificar os diferentes tipos de plásticos, metais e outros materiais. Outro ponto visto como deficitário por Wendhausen et. al. (2020) é a falta de conhecimento para aproveitar os materiais de forma que consigam agregar valor aos produtos recuperados e reinseri-los no mercado.

Para Bortoli (2009) os catadores são exemplos da extensa parcela da população que se tornou não empregável por conta da realidade que os cerca, de pobreza e baixa escolaridade que se somam a outras dificuldades e, por conta das condições do ambiente no qual estão inseridos, não conseguem encontrar trabalhos que garantam proteção social ou ao menos condições dignas para exercê-los. Para a autora, faltam políticas públicas que consigam gerar trabalho e renda, num cenário onde as ações voltadas a beneficiar os catadores ocorrem somente no campo de políticas de inclusão. Torna-se necessário envolver os(as) catadores(as) em projetos que ressaltem o coletivo e que tenham em vista o processo de conscientização destes(as) trabalhadores(as) para que possam entender que os benefícios conquistados foram resultado de seu trabalho e sua luta por melhores condições, e não se vejam somente como beneficiários(as) de algum projeto social que está sendo promovido.

**Figura 2:** Número de cooperativas e associações de catadores atuantes nos municípios participantes do SNIS, por macrorregião geográfica.

Macrorregião	Quantidade de cooperativas/associações de catadores (CA006)	Percentual de entidades (%)	Quantidade de associados (CA007)	Percentual de associados (%)	Número médio de associados por cooperativa/associação
Norte	53	3,6	1.661	5,3	31,3
Nordeste	193	13,0	4.667	14,8	24,2
Sudeste	604	40,8	12.181	38,6	20,2
Sul	499	33,7	10.067	31,9	20,2
Centro-Oeste	131	8,9	2.951	9,4	22,5
<b>Total - 2019</b>	<b>1.480</b>	<b>100,0</b>	<b>31.527</b>	<b>100,0</b>	<b>21,3</b>
<b>Total - 2018</b>	<b>1.232</b>	<b>100,0</b>	<b>27.063</b>	<b>100,0</b>	<b>22,0</b>
<b>Total - 2017</b>	<b>1.153</b>	<b>100,0</b>	<b>28.880</b>	<b>100,0</b>	<b>25,0</b>

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento; 2019.

Com base nos números de catadores(as) informado pelo MNCR, observa-se pelos dados do SNIS que poucos deles se organizam em associações ou cooperativas para atuarem nos municípios, e que as regiões sudeste e sul contam com o maior número de cooperativas/associações.

Outro aspecto importante com relação às cooperativas é sua organização em redes, que permite fortalecer o movimento dos trabalhadores ao definir os objetivos em comum e possibilitar a formulação estratégias para alcançá-los em conjunto. A articulação de cooperativas em rede é uma forma de unir forças e articular estratégias em nível regional, permitindo melhores negociações das cooperativas com indústrias recicladoras de forma que

sejam obtidos maiores rendimentos com a comercialização dos recicláveis (CAMPOS; TEIXEIRA, 2021).

A organização de trabalhadores em cooperativas, segundo Culti (2002), pode se dar a partir de dois fatores principais: a falência de uma empresa constituída nos moldes capitalistas, onde os trabalhadores somam seus esforços com a finalidade de continuar a atividade já executada anteriormente pela empresa e evitar o desemprego; o segundo principal fator é a falta de oportunidades de trabalho no mercado formal, onde já se encontra um cenário de grande desemprego estabelecido, obstáculos como a exigência de qualificação para inserção neste mercado faz com que trabalhadores busquem alternativas diferentes que possam prover uma forma digna de sobrevivência. Dessa forma, a organização dos catadores em cooperativas não é só uma alternativa de geração de renda, mas vai além disso, representando o resgate de maior autonomia individual no trabalho por conta da autogestão, que oferece participação mais ativa dos trabalhadores na produção, maior igualdade na distribuição de resultados. Organização que se dá tipicamente de acordo com os princípios da economia solidária, forma de produção que ignora as figuras de empregado(a) e empregador(a) tão consolidadas no sistema capitalista, o modelo da economia solidária se constitui pela solidariedade, igualdade e proteção ao meio ambiente, buscando maior igualdade ao horizontalizar as relações e a gestão dos empreendimentos, possibilitando participação direta e decisões democráticas já que todos possuem voz por meio de voto de igual valor.

Segundo o Ipea (2013), outro fator relevante para a organização dos catadores em cooperativas é a força do coletivo, onde os empreendimentos de trabalho surgem para fortalecer os(as) catadores(as), que individualmente constituem o elo mais frágil da cadeia de reciclagem. Quando exercem a atividade de catação de forma individualizada, os(as) catadores(as) precisam concentrar todas as atividades de coleta, triagem, armazenamento e comércio em si próprios. Com isso, o trabalho individualizado, além de sobrecarregar o(a) catador(a) por ser responsável por todas as etapas da atividade da reciclagem, também os torna mais vulneráveis à ação dos atravessadores (intermediários comerciais que determinam o valor a ser pago pelo material coletado). Posto isso, pode-se perceber, pelo viés econômico, que ao se organizarem em cooperativas, os(as) trabalhadores(as) se fortalecem coletivamente e têm a possibilidade de superar o contexto de exploração a que são expostos(as) pelo mercado, de forma que a partir da coleta e tratamento em maiores quantidades podem agregar maior valor aos materiais e comercializá-los a preços mais justos (LEITE, 2009).

Sobre o apoio dado às cooperativas pelo poder público, Stella (2018) afirma que embora existam algumas ações federais fragmentadas de apoio aos catadores que não formam exatamente um sistema bem fundamentado, pode-se afirmar que existem políticas públicas de apoio aos grupos de catadores(as) pois algumas dessas ações foram internamente formuladas e implementadas de maneira articulada, de forma que podem ser consideradas políticas públicas e não vistas somente como ações de apoio pontuais e isoladas.

Alcântara (2014) ressalta a importância do fomento pelo poder público municipal:

"se a Administração Municipal oferece assistência técnica capaz de estimular a qualificação dos indivíduos atendidos e faz com que eles desenvolvam um tipo de "massa crítica local", por sua vez, ajuda a institucionalizar a ação de cooperação e autogestão. Mas isso só é possível quando o programa de geração de renda qualifica os indivíduos para atuarem no eixo que compõe a atividade na qual eles buscam inserir-se. Se, ao contrário disso, a Administração Municipal oferece um funcionário ou então um consultor para resolver, ainda que temporariamente, os problemas que surgem, o público atendido "perde a possibilidade" de aprender a lidar com esses problemas" (ALCÂNTARA, 2014, p. 141).

Com relação à criação de "massa crítica", Setzler (2003), afirma que tão importante quanto a abertura para participação da população no diálogo de construção de políticas públicas, é a educação dos cidadãos que deve ser promovida para que se criem mais atores(atrizes) locais que tenham condições de participar devidamente do processo com conhecimento sobre orçamento e políticas locais que sejam capazes de alterar a condição dos necessitados, tendo como foco políticas reformistas que atendam não somente suas necessidades mais urgentes, mas também tenham força para se institucionalizar.

O fortalecimento das cooperativas também era abordado pelo Decreto nº 7.405/2010 (BRASIL, 2010), que endossava a necessidade de articulação pelo poder público para que seja possível materializar ações de apoio, formação e capacitação dos trabalhadores(as), e assim, concretizar melhores condições de trabalho para os catadores(as). Esse tipo de apoio passa pela formulação de políticas públicas de fomento por parte do poder público, e se faz necessário considerar também a estrutura da administração pública, o trabalho dos gestores, os recursos disponíveis, o contexto um pouco mais amplo no qual se pretende realizar a política pública, onde fazem parte as disputas políticas entre os(as) envolvidos(as) e diálogo entre sociedade,

executivo e legislativo, entendimento que contrasta com a atual visão política do governo federal, já que o Decreto nº 7.405/2010 foi revogado por meio do Decreto nº 10.473/2020 (BRASIL, 2020), o que demonstra a falta de suporte à categoria de catadores(as) por parte da esfera federal.

Para Stella (2018) um ponto importante a ser ressaltado é o ativismo institucional demonstrado por gestores de médio e alto escalão do governo, que contribuíram com o processo de inserção de políticas públicas para atender as necessidades dos catadores de materiais recicláveis na agenda do governo federal. Entre 2008 e 2014 pode-se observar que foram realizados esforços no sentido de coordenar e integrar intersetorialmente políticas de fomento aos catadores. A partir de 2003 com a presidência de Lula, houve maior abertura para a inserção das demandas sociais dos catadores e de diversos outros movimentos sociais, processo que possibilitou a posterior consolidação de ações voltadas ao apoio a catadores na agenda nacional com a implementação do projeto Cataforte I, II e III, a regulamentação da PNRS em 2010 e a criação do programa Pró-Catador. Dessa forma, com um conjunto de legislações e políticas públicas visando a melhoria das condições dos catadores e contando com um contexto político favorável a implementação de ações sociais, a atuação dos gestores envolvidos nesse processo de inclusão socioprodutiva dos catadores ficou bem evidenciada, não somente pela parte técnica do trabalho desenvolvido por eles, mas também pelo ativismo institucional ao assumirem o compromisso de buscar atender as demandas relacionadas a causa dos catadores de materiais recicláveis (STELLA, 2018). Esse engajamento dos gestores com a causa a que estão servindo pode ser visto como uma força para superar obstáculos estabelecidos em estruturas rígidas do Estado, com a finalidade de construir políticas públicas que sejam capazes de atender grupos sociais vulneráveis e consolidar ações de apoio na agenda governamental.

As ações de apoio e a relação entre cooperativas de catadores(as) e poder público municipal podem ser concretizadas por meio da contratação das cooperativas. Com relação a esse aspecto, o MNCR entende a contratação das cooperativas para prestação de serviço de coleta pelos municípios como forma de valorização pelo serviço que os catadores já desempenham há anos sem equipamentos e de forma precária nos centros urbanos, possibilitando a inclusão social e renda para várias famílias que têm seu meio de sobrevivência por meio da catação de material reciclável. Por meio da contratação pode-se também promover o reconhecimento da sociedade pelo importante trabalho realizado pelos catadores com relação

à limpeza das cidades e conseqüente diminuição do impacto ambiental causado pelos resíduos sólidos. (MNCR, 2012).

Jodas (2013) reforça a importância da contratação e parceria entre poder público e cooperativas de catadores(as) ao argumentar que quando estabelece contratos com as cooperativas, o poder público fornece garantias e certa estabilidade aos(às) catadores(as) com relação a possíveis riscos financeiros ocasionados pela instabilidade no mercado dos recicláveis. A contratação solidifica e formaliza a relação já existente entre o serviço realizado pelos(as) catadores(as) e a responsabilidade municipal de realizar a gestão dos resíduos sólidos e manter a cidade limpa, que é questão de saúde pública. Para se alinharem às práticas exigidas principalmente pela PNRS, os municípios devem planejar a gestão de resíduos sólidos e buscar implantar sistemas que sigam as diretrizes impostas pela lei, a fim de amenizar os problemas ambientais e sociais que permeiam nosso sistema. A falta de administração e de planejamento podem causar atraso no cumprimento das normas exigidas na legislação e acabam, por conseguinte, acarretando a disposição inadequada dos resíduos e mantendo a situação de precariedade relacionada às condições de trabalho dos catadores vistas em alguns locais.

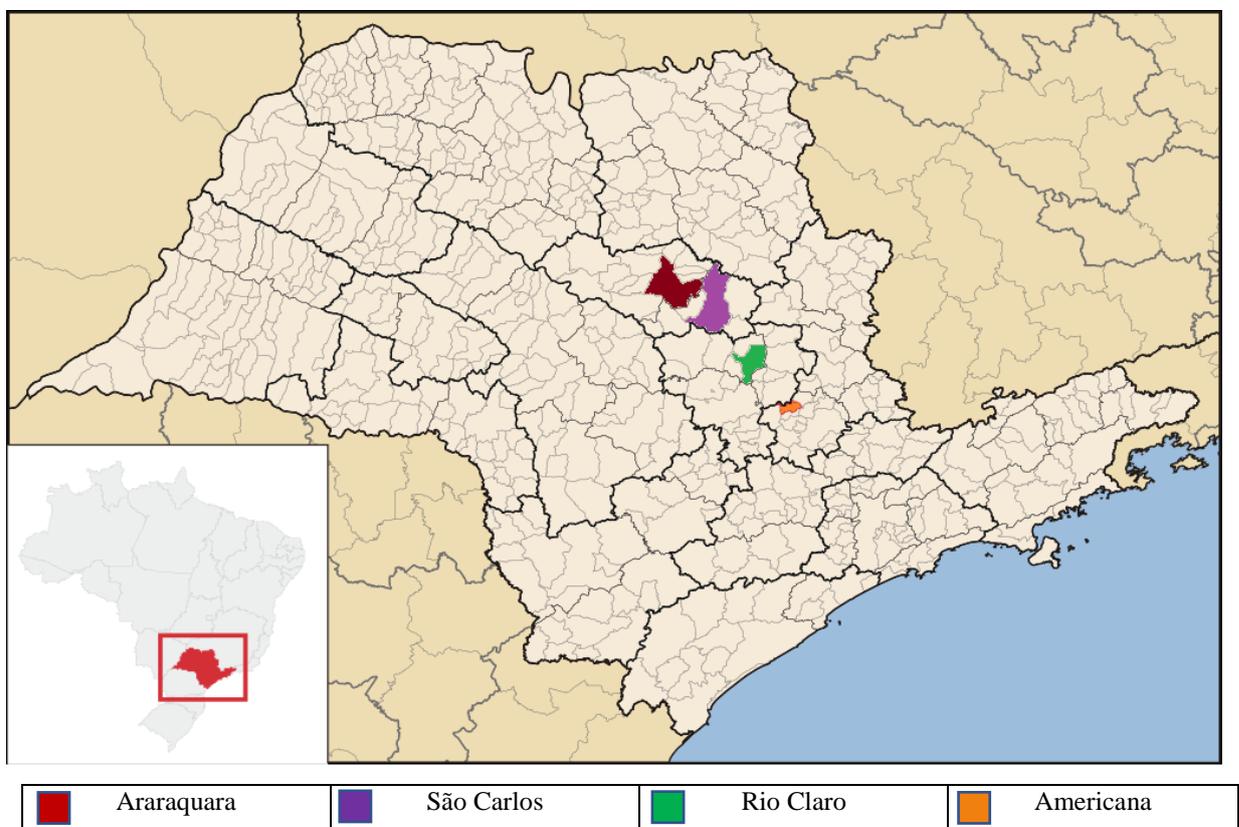
Algumas das leis criadas recentemente com base na questão ambiental e social envolvendo tratamento de resíduos sólidos reforçam os debates acerca de políticas públicas que são capazes de favorecer a inserção de cooperativas de catadores(as) na cadeia de reciclagem e também sensibilizar e trazer mais conhecimento sobre a complexidade relativa à gestão ambiental, social, cultural e econômica a ser enfrentada em busca de um modelo de vida mais sustentável, além de trazer à luz o papel de protagonismo desempenhado pelos(as) catadores(as) no cenário brasileiro (JODAS, 2013).

#### 4. DESCRIÇÕES DAS CIDADES E COOPERATIVAS ESTUDADAS

Neste capítulo foram estruturadas as descrições das cidades e das cooperativas estudadas, assim como foram levantadas as legislações municipais que estão relacionadas aos(as) catadores(as) e à economia solidária em cada município estudado.

Os quatro municípios estudados se localizam na região central (Araraquara) e centro-leste (São Carlos, Rio Claro e Americana) do Estado de São Paulo conforme ilustra a figura 3:

**Figura 3:** Localização dos quatro municípios no Estado de São Paulo



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Google Maps.

Por meio da figura 3 (que tem o estado de São Paulo focalizado), observa-se que as cidades estudadas estão situadas no interior do estado de São Paulo e se localizam em regiões muito próximas. A partir das informações do quadro 11 é possível conhecer de forma mais detalhada alguns aspectos das quatro cidades.

**Quadro 11:** Comparativo de Área urbana / População / IDH das cidades estudadas

	<b>Araraquara</b>	<b>São Carlos</b>	<b>Rio Claro</b>	<b>Americana</b>
<b>Área Urbana</b>	77.340 km <sup>2</sup>	79.971 km <sup>2</sup>	64.320 km <sup>2</sup>	50.750 km <sup>2</sup>
<b>População</b>	238.339	254.484	208.008	244.370
<b>IDH</b>	0,815	0,805	0,803	0,811

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de IBGE (2020).

Por meio do quadro 11 é possível observar algumas semelhanças e proximidades entre a área urbana e população das quatro cidades. Outro ponto em comum é o índice de desenvolvimento humano, considerado elevado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Por outro lado, conforme informações do quadro 12, a abrangência da coleta seletiva nos municípios é um indicador onde se observa disparidade levando em consideração o percentual de São Carlos:

**Quadro 12:** Cobertura em percentual da coleta seletiva nos municípios estudados

<b>CIDADES</b>	<b>COBERTURA DA COLETA SELETIVA EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO URBANA EM %</b>
<b>ARARAQUARA</b>	100
<b>SÃO CARLOS</b>	31,3
<b>RIO CLARO</b>	100
<b>AMERICANA</b>	90

Fonte: Elaborado pelo autor a partir do sistema nacional de informações sobre a gestão dos resíduos sólidos (2019).

Com relação aos dados referentes à coleta seletiva nas quatro cidades, pode se observar proximidade no percentual de cobertura relacionado à população urbana, com exceção da cidade de São Carlos, que apresenta uma taxa de 31,3% enquanto as demais cidades possuem coberturas percentuais maiores que 90%.

#### 4.1. Araraquara

Breve caracterização da cidade de Araraquara-SP:

- Dados IBGE (2020):

Área total: 1.003.625 km<sup>2</sup>.

Área urbana: 77,34 km<sup>2</sup>.

População estimada: 238.339 habitantes.

IDH de 0,815.

Prefeito atual: Edinho Silva (PT, 2021 – 2024).

**Figura 4:** Cidade de Araraquara-SP



Fonte: Prefeitura de Araraquara-SP.

Pela vista aérea da cidade de Araraquara, observa-se certo nível de verticalização e concentração da área urbana ao redor das edificações.

O Município de Araraquara também é atingido pelo aumento dos níveis de desemprego gerados pela crise do sistema capitalista. A cidade possui em torno de 238 mil habitantes, conta com 12.686 famílias cadastradas no Cadastro Único e dentre essas, 6.540 têm renda mensal de até 25% do valor do salário mínimo de acordo com Strozzi (2019). A política de economia solidária se apresenta como alternativa para esse cenário ao ser encarada como estratégia para promover o desenvolvimento local sustentável, buscando fortalecer a comunidade por meio de

redes colaborativas e ao mesmo tempo valorizar a cultura por meio de ações que tenham potencial para gerar trabalho, renda e melhor qualidade de vida à população. (PAIVA; SILVA, 2020)

A economia solidária começa a ser utilizada como estratégia para geração de renda no município de Araraquara em 2001 tendo os catadores de materiais recicláveis como atores principais, sendo uma das primeiras cidades em nível nacional a desenvolver projetos que atendessem aos princípios dessa economia. No ano de 2001 o poder público e outros apoiadores de projetos sociais reuniram e organizaram os catadores para que eles operassem o centro de triagem, iniciativa que posteriormente seria marcada pelo início das atividades da Cooperativa Acácia de Catadores, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis (Cooperativa Acácia).

"em novembro de 2001, 31 catadores começaram a trabalhar de forma coletiva, por meio da formalização da Associação Acácia de Trabalhadores de Materiais Reaproveitáveis de Araraquara. Em 2003, mudanças significativas no poder público iniciaram um novo processo na associação: o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) de Araraquara assumiu o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos do município, o lixão foi transformado em aterro sanitário controlado e a Associação Acácia dos Trabalhadores de Materiais Reaproveitáveis de Araraquara assumiu a operação das atividades da usina de triagem" (PAIVA; SILVA, 2020, p. 138).

Já em 2007, a Cooperativa Acácia conseguiu prestar serviços abrangendo 100% da área urbana do município em seu programa de coleta seletiva, mesmo ano em que houve a contratação da mesma para prestação dos serviços de coleta, triagem e beneficiamento de materiais recicláveis pelo Departamento de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE).

Um projeto do município resultou na criação, em 2017, da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (Cetecs) que se encontra alocada na Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico (SMTDE), com foco em estratégias para inclusão social e produtiva, combate à fome e desenvolvimento local. Vinculada à Cetecs, existe a Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (Ipecs) que desenvolve projetos para formação em economia solidária, cooperativismo e provê apoio técnico a empreendimentos solidários. Ao analisar o orçamento destinado a Cetecs, pode-se verificar que os gastos destinados a políticas de economia solidária aumentaram em 200% ao comparar o

PPA 2014-2017 e 2018-2021. Coordenadoria que conta com 15 servidores em seu quadro funcional e é responsável por incentivar trabalhos relacionados a economia criativa e solidária por meio de apoio para formalização de empreendimentos e oferecimento de qualificação profissional aos trabalhadores (PAIVA; SILVA, 2020).

Para fortalecimento do grupo de profissionais que trabalha direta ou indiretamente com políticas sociais de economia solidária, no final de 2019, foi oferecido curso de formação em economia solidária para servidores e gestores municipais, contando com a participação de mais de 50 servidores de variados setores, como: gestão e finanças, educação, desenvolvimento social, planejamento e participação popular. Com a participação de diversas áreas, torna-se mais palpável a realização de projetos intersetoriais que atravessem diferentes conhecimentos e possibilitem o envolvimento de outras habilidades e técnicas para a formulação de políticas públicas ou para realização de novas ações por parte do poder público<sup>4</sup>.

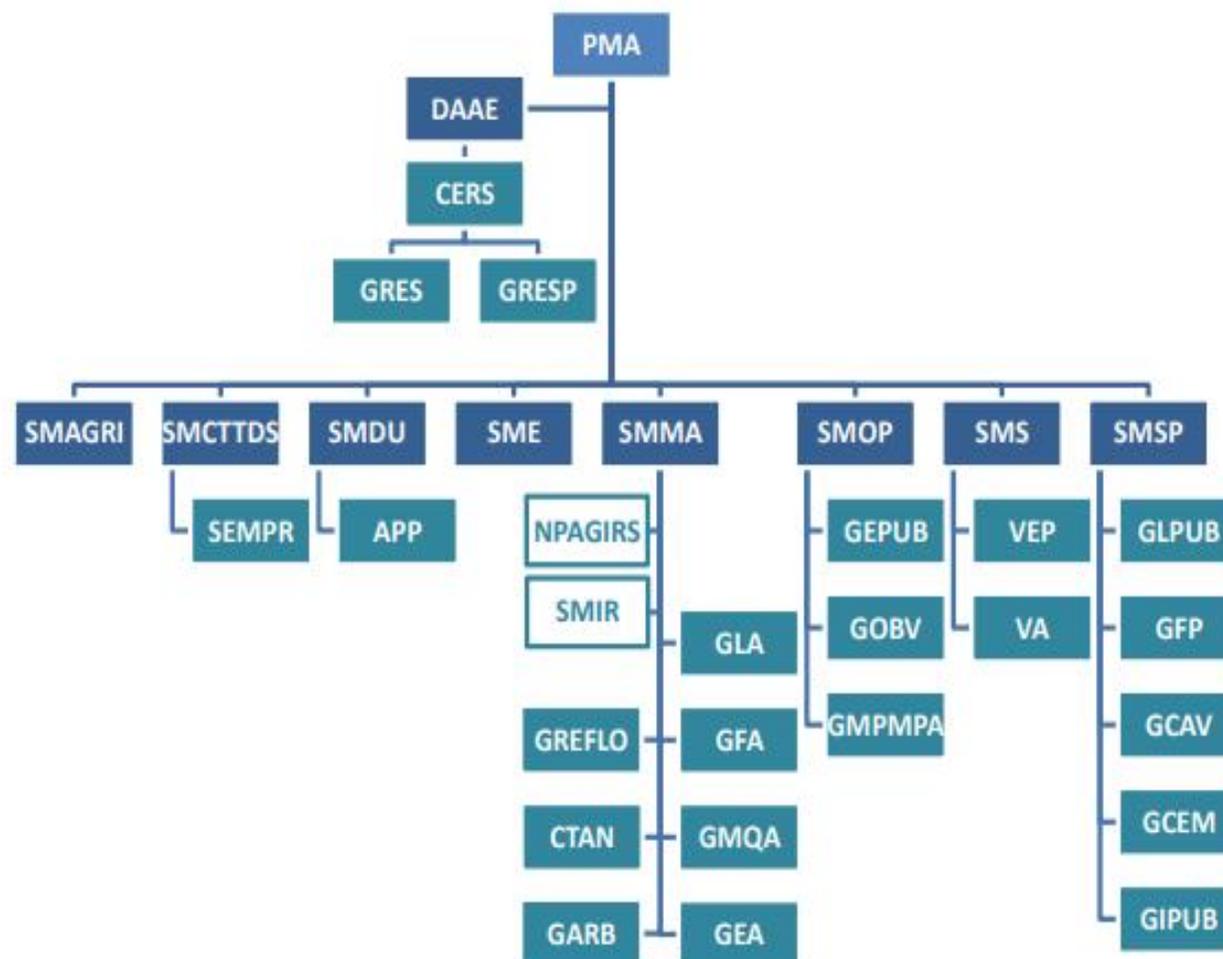
A gestão dos resíduos sólidos é realizada na cidade de Araraquara pelo DAAE, por meio da Diretoria de Resíduos Sólidos e Proteção dos Recursos hídricos e Mananciais conforme ilustram as figura 5 e 6.

---

<sup>4</sup> Informação obtida no site da Prefeitura de Araraquara. Acesso em 22 de jun. 2021. Disponível em: <http://www.araraquara.sp.gov.br/noticias/2019/novembro/19/curso-de-economia-solidaria-fortalece-politicas-publicas>.

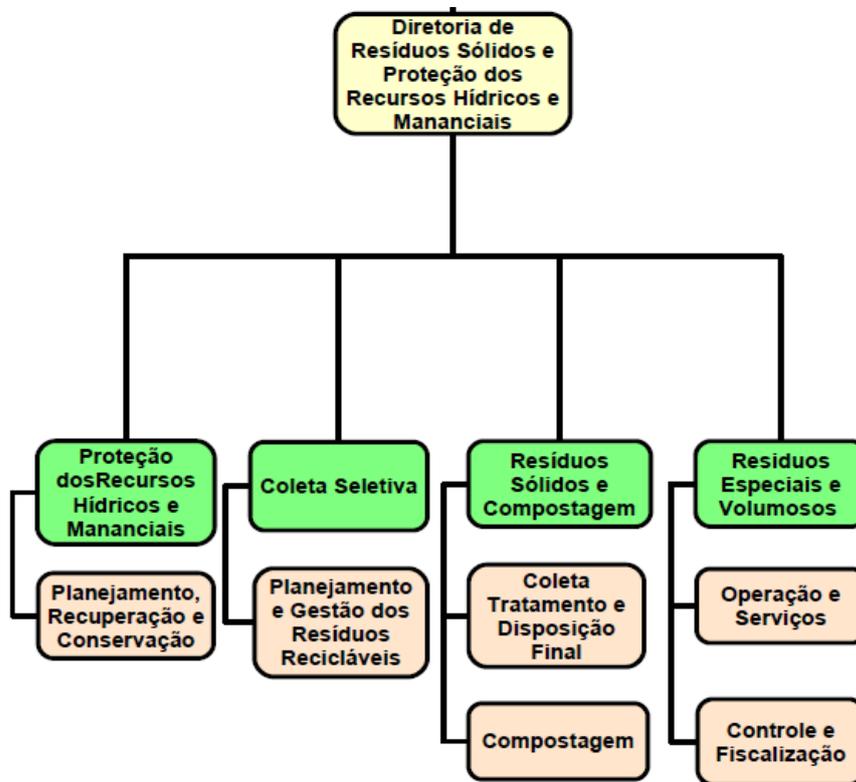
**Figura 5:** Estrutura Municipal de Gestão dos Resíduos Sólidos

APP	Aprovação de Projetos Particulares
CERS	Coord. Executiva de Resíduos Sólidos
CTAN	Centro de Triagem Animal
DAAE	Departamento Autônomo de Água e Esgotos
GARB	Gerência de Arborização
GCAV	Gerência de Conservação de Áreas Verdes
GCEM	Gerência de Cemitérios
GEA	Gerência de Educação Ambiental
GEPUB	Gerência de Edificações Públicas
GFA	Gerência de Fiscalização Ambiental
GFP	Gerência de Fiscalização de Posturas
GIPUB	Gerência de Iluminação Pública
GLA	Gerência de Licenciamento Ambiental
GLPUB	Gerência de Limpeza Pública
GMPMPA	Ger. Manut. Próp. Munic. e Prod. Artefatos
GMQA	Gerência de Monitoram. Qualidade Ambiental
GOBV	Gerência de Obras Viárias
GREFLO	Gerência de Reflorestamento
GRES	Gerência de Resíduos Sólidos
GRESP	Gerência de RCC e Resíduos Especiais
NPAGIRS	Núcleo Perm. Apoio Gestão Integ. Res. Sólidos
PMA	Prefeitura Municipal de Araraquara
SEMPR	Sala do Empreendedor
SMAGRI	Secretaria Municipal de Agricultura
SMCTTDS	Sec. Mun. Ciência, Tec., Tur. e Desenv. Sust.
SMDU	Secretaria Mun. Desenvolvimento Urbano
SME	Secretaria Municipal da Educação
SMIR	Sistema Mun. de Informações sobre Resíduos
SMMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SMOP	Secretaria Municipal de Obras Públicas
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
SMSP	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VA	Vigilância Ambiental
VEP	Vigilância Epidemiológica



Fonte: PMGIRS de Araraquara.

**Figura 6:** Estrutura organizacional da Diretoria de Resíduos Sólidos e Proteção dos Recursos Hídricos e Mananciais do DAAE – Araraquara/SP.



Fonte: Prefeitura de Araraquara. Disponível em: <https://daeararaquara.com.br/organograma/>. Acesso em: 11 de jun 2021.

O DAAE é o órgão responsável pela coleta seletiva na cidade de Araraquara-SP. A Prefeitura repassa o recurso e o DAAE, por meio da Diretoria de resíduos sólidos, fica responsável por organizar todo trabalho relacionado à coleta seletiva e executar o contrato de prestação de serviços juntamente com a cooperativa Acácia.

**Quadro 13:** Legislações relacionadas aos(às) catadores(as) de materiais recicláveis no município de Araraquara:

<u>DISPOSITIVO LEGAL</u>	<u>ASSUNTO</u>	<u>CONTEÚDO RELACIONADO ÀS COOPERATIVAS DE CATADORES(AS)</u>
LEI MUNICIPAL N° 6.496, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2006	Autoriza a celebração de convênio que objetiva o desenvolvimento de projetos e ações relacionados à coleta, triagem e o beneficiamento dos materiais recicláveis e dá outras providências.	Art. 1° Fica o Município autorizado a celebrar convênio com a Cooperativa Acácia de Catadores, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de Araraquara, juntamente com o Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE, objetivando o desenvolvimento de projetos e ações relacionados à coleta, triagem e o beneficiamento dos materiais recicláveis, possibilitando a inclusão social dos trabalhadores da reciclagem por meio da geração de trabalho e renda, a melhoria das condições do aterro sanitário, a melhoria da qualidade de vida da população e a conscientização ambiental.
LEI MUNICIPAL N° 7.023, DE 15 DE JUNHO DE 2009	Dispõe sobre a criação do programa de educação ambiental da rede municipal de ensino de Araraquara.	Art. 9° O Programa de Educação Ambiental da Rede Municipal de Ensino promoverá anualmente as seguintes ações de acordo com o caput do Artigo 8°, inciso III *-Curso de Formação de Educadores Ambientais; *-Comemoração das datas do Calendário Ecológico: Semana da Água; Dia da Mata Atlântica; Semana do Meio Ambiente; Dia Nacional do Campo Limpo; Semana da Árvore; Dias dos Animais e Semana de combate as queimadas Urbanas; *-Campanhas Educativas sobre queimadas; conservação da água; conservação de energia; consumo sustentável; posse responsável de animais de estimação; coleta seletiva; recuperação de áreas verde e campanha contra poda drástica; *-Ações do Programa verde que alimenta; *-Ações que promovam o Consumo Consciente. § 1° As Campanhas Educativas serão coordenadas e executadas em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e demais órgãos do poder público municipal. § 2° As ações de Educação Ambiental poderão ser desenvolvidas por meio de parcerias com empresas, associações e organização não-governamentais que atuam nas áreas de proteção e conservação do meio ambiente, visando garantir qualidade de vida para as gerações futuras.
LEI MUNICIPAL N° 7.422, DE 10 DE MARÇO DE 2011	Dispõe sobre desafetação de bem imóvel da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominicais e dá outras providências.	Art. 1° Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o imóvel de propriedade do Município de Araraquara, objeto da matrícula n° 112.281 do 1° CRI, com superfície de 2.501,64 metros quadrados.  Art. 2° Fica o Prefeito, em nome do Município de Araraquara, autorizado a alienar, mediante doação onerosa, o imóvel descrito no artigo anterior, à "Cooperativa Acácia de Catadores, Coleta Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de Araraquara", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 07.898.062/0001-01.

LEI COMPLEMENTAR Nº 818, DE 9 DE SETEMBRO DE 2011	Dispõe sobre a redução de alíquota do ISSQN incidente sobre as atividades da Cooperativa Acácia e dá outras providências.	Art.1º Fica reduzida para 2% (dois por cento) a alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços enquadrados no item 7.09 da lista de serviços tributáveis do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 17/97, prestados pela Cooperativa Acácia de Catadores, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de Araraquara, inscrita no CNPJ nº 07.898.062/0001-01.
DECRETO MUNICIPAL Nº 10.318, DE 25 DE ABRIL DE 2013	Declaração de utilidade pública.	Declara de utilidade pública a Cooperativa Acácia de Catadores, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de Araraquara
LEI COMPLEMENTAR Nº 850, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014	Estabelece a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Ambiental de Araraquara	Art. 69. Constituem Diretrizes e Estratégias para o sistema de saneamento ambiental em relação ao Tratamento e Disposição dos Resíduos Sólidos:  i) implantar e estimular programas de coleta seletiva e reciclagem, preferencialmente em parceria com grupos de catadores organizados em cooperativas, com associações de bairros, condomínios, organizações não governamentais e escolas;
LEI MUNICIPAL Nº 9.411, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018	Dispõe sobre o Dia do Catador.	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

Fonte: elaboração própria, 2022.

**Quadro 14:** Legislações relacionadas à economia solidária no município de Araraquara:

<b><u>DISPOSITIVO LEGAL</u></b>	<b><u>ASSUNTO</u></b>	<b><u>CONTEÚDO RELACIONADO ÀS COOPERATIVAS DE CATADORES(AS)</u></b>
LEI MUNICIPAL Nº 7.145, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.009	Institui o “Programa de Trabalho e Economia Social e Solidária”, estabelece princípios fundamentais e objetivos da Política Municipal de Trabalho e Economia Solidária no Município e dá outras providências.	Art. 1º Fica instituído o “Programa Municipal de Economia Social e Solidária” no Município de Araraquara, que integra as estratégias gerais de desenvolvimento econômico, e se articula com as políticas sociais e de investimento em infraestrutura urbana, com a incumbência de implantar a Política Municipal de Trabalho e Economia Solidária, estabelecida no Capítulo II desta lei.  Art. 3º A Política Municipal de Trabalho e Economia Solidária do Município de Araraquara reger-se-á pelos princípios e regras previstos nesta lei, criando um sistema público de sustentação e facilidades para o seu contínuo desenvolvimento, levando em consideração o conjunto de ações públicas destinadas a

		<p>auxiliar a sustentabilidade e a expansão de empreendimentos solidários, redes e outras formas de integração e cooperação entre eles, voltados precipuamente à população trabalhadora e pequenos empreendedores.</p> <p>Art. 4º Para efeitos desta lei entende-se por política de trabalho e economia solidária a implementação de todas as ações necessárias à geração, ampliação e melhoria do emprego assalariado, do trabalho de microempreendedores individuais, dos empreendimentos econômicos solidários e do trabalho associado e ao desenvolvimento da Economia Social e Solidária.</p>
LEI MUNICIPAL Nº 9.143, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017	Institui o Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária e dá outras providências.	<p>“Realizar um mapeamento dos empreendimentos, formais e informais, de economia solidária no município e de seus respectivos produtos e serviços, para ampla divulgação e identificação de oportunidades para dinamização e consolidação destas iniciativas”</p> <p>Criar e regulamentar a Lei e o Conselho Municipal de Economia Criativa e Solidária</p> <p>Criar o Centro Público de Economia Criativa e Solidária, espaço físico voltado ao desenvolvimento de políticas públicas de apoio, fomento, desenvolvimento e comercialização dos empreendimentos econômicos e solidários</p> <p>“Identificar imóveis passíveis de serem ocupados por empreendimentos de economia solidária, via "instituto do abandono" ou reintegração de imóveis públicos e realizar estudo de viabilidade de uso e ocupação.”</p> <p>Lei que auxilia no controle social das ações públicas com relação ao fomento de atividades ligadas a economia solidária, com o conselho municipal é possível ter um espaço que assegure a participação da sociedade no controle dos direcionamentos das ações e das contas públicas (ARARAQUARA, 2017).</p>
LEI Nº 9.500, DE 15 DE MARÇO DE 2019	Institui o Programa Araraquara 2050, que respeita as orientações da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas	<p>No eixo orientador II, que trata do desenvolvimento econômico, inovação e geração de trabalho e renda, é definida a diretriz 1, que prevê: “a integração e ampliação das políticas de geração de trabalho e de renda, primando pelo fomento da economia criativa e solidária e da criação de centros de inovação tecnológica, considerando o perfil econômico do Município e os arranjos produtivos locais” (ARARAQUARA, 2019).</p> <p>A Lei Institui o Comitê de Acompanhamento da Execução do Programa Araraquara 2050 e insere um representante do Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária na composição do comitê.</p>
LEI Nº 9.816, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Mês Municipal da Economia Criativa e Solidária", a	São previstas ações que buscam valorizar o modelo econômico baseado na economia solidária por meio da realização de palestras, seminários, exposições e feiras que enalteçam os serviços e produtos gerados tendo por base a economia criativa e solidária no município de Araraquara (ARARAQUARA, 2019).

	ser comemorado anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.	
DECRETO Nº 12.338, DE 11 DE AGOSTO DE 2020	Institui a Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária (IPECS), subordinada à Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.	<p>Art. 2º A IPECS constitui-se de espaços públicos compreendidos em sua sede e em espaços descentralizados, destinados a ações de fomento ao processo de incubação, de apoio à organização, consolidação e sustentabilidade de empreendimentos econômicos solidários, sediados no município de Araraquara, onde serão desenvolvidas, prioritariamente, ações nas seguintes áreas:</p> <p>I – Formação e incubação;</p> <p>II – Apoio à capacitação técnica, tecnológica e profissional;</p> <p>III – apoio à constituição de espaços de intercâmbio e de redes solidárias de produção, consumo, comercialização, conhecimento e informação;</p> <p>IV – Apoio à pesquisa, inovação, desenvolvimento e transferência de tecnologias apropriadas à finalidade do negócio;</p> <p>V – Assessoria técnica nas áreas de associativismo, cooperativismo, gestão financeira, contábil, econômica, jurídica, organização da produção, desenvolvimento de produtos, comercialização, cidadania, gestão coletiva/autogestão, relações interpessoais, formação de redes e cadeias produtivas;</p> <p>VI – Apoio às políticas de investimento social e ao acesso a linhas de crédito, preferencialmente por meio das finanças solidárias (fundos rotativos solidários e bancos comunitários de desenvolvimento e cooperativas de crédito); e</p> <p>VII – Possibilidade de utilização, vinculada às estratégias de incubação, de bens públicos a título precários e temporário, desde que autorizada pela autoridade competente.</p>
LEI Nº 10.160, DE 24 DE MARÇO DE 2021	Institui o Conselho Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária e o Fundo Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária.	<p>Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (COMTECS), órgão colegiado, tripartite e paritário, de caráter permanente, deliberativo e consultivo, vinculado à Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária (CETECS) da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMTDET), com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a política municipal de trabalho, emprego e renda, propondo as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento e gestão de um sistema público de trabalho, emprego e renda, bem como de ampliar a participação da sociedade civil organizada na elaboração do planejamento da política municipal do trabalho e de economia criativa e solidária.</p>

		Este conselho vai formular as diretrizes para o desenvolvimento e fomento do trabalho relacionado à economia criativa e solidária.
--	--	--

**Fonte:** elaboração própria, 2022.

## 4.2. São Carlos

Breve caracterização da cidade de São Carlos-SP:

- Dados IBGE (2020):

Área total: 1.136,907 km<sup>2</sup>. Área urbana: 79,971 km<sup>2</sup>.

População estimada: 254.484 habitantes.

IDH de 0,805.

Prefeito atual: Aírton Garcia (PSL, 2021 – 2024).

**Figura 7:** Cidade de São Carlos-SP



Fonte: G1 São Carlos e região.

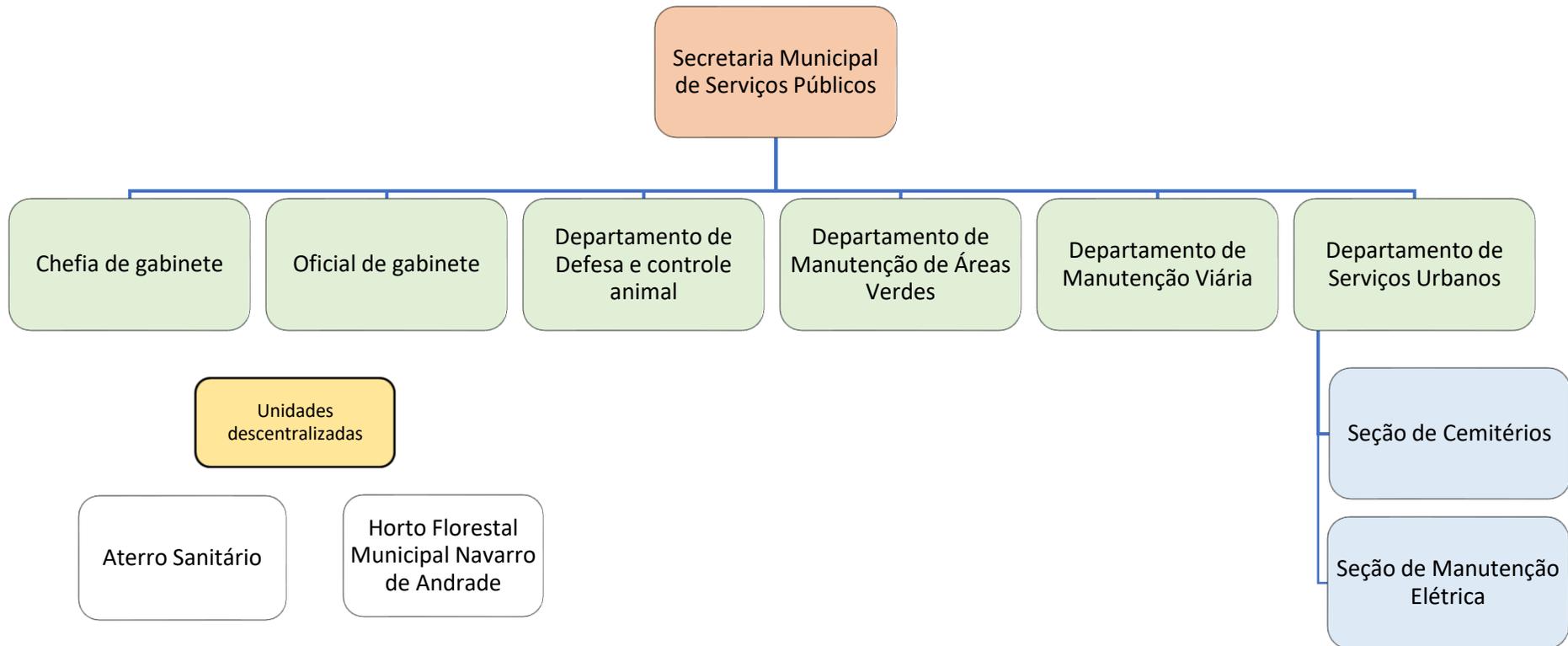
A vista aérea de São Carlos permite observar o nível de verticalização da cidade por conta dos diversos edifícios, bem como permite obter uma percepção de como se organiza a área urbana da cidade.

A Coopervida é a cooperativa de catadores de materiais recicláveis de São Carlos-SP e possui contrato de prestação de serviço com o município. Ela é resultado de uma união entre três cooperativas da cidade de São Carlos, formadas entre 2002 e 2003, e que foram unificadas em 2010 após discussões com os parceiros e grupos que apoiavam os empreendimentos por identificarem a unificação como melhor estratégia para fortalecimento e consolidação da cooperativa.

Em 2005 ocorreu a formalização de um convênio entre Prefeitura e cooperativas para realização dos serviços de coleta seletiva (PMSC, 2005). Outro apoiador identificado foi a Abihpec, que segundo Oliveira (2018) fez um acompanhamento técnico das atividades da cooperativa, realizou a doação de prensas e elaborou campanhas para divulgação do programa de coleta seletiva no município. Apesar da contratação por parte do poder público e do apoio recebido das instituições parceiras, a cooperativa enfrenta frequentes períodos de crise, que pode ser atribuído em parte à maneira como o poder público se estrutura para lidar com a Coopervida. Oliveira (2018) cita a troca de gestão municipal em 2013 como um aspecto que resultou em precarização da situação da cooperativa com relação a “dificuldades financeiras operacionais, ambientais e sociais, existentes desde 2012, e advindas de problemas no repasse da PMSC para a Coopervida, além da descontinuidade do apoio do setor público à Cooperativa” (OLIVEIRA, 2018, p.186).

Atualmente, o departamento responsável por dar suporte ao empreendimento de catadores(as) de materiais recicláveis, no município de São Carlos, é o departamento de serviços urbanos e está alocado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) conforme demonstra a figura 8. No entanto, existe também o DAES (departamento de apoio à economia solidária) que tem a função de fomentar iniciativas de economia solidária buscando recursos públicos e privados para dar apoio aos empreendimentos de economia solidária. Nos quadros 15 e 16 foram levantadas legislações municipais de apoio ligadas aos(às) catadores(as) e à economia solidária.

**Figura 8:** Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Carlos



**Fonte:** elaboração própria, 2021.

**Quadro 15.** Legislações relacionadas a economia solidária no município de São Carlos:

<u>DISPOSITIVO LEGAL</u>	<u>ASSUNTO</u>	<u>CONTEÚDO RELACIONADO À ECONOMIA SOLIDÁRIA</u>
Lei nº 14.414/2008	Centro Público de Economia Solidária.	Dá o Nome de "Herbert de Souza Betinho" do Centro Público de Economia Solidária
Lei nº 14.845/2008	Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de São Carlos	Art. 26. A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda possui as seguintes atribuições: I - Promover, coordenar e incentivar políticas públicas de geração de emprego e renda, cooperativismo e de economia solidária
Lei nº 15.196/2010	Dispõe sobre o Programa de Fomento à Economia Solidária	Institui no Município o Programa de fomento à economia solidária. Cria o centro público de economia solidária e o centro de comércio justo e solidário. Entre os objetivos da referida Lei (Art. 7º), estão:  III – fomentar o desenvolvimento de novos modelos sócios-produtivos coletivos e autogestionários, bem como a sua consolidação, incorporando conhecimento e estimulando o desenvolvimento de tecnologias adequadas a esses modelos;  IV – Incentivar e apoiar a criação, o desenvolvimento, a consolidação, a sustentabilidade e a expansão dos Empreendimentos de Economia Solidária, organizados em cooperativas, ou sob outras formas associativas compatíveis com os critérios fixados nesta Lei;  X – Oferecer formação autogestionária e capacitação técnica aos trabalhadores dos empreendimentos de economia solidária, bem como estimular a elevação do grau de escolaridade.
Lei nº 15.853/2011	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária (COMESOL) e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária e dá outras providências;	Fica criado o COMESOL, órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda para tratar sobre assuntos relacionados à economia solidária.  Fica criado o Fundo municipal de fomento à economia solidária destinado a propiciar suporte financeiro à consecução do Programa municipal de economia solidária, promovendo sua viabilização e organizando a capacitação, o repasse e a aplicação de recursos necessários à sua implementação.
Lei nº 15.779/2011	Institui no Município de São Carlos a realização da	Institui a realização da conferência municipal de economia solidária com objetivo de avaliar, discutir e propor medidas e ações sobre os vários temas referentes à questão da economia solidária no município, definindo prioridades, estratégias e metas.

	Conferência Municipal de Economia Solidária.	
Lei nº 17.916/2016	Feira de Economia Solidária da Praça XV.	Inclui no calendário de eventos a Feira de economia solidária da Praça XV, a ser realizada aos domingos.
Lei nº 14.344/2017	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da micro e pequena empresa, cria o fundo municipal de aval ao empreendedor.	Art. 4º Compete ao Conselho Municipal da micro e pequena empresa: XIII - fomentar as iniciativas relativas ao associativismo e ao cooperativismo no âmbito da economia solidária;  Art. 15 - Fica criado o Fundo Municipal de Aval ao Empreendedor - FMAE destinado a constituição de garantias que poderão ser utilizadas em operações de empréstimos bancários para atividades exclusivamente produtivas, solicitados por empreendedores, microempresas, empresas de pequeno porte e empreendimentos de economia solidária, com no mínimo seis meses de atividade comprovada e estabelecidos no Município de São Carlos.
Lei nº 18.981/2019	Semana de Economia Solidária.	Institui a semana de economia solidária e inclui no calendário oficial de eventos do Município.  A ser comemorada na primeira quinzena de dezembro, serão realizadas feiras, palestras, minicursos, debates, apresentações artísticas, rodas de conversa e oficinas.
Lei nº 18.053/2016	Estabelece o Plano Diretor do Município de São Carlos	Capítulo I - Dos objetivos gerais do ordenamento territorial:  XIV - fomentar atividades econômicas sustentáveis, fortalecendo as atividades já estabelecidas e estimulando a inovação, o empreendedorismo, a economia solidária e a redistribuição das oportunidades de trabalho no território, tanto na zona urbana como na rural
Lei nº 16.146/2012	Centro Público de Economia Solidária de Produção, localizado no Conjunto Habitacional São Carlos III.	Denomina de "Rosa Sundermann" o Centro Público de Economia Solidária de Produção, localizado no Conjunto Habitacional São Carlos III.
Lei nº 17.004/2013	Institui o Plano Municipal de Cultura e dá outras providências.	Plano municipal de cultura de 2014-2023.  Propostas aprovadas na IV conferência municipal:

		<p>9. Criar e implantar centro(s) de arte e cultura que englobe as várias linguagens artísticas e garanta a diversidade cultural, por meio de programas de formação, produção, circulação, difusão de artes e cultura, que tenha(m) como modelo de gestão os princípios da economia solidária e criativa.</p> <p>2.1.2.4 Criar programa de políticas afrodescendentes voltado para as artes, a cultura e a economia solidária e criativa, visando à geração de emprego e renda. Fortalecer espaços que estimulem o diálogo entre as diversas linguagens da cultura afro-brasileira e garanta a valorização de manifestações como o tecnobrega, o samba-rock, o funk, a rede de trançadeiras, a catira, entre outros, empoderando os coletivos relacionados com estas manifestações.</p> <p>2.2.5.1 Consolidar os fóruns municipais relacionados à cultura e economia solidária com a potencialização da participação popular.</p> <p>2.3.1 EIXO 1 - Papel do Estado:</p> <p>2.3.1.17 garantir a transversalidade e a intersetorialidade das políticas públicas de cultura com a participação de representantes de órgãos gestores de arte e cultura nos conselhos municipais, das seguintes áreas: educação, meio ambiente, desenvolvimento social, planejamento urbano, turismo, ciência e tecnologia, economia solidária, cultura digital, saúde, emprego e renda, dentre outros.</p>
--	--	---

Fonte: elaboração própria, 2021.

**Quadro 16:** Legislações relacionadas aos(às) catadores(as) de materiais recicláveis em São Carlos:

<u>DISPOSITIVO LEGAL</u>	<u>ASSUNTO</u>	<u>CONTEÚDO RELACIONADO AOS(ÀS) CATADORES(AS)</u>
Lei nº 14.171/2007	Programa para a destinação e recolhimento de Óleo Vegetal ou Gordura.	<p>Institui o Programa para a destinação e recolhimento de Óleo Vegetal ou Gordura com objetivo de diminuir o lançamento de óleo nos encanamentos da rede coletora de esgoto em São Carlos.</p> <p>Parágrafo único: Fica o poder executivo autorizado a estabelecer parceria, preferencialmente com as cooperativas de catadores de materiais recicláveis e com a iniciativa privada para a elaboração e divulgação de campanhas.</p>
Lei nº 14.479/2008	Contratação de Parcerias Público-Privadas para a concessão dos serviços	<p>Dispõe sobre a contratação de Parcerias Público-Privadas para a concessão dos serviços públicos de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos e dá outras providências.</p> <p>Art. 2º As parcerias público-privadas observarão as seguintes diretrizes:</p>

	públicos de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos	XIV - fomento à coleta seletiva de resíduos recicláveis realizada por catadores organizados.
Lei nº 14.480/2008	Dispõe sobre a política municipal de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.	Do sistema de remoção dos resíduos sólidos urbanos, Art. 12:  III - Coleta seletiva, para recolhimento de resíduos recicláveis, por intermédio do órgão ou entidade municipal competente ou de associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.  Art. 31 - O poder executivo deverá constituir um ou mais centros de triagem e reciclagem de resíduos sólidos reaproveitáveis, onde serão recebidos todos os materiais resultantes do programa de coleta seletiva, para serem triados e acondicionados, para posterior comercialização.  Parágrafo único - nos centros de triagem e reciclagem poderão atuar cooperativas ou associações de catadores de materiais recicláveis devidamente conveniadas com o poder executivo.  Art. 73 - o poder executivo poderá criar programas de incentivos fiscais para as empresas de construção civil, indústrias, associações, cooperativas e outras pessoas que aderirem ao programa de coleta seletiva, desde que invistam na recuperação do lixo e em energia limpa e renovável, respeitada a legislação pertinente.
Lei nº 15.054/2009	Dia municipal dos catadores de materiais recicláveis.	Institui o dia municipal dos catadores de materiais recicláveis, a ser comemorado no dia 07 de julho.
LEI Nº 19.110/2019	Dispõe sobre a Política Municipal para a Coleta seletiva de lixo doméstico.	Cria a presente Lei com intuito de fomentar as atividades de educação ambiental, adaptações de equipamentos e serviços públicos e a geração de emprego por intermédio de iniciativa tais como a alienação dos materiais recicláveis e reaproveitáveis recolhidos. Art. 4º Na implantação da política deverão ser instalados receptores de resíduos sólidos urbanos recicláveis e reaproveitáveis, tais como papel/papelão, plástico, metal, vidro, baterias, pilhas e celulares em estabelecimentos de ensino e locais de grande circulação de pessoas. Parágrafo único. É parte do sistema de coleta seletiva a implantação de postos de entrega voluntária – PEV.
Lei nº 19.926/2020	Dispõe sobre a Gestão municipal Integrada de Resíduos Sólidos.	Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Carlos.  Art. 5º Constituem diretrizes gerais para a gestão integrada de resíduos sólidos, observados os princípios gerais do desenvolvimento sustentável e os da não geração, os da redução, da reutilização, da reciclagem, do tratamento e da destinação final ambiental adequados:  II – O incentivo ao desenvolvimento de programas de capacitação técnica contínua de gestores e operadores;

		<p>IX – Intensificar, estimular e incentivar as organizações dos catadores de materiais recicláveis, com o objetivo de inclusão social efetiva desta categoria de trabalhadores;</p> <p>X – A obrigatoriedade de integração de cooperativas de catadores de materiais recicláveis nas ações que envolvam o fluxo de resíduos sólidos;</p> <p>Art. 6º O PMGIRS, um dos instrumentos de gestão integrada, contém, entre outras disposições:</p> <p>XI – Os programas e as ações para a inclusão de catadores de materiais recicláveis no fluxo dos resíduos sólidos reversos.</p> <p>De acordo com o Art. 9º inciso III, cabe aos revendedores, comerciantes e distribuidores:</p> <p>d) promover ações e ou participar de ações de forma individual ou consorciada que incentivem, estimule e fortaleça a coleta seletiva, priorizando os catadores de material reciclável como corresponsável pela inclusão social.</p>
--	--	---

**Fonte:** elaboração própria, 2021.

### 4.3. Rio Claro

Breve caracterização da cidade de Rio Claro-SP:

- Dados IBGE (2020):

Área total: 498,422 km<sup>2</sup>.

Área urbana: 64,32 km<sup>2</sup>.

População estimada: 208.008 habitantes.

IDH de 0,803.

Prefeito atual: Gustavo Ramos Perissinotto (PSD, 2021 – 2024)

**Figura 9:** Cidade de Rio Claro-SP



Fonte: Diário do Rio Claro.

Por meio da vista aérea da cidade de Rio Claro é possível observar baixo nível de verticalização da área urbana, assim como se pode ter uma visão ampliada da cidade, o que permite maior compreensão do tamanho da área urbana e a maneira como esta área está organizada.

A Cooperviva é a cooperativa responsável por realizar a coleta seletiva, triagem e venda dos materiais recicláveis na cidade de Rio Claro (SP). Fundada em 2002, com auxílio do poder público municipal, a cooperativa surgiu da união dos(as) catadores(as), sob forma de Sociedade

Cooperativa, por meio da livre associação de trabalhadores(as) que buscavam uma fonte de renda a partir da cooperação. Apropriando-se dos princípios solidários como autogestão e igualdade de direitos e deveres entre cooperados(as), uniram suas forças para terem maior poder e lutar por condições dignas para desenvolverem suas atividades (GODOY, 2005). O mesmo autor aponta que o apoio do poder público é essencial para que seja possível o desenvolvimento e sustentabilidade da cooperativa, e complementa que em 2005 a Cooperviva tinha em seu quadro 24 cooperados que realizavam a coleta seletiva em 28 bairros, utilizando dois caminhões cedidos pela Prefeitura para transporte dos materiais recicláveis.

Segundo Lima (2015), desde 2011 a Cooperviva está situada no Distrito Industrial, local onde foi concedido direito real de uso pelo prazo de 30 anos (prorrogáveis por mais 30 anos) por meio da lei nº 4652 (de 17 de dezembro de 2013). Importante conquista dos(as) trabalhadores(as) e significativa maneira de valorizar o trabalho dos(as) cooperados(as) por parte do poder público, que por outro lado não remunera o serviço prestado pelos(as) catadores(as), que têm sua fonte de renda gerada somente pela comercialização dos materiais reciclados.

O percentual de cobertura da coleta seletiva foi aumentando gradativamente durante alguns anos, até que em 2014, após nova ampliação do atendimento da coleta seletiva no município, o serviço foi estendido para 100% dos bairros (BRITSCHGY, 2018). O diagnóstico de resíduos sólidos realizado no município destaca que existe um apoio significativo da Prefeitura e um planejamento para que a Cooperativa possa se desenvolver mais a cada ano, um aspecto citado no documento é o apoio com relação ao subsídio para infraestrutura e também para custeio dos caminhões, em que a Prefeitura arca com o custeio de três caminhões de coleta, incluindo gastos com combustível e manutenção. Também são encaminhados resíduos de madeira que são recolhidos nos ecopontos e encaminhados à cooperativa, dessa forma a Cooperviva pode ter outra fonte de renda ao comercializar ou reutilizar este material (RIO CLARO, 2014). Outro aspecto importante encontrado no documento é um projeto de cooperação e desenvolvimento sustentável: A Valorização do trabalho dos catadores do município de Rio Claro, com objetivo de “promover ações para elaborar, implementar, monitorar e avaliar as políticas municipais de resíduos sólidos por meio da formação e fomento de empreendimentos econômicos solidários” (RIO CLARO, 2014, p. 474). Projeto com intenção de oferecer assistência técnica e auxiliar no processo de capacitação dos(as) catadores(as), buscando também “o fortalecimento da cooperativa existente, como o intuito de

inserir essa população na cadeia produtiva de reciclagem de resíduos sólidos” (RIO CLARO, 2014, p. 474).

A Cooperviva, segundo Lima (2015) e Britschgy (2018), conta com parcerias que exercem importantes contribuições no sentido de melhorar as condições de vida e trabalho dos(as) cooperados(as), como as instituições:

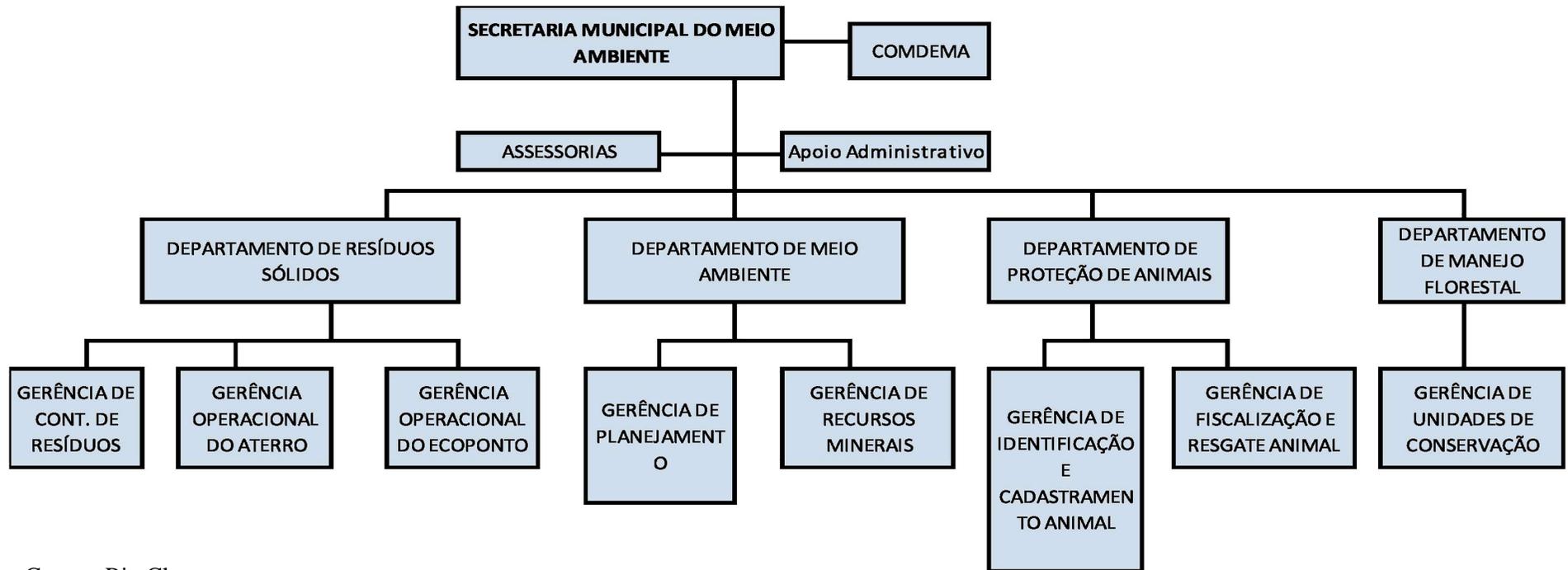
- CEMPRE: doação de balança, equipamentos de proteção individual e formação para gestão dos(as) cooperados(as);
- Instituto Consulado da Mulher: equipou o refeitório com eletrodomésticos e material de higiene e limpeza;
- Convênio com Abihpec e Abipla: disposição de recursos financeiros para compra de caminhão de pequeno porte por meio do Projeto “Dê a Mão para o Futuro” e ampliação da infraestrutura.

Referente a gestão de resíduos sólidos, a SEMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), por meio do departamento de resíduos sólidos, é responsável pela coleta seletiva e pela comunicação com as cooperativas de catadores(as) da cidade. A Lei complementar nº 122, de 25/08/2017, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Claro, elenca no artigo 6º algumas das atribuições dessa secretaria:

- a) definir a política municipal de meio ambiente, coordenando o seu processo de formulação, aprovação, execução, avaliação e atualização;
- b) analisar, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente;
- c) realizar o controle e a fiscalização ambiental, visando ao desenvolvimento sustentável do Município;
- d) promover ações para regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais;
- e) definir política de limpeza municipal, por meio do planejamento, da gestão e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição dos resíduos sólidos, por administração direta ou por meio de terceiros.

A estrutura da SEMA é ilustrada por meio da figura 10, onde se observa que esta secretaria não possui ligação com temas ligados à economia solidária.

**Figura 10:** Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Rio Claro



Fonte: Cespro, Rio Claro.

**Quadro 17:** Legislações relacionadas aos(às) catadores(as) de materiais recicláveis no município de Rio Claro:

<u>DISPOSITIVO LEGAL</u>	<u>ASSUNTO</u>	<u>CONTEÚDO RELACIONADO AOS(ÀS) CATADORES(AS)</u>
LEI MUNICIPAL Nº 4.652, DE 17/12/2013.	Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de áreas de propriedade do município à cooperviva e dá outras providências.	Concede o direito real de uso de duas áreas de terreno à título gratuito intransferível, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) anos mediante requerimento da Concessionária, a critério do Poder Público e autorização da Câmara Municipal de Rio Claro.
LEI MUNICIPAL Nº 5.164, DE 13/04/2018.	Autoriza o poder executivo a conceder direito real de uso de uma gleba de terras destacada do sistema de lazer do loteamento jardim guanabara à associação de catadores de reciclagem "novo tempo" e dá outras providências	A cessão de direito real de uso do terreno terá validade pelo prazo de 10 (dez) anos prorrogável por mais 10 (dez) anos.
LEI MUNICIPAL Nº 5.236, DE 27/08/2018.	Aprova o plano municipal de saneamento básico de rio claro e dá outras providências.	A seção de INVESTIMENTOS para tratar a questão dos RESÍDUOS SÓLIDOS no município foi elaborada em 2013 e prevê: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Investimentos de R\$ 100.000,00 por ano para realização da divulgação junto a população da conscientização da importância da coleta seletiva.</li> <li>- Aquisição de mais novos dois caminhões para realizar a coleta dos materiais recicláveis. Valor por caminhão igual a R\$ 70.000,00. Esta aquisição pode ser realizada por meio da verba do convênio do projeto “Dê a Mão para o Futuro”;</li> <li>- Investimentos de R\$ 50.000,00 por ano para realização de treinamentos dos cooperados da Cooperviva, visando melhorar a eficiência do processo existente. Este investimento deve ser realizado pela prefeitura somente nos primeiros dois anos, sendo que após este período a cooperativa tem que ser sustentável e assumir o treinamento dos seus funcionários;</li> </ul>
LEI MUNICIPAL Nº 5.249, DE 08/11/2018.	Dispõe sobre a obrigatoriedade dos organizadores de eventos privados, em espaços públicos, e privados realizarem os serviços de coleta seletiva.	Destina os resíduos sólidos gerados em eventos no município para as cooperativas ou associações de catadores legalmente estabelecidas no município de Rio Claro/SP.

Fonte: elaboração própria, 2021.

**Quadro 18:** Legislações relacionadas à economia solidária no Município de Rio Claro:

<u>DISPOSITIVO LEGAL</u>	<u>ASSUNTO</u>	<u>CONTEÚDO RELACIONADO À ECONOMIA SOLIDÁRIA</u>
LEI MUNICIPAL Nº 4.590, DE 25/09/2013	Institui no município de rio claro o dia da economia solidária e dá outras providências.	<p>INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO O DIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA a ser comemorado no dia 15 de dezembro a cada ano.</p> <p>com objetivo de estimular ações educativas visando à conscientização da importância da Economia Solidária; promover debates e eventos sobre políticas públicas voltadas à consolidação e à expansão das ações de Economia Solidária; apoiar iniciativas de Economia Solidária, e informar os avanços e conquistas no Município de Rio Claro (RIO CLARO, 2013).</p>
LEI MUNICIPAL Nº 4.684, DE 07/03/2014	Institui no calendário oficial do município de rio claro, a expo sustentável "valorizando os talentos da nossa cidade", a ser realizada na segunda quinzena do mês de outubro de cada ano.	<p>Projeto com a finalidade de promover a educação e conscientização ambiental e a aproximação da comunidade com temas envolvendo o meio ambiente.</p> <p>§ 2º Eventuais recursos arrecadados para a realização da EXPO SUSTENTÁVEL serão revertidos para instituições ligadas a ações sociais, culturais e de economia solidária do município.</p>
DECRETO MUNICIPAL Nº 10.551, DE 03/08/2016	Dispõe sobre a criação da Incubadora Pública Municipal de Economia Solidária no Município de Rio Claro	<p>Fica criada a Incubadora Pública Municipal de Economia Solidária, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social como unidade administrativa, seguindo os princípios fundamentais e objetivos da Política de Fomento à Economia Popular e Solidária do Município de Rio Claro.</p> <p>A Incubadora Pública Municipal de Economia Solidária é constituída de espaço público destinado a ações de fomento ao processo de incubação, de apoio à organização, consolidação e sustentabilidade de empreendimentos econômicos solidários sediados no Município de Rio Claro, onde serão desenvolvidas, prioritariamente, atividades nas seguintes áreas:</p> <p>I – Formação e incubação; II - apoio à capacitação técnica e profissional; III - apoio à constituição de espaços de intercâmbio e de redes solidárias de produção, consumo, comercialização, conhecimento e informação; IV - assessoria técnica, nas áreas de gestão financeira, contábil, econômica e jurídica; V - apoio ao acesso a linhas de crédito e às políticas de investimento social;</p>
DECRETO MUNICIPAL Nº 10.639, DE 13/10/2016	Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Fomento a	Fica regulamentado o Fundo Municipal de Fomento a Economia Solidaria no Município de Rio Claro, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, como unidade administrativa, seguindo os princípios fundamentais e objetivos da Política de Fomento à Economia Popular e Solidária do Município que tem por objetivo administrar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de fortalecimento,

	Economia Solidária e dá outras providências	fomento e desenvolvimento das atividades que compreendem aquelas deliberadas pelo Conselho Municipal de Economia Solidaria.
LEI MUNICIPAL Nº 5.109, DE 27/10/2017	Dispõe sobre a política municipal de fomento e apoio ao desenvolvimento local e a economia solidária no município de Rio Claro/SP e dá outras providências.	Tem por finalidade a implementação de políticas que visem à promoção de atividades econômicas autogestionárias, o incentivo aos empreendimentos econômicos solidários, bem como a criação de novos grupos e sua integração a redes associativistas e cooperativistas de produção, comercialização e consumo de bens e serviços.  Institui o Conselho Municipal da Economia Solidária - COMES.
LEI MUNICIPAL Nº 5.261, DE 07/12/2018	Institui o programa "rio claro empreendedor" e dá outras providências.	Dentre outros objetivos, a Lei busca:  V - Desenvolver uma Rede Municipal de Micro e Pequenos empreendedores, a fim de possibilitar a troca de experiências, intercâmbios, desenvolvimento de negócios solidários para o fortalecimento econômico; VI - Desenvolver estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, economia solidária e do cooperativismo;
LEI MUNICIPAL Nº 5.413, DE 05/08/2020	Dispõe sobre a política de assistência social do município rio claro - sp e dá outras providências.	Subseção I - Dos Programas de Assessoramento  Art. 34. Os programas de assessoramento são os que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam ações voltadas prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social.  Subseção II - dos programas de defesa e garantia de direitos  Art. 39. Os programas de geração de renda deverão prever o desenvolvimento integral do usuário, por meio de investimento econômico social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social, potencializando o desenvolvimento do empreendedorismo e da capacidade de autogestão, na perspectiva da economia solidária.

LEI MUNICIPAL Nº 5.516, DE 10/08/2021	Autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio com a universidade estadual paulista "júlio de mesquita filho" e dá outras providências.	Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", para fins de cooperação na área de Geografia Econômica, visando garantir projeto voltado à economia solidária, em especial visando melhorias na gestão do processo produtivo da Cooperviva e da Associação Novo Tempo e a reestruturação do comércio na Praça dos Artesãos.
DECRETO MUNICIPAL Nº 12.215, DE 25/05/2021	Cria uma comissão responsável por elaborar o plano municipal de economia solidária no município de rio claro.	A comissão conta com representantes de diversas áreas: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente; Conselho Municipal de Economia Solidária; Secretaria Municipal de Educação; Associação de Catadores de Materiais Recicláveis; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; entre outros.

**Fonte:** elaboração própria, 2021.

#### 4.4. Americana

Breve caracterização da cidade de Americana-SP:

- Dados IBGE (2020):

Área total: 133.930 km<sup>2</sup>.

Área urbana: 50.750 km<sup>2</sup>.

População estimada: 244.370 habitantes.

IDH de 0,811

Prefeito atual: Francisco Antonio Sardelli (PV, 2021 – 2024)

**Figura 11:** Cidade de Americana-SP



Fonte: Comercial Esperança.

A figura 11 ilustra a visão panorâmica da cidade de Americana, que possibilita verificar o nível de verticalização da cidade e permite observar como a área urbana está organizada. Imagem que auxilia para se obter maior compreensão sobre o tamanho da área urbana e na maneira como ela está concentrada.

A Cooperlários foi criada em 2000 a partir de iniciativa da prefeitura municipal, vereadores e catadores(as) que tinham intenção de aproveitar melhor os materiais descartados pela população. Desde o começo das atividades a prefeitura disponibilizou um espaço no bairro

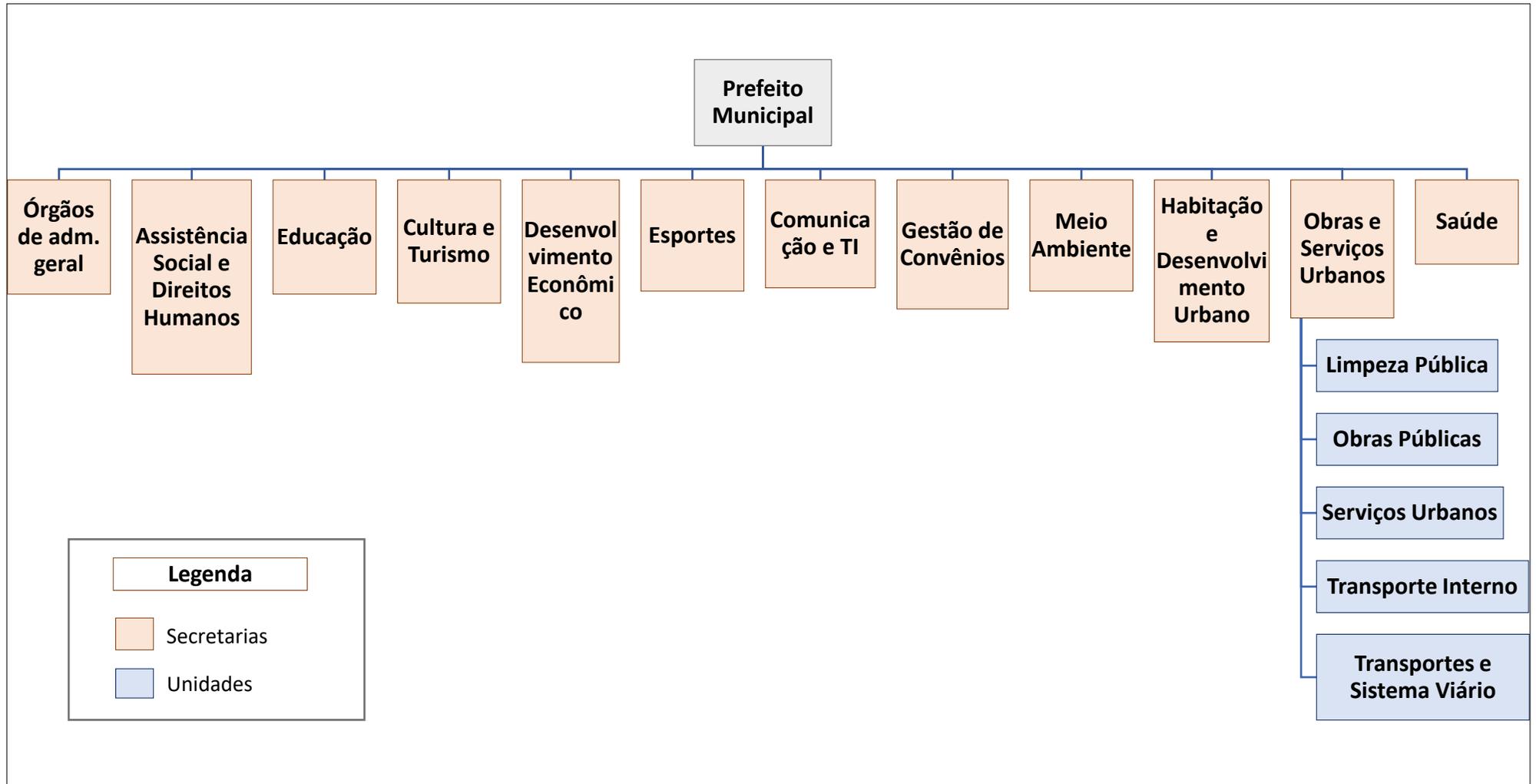
Vila Mathiensen para realização da triagem e armazenamento do material coletado. Segundo Facioli (2012), o poder público também forneceu recursos para construção de um galpão e para compra de mesa para separação dos materiais, prensa, caçambas, entre outros. A motivação da prefeitura para formação da cooperativa é definida em dois fatores principais por Coelho e Godoy:

“a) organizar a atividade dos catadores no local, tendo em vista que sua prática precária estava trazendo prejuízos à salubridade do bairro; b) garantir a manutenção econômica dessa atividade, dado que ela era relevante e, na maioria dos casos, a única fonte de renda dos indivíduos e das famílias praticantes da coleta” (COELHO; GODOY, 2011, p.737).

Os mesmos autores relatam que o início das atividades dos catadores autônomos no espaço cedido pela prefeitura foi bastante caótico. Trabalhadores(as) que vislumbravam a oportunidade de ter uma fonte de renda a partir da catação de recicláveis começaram a se deslocar para utilizar o local. Dessa forma, o galpão se tornou local de disputa dos catadores(as), situação que gerou alguns conflitos entre os(as) trabalhadores(as). Por conta deste cenário, o poder público mobilizou os(as) catadores(as) para se organizarem e trabalharem em conjunto por meio da cooperativa que, posteriormente, seria nomeada Cooperlírios.

A cooperativa enfrentou muitos desafios e dificuldades ao longo dos anos, e em 2019 sofreu diversas perdas por conta de um incêndio que atingiu sua sede de trabalho. O fogo destruiu parte dos materiais que estavam armazenados na cooperativa, que recebeu apoio da Prefeitura para ajudar na retirada do material queimado e conforme Prefeitura de Americana (2019) foram realizadas ações pelo Fundo Social de Solidariedade de Americana para promover o restabelecimento da sede da Cooperlírios. O trabalho referente à coleta seletiva não foi interrompido, mesmo com as adversidades e estragos provocados pelo incêndio a cooperativa continuou prestando seus serviços. A Unidade de Tratamento e Gestão de Resíduos de Americana colaborou com a construção de muro de arrimo e elaboração de projeto para melhoria das atividades exercidas pelos cooperados. A Prefeitura de Americana (2021) também informou que a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (SHDU) disponibilizou uma equipe técnica composta por técnicos e arquitetos para participar do Projeto de Reestruturação da Cooperlírios. Estão previstas ações para a melhoria estrutural da cooperativa, reforma de sanitários, vestiários escritório e cozinha.

**Figura 12:** Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Americana



Fonte: Elaborado pelo autor a partir da LEI municipal de Americana Nº 6.582, de 17 de dezembro de 2021.

O departamento responsável por lidar diretamente com a cooperativa é a unidade de limpeza, que não possui ligação com a economia solidária e está alocada na secretaria de obras e serviços urbanos conforme ilustrado na figura 12. Outro aspecto observado é que não existe uma secretaria ou unidade que seja especificamente designada a atender assuntos relacionados à economia solidária no município.

**Quadro 19:** Legislações relacionadas aos(às) catadores(as) de materiais recicláveis no município de Americana.

<u>DISPOSITIVO LEGAL</u>	<u>ASSUNTO</u>	<u>CONTEÚDO RELACIONADO AOS(ÁS) CATADORES(AS)</u>
LEI Nº 3.559, DE 16 DE JULHO DE 2001.	Autoriza o Poder Executivo a ceder à Cooperativa de Coleta e Processamento de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis – COOPERLÍRIOS, imóveis, equipamentos, pessoal e materiais, para os fins que especifica, e dá outras providências.	<p>Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Cooperativa de Coleta e Processamento de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis – COOPERLÍRIOS, para fins de reciclagem de lixo urbano.</p> <p>I - Imóveis, instalações, máquinas e equipamentos pertencentes à Municipalidade;</p> <p>II - Orientação e apoio técnicos, por meio de servidores dos órgãos da administração direta e indireta do Município.</p> <p>Parágrafo Único - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a doar à Cooperativa todo resíduo reciclável produzido na área urbana do Município, colocado à disposição para coleta.</p>
DECRETO Nº 5.559, DE 12 DE AGOSTO DE 2002.	Doa à Cooperativa de Coleta e Processamento de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - COOPERLÍRIOS, os resíduos recicláveis produzidos na área urbana do Município e colocados à disposição para coleta, e dá outras providências	<p>Artigo 1º - Fica doado à Cooperativa de Coleta e Processamento de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - COOPERLÍRIOS, conforme autorização constante da Lei nº 3.559, de 16 de julho de 2001, todo resíduo reciclável produzido na área urbana do Município e colocado à disposição para coleta.</p> <p>Artigo 2º - A doação de que trata o artigo anterior é feita para fins de reciclagem e comercialização desses resíduos, ficando a COOPERLÍRIOS obrigada a:</p> <p>I - Promover a coleta, classificação, processamento e comercialização dos materiais considerados recicláveis e reutilizáveis;</p> <p>II - Destinar ao Fundo Social de Solidariedade 5% (cinco por cento) do montante apurado com a comercialização dos materiais;</p>

		<p>III - Fornecer ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, quando solicitado, todas as informações relacionadas ao benefício contemplado na Lei nº 3.559/2001 e neste decreto, abrangendo, inclusive, as movimentações financeiras.</p> <p>Artigo 3º - Serão cedidos à COOPERLÍRIOS, para os fins previstos na Lei nº 3.559/2001 e neste decreto, mediante a celebração dos competentes termos, imóveis, instalações, máquinas e equipamentos pertencentes à Municipalidade, e prestadas, por meio de servidores dos órgãos da administração direta e indireta, a orientação e apoio técnicos necessários.</p>
LEI Nº 4.108, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.	Autoriza o Poder Executivo a ceder à Cooperativa de Trabalho de Coleta, Processamento e Comercialização de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - COOPERLÍRIOS, mediante contrato de concessão de uso, a área que especifica	<p>Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Cooperativa de Trabalho de Coleta, Processamento e Comercialização de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - COOPERLÍRIOS, a título gratuito e mediante contrato de concessão de uso, a área de terreno e benfeitorias nela existentes situada à Rua das Siriemas, no Jardim dos Lírios, contendo 4.489,12m², cadastrada sob nº 24-0022-0065-000.</p> <p>Parágrafo único. A concessão de uso prevista neste artigo será outorgada a título gratuito, pelo prazo de 8 (oito) anos, podendo ser prorrogada, a critério do Poder Executivo, por igual período.</p>
LEI Nº 4.506, DE 10 DE JULHO DE 2007	Ratifica os termos do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas, firmado entre as Administrações Públicas Municipais, e dá outras providências.	<p>Cláusula terceira - São ações estratégicas da Política de Resíduos Sólidos:</p> <p>IX. implantar e estimular programas de coleta seletiva e reciclagem, preferencialmente em parceria, com grupos de catadores organizados em cooperativas, com associações de bairros, condomínios, organizações não governamentais e escolas;</p> <p>XII. elaborar, formular e firmar convênios, contratos, acordos, ajustes, termos de parceria, contratos de gestão ou termos de cooperação entre as Administrações Públicas Municipais e/ou entre estas e organizações não governamentais, em especial com as de catadores, para a implantação da coleta seletiva;</p>
LEI Nº 4.721, DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.	Altera a redação do art. 2º da Lei nº 3.559, de 16 de julho de 2001 (Autoriza o Poder Executivo a ceder à Cooperativa de Coleta e Processamento de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - COOPERLÍRIOS, imóveis, equipamentos, pessoal e materiais, para os fins que especifica, e dá outras providências).	<p>Art. 2º A Cooperativa de Coleta e Processamento de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - COOPERLÍRIOS fica obrigada a promover a coleta, classificação, processamento e comercialização dos materiais considerados recicláveis e reutilizáveis.</p> <p>Parágrafo único. A Cooperativa de Coleta e Processamento de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - COOPERLÍRIOS fica ainda obrigada a fornecer ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, na devida forma legal, quando solicitado, todas as informações decorrentes da aplicação da presente lei, inclusive de movimentações financeiras.”</p>

LEI Nº 5.195, DE 9 DE JUNHO DE 2011	Determina prazo e estabelece especificações mínimas para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Americana, e dá outras providências.	Art. 2º O “Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”, deverá ter o seguinte conteúdo mínimo:  X - Programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
DECRETO Nº 9.584, DE 27 DE ABRIL DE 2012  <i>Revogado pelo Decreto nº 9762, de 10/08/2012.</i>	Dispõe sobre outorga de Permissão Onerosa de Uso de área pública que especifica à COOPERLÍRIOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA, PROCESSAMENTO DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS, para fins que especifica e dá outras providências	Art. 1º Fica outorgada à COOPERLÍRIOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA, PROCESSAMENTO DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.871.804/0001-54, com sede na Rua Siriemas, 563 – Jardim dos Lírios – Americana – SP, a permissão de uso da área a seguir descrita localizada com frente para a Rua João Ginetti – Quadra 22 – Loteamento Jardim das Orquídeas, neste Município de Americana/SP, para fins de desenvolvimento do Projeto “Recicla + Americana”:  § 1º Tendo-se em vista o caráter social do Projeto “Recicla + Americana”, a permissionária pagará à Prefeitura Municipal, na Unidade de Gestão Financeira ou na rede bancária (guias, carnês ou boletos com código de barras), a importância mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela utilização do imóvel público.  § 5º Sem prejuízo do preço público previsto no § 1º deste artigo, caberá à permissionária arcar com as despesas atinentes as tarifas ou taxas devidas ao DAE – Departamento de Água e Esgoto e à CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz.  Art. 5º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e por tempo indeterminado, razão pela qual poderá ser revogada a qualquer tempo pelo caráter discricionário da Administração Municipal.
LEI Nº 5.652, DE 9 DE MAIO DE 2014.	Autoriza o Poder Executivo a ceder à Cooperativa de Trabalho de Coleta e Processamento de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis - COOPERLÍRIOS, mediante contrato de concessão de uso, a área que especifica.	O Poder Executivo cede à Cooperativa de Trabalho de Coleta e Processamento de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis – COOPERLÍRIOS, mediante contrato de concessão de uso, uma área superficial de 2.271,75m².  Art. 2º A concessão de uso prevista no artigo anterior será outorgada a título gratuito e pelo prazo de 30 (trinta) anos.

LEI Nº 6.222, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018	Regulamenta o manejo adequado dos resíduos sólidos gerados em eventos no âmbito do Município de Americana.	<p>Art. 3º Com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada, os promotores de eventos destinarão os resíduos, devidamente segregados (coleta seletiva), à reutilização e a reciclagem.</p> <p>§1º Preferivelmente, os resíduos secos (papéis, papelão, vidro, metais, plásticos, pet, eletrônicos, óleo de cozinha, isopor e sucatas de ferro) serão destinados às Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis devidamente inscritas na Prefeitura Municipal de Americana.</p> <p>§2º Se os resíduos sólidos secos não atender à preferência de que trata o parágrafo anterior, só poderão ser destinados para outras empresas mediante Declaração da Prefeitura Municipal de Americana, por meio de setor competente, contendo informação de que não será possível realizar a coleta desses resíduos, uma vez que o Programa de Coleta Seletiva atende exclusivamente às cooperativas do Município.</p> <p>Art. 4º Ao final de cada evento os organizadores encaminharão relatório descritivo do processo de coleta seletiva desenvolvida e documento que ateste o encaminhamento do material segregado a reutilização e a reciclagem.</p>
LEI Nº 6.540, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.	Dispõe sobre a responsabilidade pela coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos produzidos pelos grandes geradores, na forma que específica, e dá outras providências.	Parágrafo único. Os materiais recicláveis segregados na fonte geradora deverão ser, preferencialmente, encaminhados às cooperativas de reciclagem ou associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, reconhecidos pelo Poder Público Municipal.
DECRETO Nº 12.789, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021	Dispõe sobre o Programa Municipal de Educação Ambiental, e dá outras providências.	<p>O Programa Municipal de Educação Ambiental tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Campanhas em parceria com a cooperativa de Associação de Catadores de Material Reciclável para o incremento e melhor eficiência do programa de coleta seletiva em toda a área urbana do município.</li> </ul>

Fonte: elaboração própria, 2022.

**Quadro 20:** Legislações relacionadas à Economia Solidária no município de Americana.

<u>DISPOSITIVO LEGAL</u>	<u>ASSUNTO</u>	<u>CONTEÚDO RELACIONADO À ECONOMIA SOLIDÁRIA</u>
LEI Nº 4.585, DE 7 DE JANEIRO DE 2008.	Institui a Semana Municipal de Economia Solidária.	<p>Art. 2º A Semana Municipal de Economia Solidária terá por objetivo buscar a conscientização, por meio de procedimentos informativos, educativos e organizativos, da importância da Economia Solidária, de forma a incentivar a sociedade na participação de esforços que desenvolvam atividades relacionadas à Economia Solidária em nosso Município.</p> <p>Art. 3º Para realização da referida Semana poderão ser realizadas parcerias com entidades públicas ou privadas, de forma a serem desenvolvidas oportunidades para os trabalhadores se organizarem por meio de empreendimentos solidários, visando a geração de trabalho e renda com inclusão social.</p> <p>Art. 6º A Semana Municipal de Economia Solidária será incluída no calendário oficial do Município.</p>
LEI Nº 5.059, DE 31 DE AGOSTO DE 2010	Institui a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária no Município de Americana e dá outras providências.	<p>Art. 5º A Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, enquanto estratégia de desenvolvimento sustentável, democrático e incluyente, deve buscar o alcance dos seguintes objetivos:</p> <p>I - Contribuir para a concretização dos preceitos constitucionais que garantam aos cidadãos e cidadãs o direito a uma vida digna;</p> <p>II - Fortalecer e estimular a organização e participação social e política da economia solidária;</p> <p>III - reconhecer e fomentar as diferentes formas organizativas da economia solidária;</p> <p>IV - Contribuir para a geração e distribuição de riquezas, melhoria da qualidade de vida e consequente erradicação da fome e das causas da pobreza;</p> <p>V - Contribuir para a equidade de gênero, de raça, de etnia e de geração, propiciando condições concretas para a participação de todos;</p> <p>VI - Democratizar e promover o acesso da economia solidária aos fundos públicos, aos instrumentos de fomento, aos meios de produção e às tecnologias sociais necessárias ao seu desenvolvimento;</p> <p>VII - promover a integração, interação e intersectorialidade das várias políticas públicas que possam fomentar a economia solidária;</p> <p>VIII - apoiar ações que aproximem consumidores e produtores, impulsionando na sociedade reflexões e práticas relacionadas ao consumo consciente e ao comércio justo e solidário;</p> <p>IX - Contribuir para a redução das desigualdades regionais com políticas de desenvolvimento territorial sustentável;</p> <p>X - Promover práticas produtivas ambientalmente sustentáveis;</p> <p>XI - promover o trabalho decente entre as organizações da economia solidária;</p>

		<p>XII - contribuir para a divulgação das ações de Economia Solidária no Município, facilitando o acesso aos meios de comunicação (jornal impresso, TV, rádio, revistas e sites, entre outros);</p> <p>XIII - promover e apoiar organizações de finanças solidárias que ofereçam serviços financeiros e bancários de forma incluyente, participativa e democrática; e</p> <p>XIV - assegurar a formação, informação e educação em Economia Solidária.</p> <p>Art. 6º São instrumentos da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária:</p> <p>I - Educação, formação e capacitação técnica para atuação na Economia Solidária;</p> <p>II - Assessoria técnica para elaboração de projetos econômicos;</p> <p>III - apoio à promoção comercial, na perspectiva do comércio justo, e constituição de demanda por meio de assessoria técnica, abertura de mercados solidários, compras governamentais e estímulo ao consumo consciente dos produtos;</p> <p>IV - Apoio à pesquisa, à inovação, ao desenvolvimento e à transferência de tecnologias apropriadas aos empreendimentos;</p> <p>V - Incubação e apoio técnico para criação de novos empreendimentos econômicos e solidários;</p> <p>VI - Apoio técnico e financeiro à recuperação e à reativação de empresas por trabalhadores da Economia Solidária;</p> <p>VII - apoio jurídico e institucional à constituição de empreendimentos solidários;</p> <p>VIII - financiamento, incentivos e fomento a investimentos e à constituição de patrimônio;</p> <p>IX - Disponibilização de linhas de crédito adequadas às especificidades dos empreendimentos econômicos e solidários, especialmente no que se refere ao valor das taxas de juros, subsídios, prazo de carência, disponibilização de garantias a itens financiáveis; e</p> <p>X - Cedência, sob a forma de comodato, de imóveis, de máquinas, equipamentos e acessórios integrantes do patrimônio do Município.</p>
LEI Nº 6.430, DE 14 DE AGOSTO DE 2020	Cria a Política Municipal para a População em Situação de Rua e dá outras providências.	<p>Seção III</p> <p>Das políticas habitacionais e de geração de emprego e renda</p> <p>Art. 16. O Poder Público promoverá ações para a geração de emprego e renda para a população em situação de rua, incluindo a qualificação técnico-profissional, programas de apoio à empregabilidade e inserção produtiva, reservas de vagas de trabalho e promoção de iniciativas de economia solidária de modo a promover a autonomia da população em situação de rua.</p>
DECRETO Nº 12.510, DE 10 DE AGOSTO DE 2020	Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo	<p>Art. 2º Os valores repassados ao Município, pela União, por força do disposto na Lei nº 14.017/2020, serão utilizados pelo Poder Executivo em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:</p> <p>III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de</p>

	Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020	desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
--	--	--

**Fonte:** elaboração própria, 2022.

## **5. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Para manter o sigilo das informações das prefeituras e das cooperativas, as relações foram aleatoriamente definidas e tratadas como “cidade 1 / cooperativa 1”, “cidade 2 / cooperativa 2”, “cidade 3 / cooperativa 3” e “cidade 4 / cooperativa 4. Neste capítulo foram apresentados os resultados obtidos separadamente por cidade estudada e, posteriormente, foi realizado comparativo entre os aspectos analisados referente às características das cidades e das cooperativas, bem como das relações entre poder público e cooperativas.

### **5.1. Cidade 1 e Cooperativa 1**

Os municípios, em geral, foram muito afetados pela falta de emprego no início do século XXI. Dessa forma, o poder público municipal começou a incentivar práticas coletivas e criou políticas públicas para fomentar grupos coletivos que surgiam como alternativa para gerar mais trabalho e renda. É neste contexto que se efetiva a inserção da economia solidária na agenda política do município 1, que possibilita a organização da cooperativa de catadores(as) após trabalho de conscientização e retirada de catadores autônomos do aterro da cidade. Existe também o Fórum Municipal de Economia Solidária, que tem por objetivo ajudar no desenvolvimento de projetos relacionados à economia solidária no município e se configura como importante espaço para discussão, formulação de propostas, integração e organização de eventos para os EES. Existe uma secretaria municipal responsável por planejar e apoiar os empreendimentos solidários. Esta secretaria, em 20/01/2021, visitou a cooperativa para realizar uma visita técnica e avaliar as condições estruturais da cooperativa para “propor melhorias de infraestrutura e aquisição de equipamentos, e conseqüentemente o aumento do número de cooperados e da coleta de recicláveis no município” (PMSC, 2021). Atualmente, o setor que lida de forma mais direta para dar suporte com relação às demandas da cooperativa tem ligação com departamento de serviços urbanos.

**Quadro 21:** Resultados do questionário realizado com representante do poder público municipal da cidade 1.

<b>Perguntas realizadas</b>	<b>Resultados</b>
Qual o canal de comunicação entre prefeitura e cooperativa?	E-mail, telefone, whatsapp, pessoalmente ou Ofício.
São realizadas reuniões entre corpo técnico municipal e a cooperativa?	Sim. Eventualmente, quando solicitado ou necessário. Devido à pandemia reuniões foram menos frequentes.
O departamento que apoia a cooperativa é ligado à economia solidária?	Não. Obs: A cooperativa não tem feito parte do fórum de economia solidária, apesar dos convites feitos pelo Departamento de apoio à economia solidária (DAES). Tal condição é necessária para que a cooperativa de catadores participe das reuniões, treinamentos e, inclusive benefícios, tais como projetos oferecidos ou intermediados pelo DAES.
Quais os departamentos responsáveis pelo apoio às cooperativas?	Departamento de serviços urbanos, há um grupo multisetorial que dá apoio nas questões de coleta seletiva e resíduos sólidos em geral.
Existem ações de capacitação relacionadas ao apoio ao trabalho das cooperativas para o corpo técnico municipal que atua diretamente junto à cooperativa?	Não.
O poder público realiza ações de capacitação para os(as) catadores(as)?	Sim. A pandemia inviabilizou treinamentos nesses últimos 2 anos, porém agora mesmo está sendo dada uma consultoria específica para apoio na gestão e operação da cooperativa pelo Sebrae e FGV (solicitada pela Prefeitura da cidade 1).
Existe alguma ação, desenvolvida para a sociedade, ligada à coleta seletiva, sustentabilidade ou conscientização ambiental que esteja sendo realizada atualmente com apoio/participação da cooperativa?	Não. A secretaria realiza a parte operacional, mas a educação ambiental é coordenada pela Secretaria de meio ambiente/educação, em parceria com as demais secretarias correlatas. No ano passado fizemos um flyer que foi colocado nas casas onde há coleta porta a porta, que será anexado junto a essa resposta.
Existe algum trabalho social que é oferecido às cooperativas de catadores (ex: saúde ocupacional, acompanhamento com psicólogo)?	Não.

Existe contrato/convênio entre prefeitura e cooperativa?	Sim.
Houve contribuição ou sugestões do representante da cooperativa no momento da elaboração do contrato? Se sim, as sugestões foram incorporadas?	A cooperativa não faz sugestões de alteração no contrato, há pouca participação e/ou organização dos cooperados nesse sentido.
Na renovação, os representantes das cooperativas são consultados para buscar sugestões?	Sim. Na próxima renovação em agosto/2022 será feita a consulta, porém eles não fizeram solicitação formal de mudança em itens contratuais até o momento.

Fonte: elaboração própria, 2021.

**Quadro 22:** Resultados do questionário realizado com representante da Cooperativa 1.

<b>Aspectos verificados</b>	<b>Resultados</b>
Participação de representante na elaboração contrato?	Sim.
Sugestões da cooperativa são incorporadas no contrato?	Parcialmente. Geralmente o contador da cooperativa é quem participa das reuniões juntamente com a equipe gestora de cooperados.
Existe participação da cooperativa na renovação do contrato?	Sim. Setor administrativo participa das reuniões.
Qual a quantidade de cooperados?	38.
Qual o processo de produção adotado?	Por equipe.
Recolhe fundo de reserva (10% das sobras líquidas do exercício)?	Não.
Recolhe fundo de Assistência técnica educacional e social (5% das sobras líquidas do exercício)?	Não.
Destina recurso para outro tipo de fundo?	Não.
Cooperados tem descanso semanal remunerado?	Sim.
Respeita limite de trabalho de 8 horas por dia?	Sim.

Oferece seguro acidente de trabalho aos cooperados?	Não.
Direito à gratificação natalina?	Não.
Direito à licença maternidade e paternidade?	Sim.
Qual tipo de composição da remuneração?	Hora Trabalhada
Qual a faixa de renda recebida?	Entre R\$ 1.300,00 e R\$ 1.600,00. Garantia de cada cooperado retirar pelo menos o valor equivalente ao salário mínimo.

**Fonte:** elaboração própria, 2021.

É possível observar a existência de fatores que podem promover o fortalecimento da cooperativa de catadores(as) na cidade 1 por meio das legislações municipais. Há importantes dispositivos na legislação, que tratam da relevância em fomentar o desenvolvimento de novos modelos sócios-produtivos coletivos e autogestionários, bem como a sua consolidação, incorporando conhecimento e estimulando o desenvolvimento de tecnologias adequadas a esses modelos. Este dispositivo pode ser analisado a partir dos conceitos da tecnociência solidária, que defende o fortalecimento de uma agenda política que coloque em evidência os empreendimentos coletivos e, principalmente, tenha como foco a atuação do poder público no sentido de gerar novos conhecimentos e tecnologias que atendam às necessidades destes empreendimentos. A referida Lei também cita outro aspecto importante para a consolidação dos EES, que é o incentivo por meio de formação e capacitação de novos(as) trabalhadores(as).

O reconhecimento da importância da atividade exercida pelos(as) catadores(as) também pode ser visto como fator fortalecedor. Foi instituído no dia sete de julho o dia municipal dos catadores de materiais recicláveis por meio de legislação instituída em 2009. Observa-se a implementação de legislações relacionadas aos(as) catadores(as) no município desde 2007, mas também se percebe um lapso de 10 anos sem a instituição de legislações que pudessem favorecer ou estimular o trabalho destes(as) trabalhadores(as) entre 2009 e 2019.

Os(as) catadores(as) foram incluídos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que trata sobre o estímulo às organizações de catadores de materiais recicláveis com o objetivo de inclusão social efetiva destes(as) trabalhadores(as); impõe a obrigatoriedade de integração de cooperativas de catadores de materiais recicláveis em ações que envolvam resíduos sólidos e também coloca os revendedores, comerciantes e distribuidores como responsáveis por promover ações que incentivem, estimulem e fortaleçam a coleta seletiva, priorizando os

catadores de material reciclável como corresponsável pela inclusão social. Nota-se que esta Lei institui importantes dispositivos que podem auxiliar e direcionar o trabalho de gestores públicos com o objetivo de efetivar a inclusão social de mais trabalhadores por meio da cooperativa.

Por outro lado, observa-se também, por meio dos questionários, a existência de fatores que podem desfavorecer a atuação dos(as) catadores(as) e conseqüentemente enfraquecer a cooperativa. O Departamento que fornece apoio à cooperativa não tem ligação com a economia solidária e, de acordo com a representante da Prefeitura, não existem ações de capacitação para o corpo técnico municipal no sentido de melhorar a atuação de servidores(as) que trabalham diretamente no apoio à cooperativa 1. De acordo com o questionário, também se nota o desinteresse por parte da cooperativa em participar das reuniões junto ao fórum de economia solidária, que poderia ser visto como local para integração dos membros da cooperativa, local onde também podem surgir novas oportunidades e possibilidades para atuação da cooperativa. A falta de participação dos(as) cooperados(as) para sugestão de alterações no contrato também se configura como fator que pode desfavorecer seu trabalho. Apesar da importância de existir um contrato firmado, a cooperativa, que é a principal interessada em melhorar os termos do contrato deveria apresentar maior organização para buscar mais benefícios e valorizar o trabalho de coleta seletiva que realiza no município. Com relação a este aspecto, Alcântara (2014) aponta que também pode ser papel da administração municipal a oferta de assistência técnica que seja capaz de estimular os indivíduos de forma que seja desenvolvida uma massa crítica local, e com isso impulsionar e fortalecer ações de cooperação e autogestão no grupo de cooperados.

Outro aspecto negativo observado é a não destinação de recursos para os fundos de reserva e de assistência técnica, o que pode indicar falta de organização da cooperativa, bem como pode ser resultado de problemas financeiros. Os(as) cooperados(as) não estarem recebendo a gratificação natalina também pode ser reflexo destes problemas enfrentados pela cooperativa.

## 5.2. Cidade 2 e Cooperativa 2

É possível identificar importantes incentivos na legislação municipal da cidade 2 no sentido de formalizar a relação existente entre poder público e cooperativa 2, bem como no sentido de incentivar e valorizar o trabalho dos(as) catadores(as). Outro aspecto é a existência de campanhas educativas ligadas à coleta seletiva e ao respeito ao meio ambiente, que podem ser realizadas juntamente com o apoio de empresas ou organizações parceiras.

Existem alguns aspectos que podem favorecer o trabalho realizado pela cooperativa nas legislações implementadas no município:

- Lei que formaliza a doação do imóvel que era propriedade do município para a cooperativa exercer suas atividades;

- Redução da alíquota de ISS para 2% sobre as atividades prestadas pela cooperativa;

- Valorização e reconhecimento da atividade nos dispositivos que tratam da inclusão do dia do catador no calendário oficial de eventos do município. O plano diretor de política ambiental também tem como objetivo estimular programas de coleta seletiva e reciclagem, de preferência em parceria com grupos de catadores organizados em cooperativas. Valorização que também pode ser observada no decreto que declara como sendo de utilidade pública a cooperativa, importante reconhecimento com relação aos serviços prestados pela cooperativa e com relação ao que ela representa à comunidade, por conta do aspecto ambiental e social envolvidos em seu trabalho.

Aspectos favorecedores ao trabalho da cooperativa que corroboram com o modelo da tecnociência solidária tratada por Dagnino (2019). O autor defende que haja um redirecionamento do foco do poder público, formulando ações que estimulem os empreendimentos de economia solidária de forma que se busque o fortalecimento do conjunto de trabalhadores(as). Este fortalecimento também está fortemente ligado à criação e implementação de leis municipais de economia solidária que visem a inserção e consolidação dos empreendimentos na economia local. Existem importantes incisos na legislação municipal que podem servir como base para atuação de gestores, como é citada a possibilidade de mapeamento dos empreendimentos para identificação de oportunidades na economia local para consolidar novas iniciativas, disponibilização de espaços públicos para ações de apoio, assessoria técnica e jurídica. Observam-se várias ações e iniciativas de apoio aos empreendimentos que também asseguram a

participação social com relação ao controle das ações públicas voltadas ao fomento de atividades ligadas à economia solidária. Por meio do conselho municipal é possível assegurar a participação da sociedade no controle dos direcionamentos de ações e das contas públicas, aspecto de controle importante para que as diretrizes instituídas por lei se tornem iniciativas e sejam realmente implantadas na prática pelo poder público.

**Quadro 23:** Resultados do questionário realizado com representante do poder público municipal da cidade 2.

Perguntas realizadas	Resultados
Qual o canal de comunicação entre prefeitura e cooperativa?	Whatsapp.
São realizadas reuniões entre corpo técnico municipal e a cooperativa?	Sim. Em média a cada 2 meses.
O departamento que apoia a cooperativa é ligado à economia solidária?	Sim.
Quais os departamentos responsáveis pelo apoio às cooperativas?	Autarquia e coordenadoria de economia solidária.
Existem ações de capacitação relacionadas ao apoio ao trabalho das cooperativas para o corpo técnico municipal que atua diretamente junto à cooperativa?	Sim. Capacitação relacionada à gestão. O último curso foi em 2019, intitulado “Formação em Economia Solidária para Gestores e Servidores Municipais”, que foi realizado com a participação de todos os servidores que estão ligados ao apoio à cooperativa. No total mais de cinquenta servidores participaram do curso.
O poder público realiza ações de capacitação para os(as) catadores(as)?	Sim. Em março de 2020 estava prevista capacitação, mas foi adiada por conta da pandemia. Seria oferecido curso de aperfeiçoamento em três etapas: - Geral para todos os cooperados envolvendo as temáticas de economia solidária e coleta seletiva. - Segunda etapa relacionada à atividade de gestão de resíduos sólidos e cooperativismo para o conselho administrativo/fiscal. - Terceira etapa direcionada aos cooperados que coordenam as equipes de trabalho.

Existe alguma ação, desenvolvida para a sociedade, ligada à coleta seletiva, sustentabilidade ou conscientização ambiental que esteja sendo realizada atualmente com apoio/participação da cooperativa?	Não. Não existe nada programado neste sentido para ser realizado frequentemente.
Existe algum trabalho social que é oferecido às cooperativas de catadores (ex: saúde ocupacional, acompanhamento com psicólogo)?	Sim. Foram levados alguns colaboradores da saúde para dar palestras e promover conscientização sobre os protocolos a serem seguidos pela cooperativa durante a pandemia covid-19. Também foi realizada antecipação da vacinação do covid-19 para os trabalhadores da cooperativa.
Existe contrato/convênio entre prefeitura e cooperativa?	Sim.
Houve contribuição ou sugestões do representante da cooperativa no momento da elaboração do contrato? Se sim, as sugestões foram incorporadas?	Sim. Sim. Em 2008 foi realizado o primeiro contrato por meio das ações da Coordenadoria de economia solidária em conjunto com o MNCR e representantes da cooperativa.
Na renovação, os representantes das cooperativas são consultados para buscar sugestões?	Sim. A Cooperativa, juntamente com a coordenadoria de economia solidária, apresenta uma proposta com os reajustes a serem solicitados. A partir dessa proposta, gestor do contrato e cooperativa entram em acordo para a renovação do contrato.

Fonte: elaboração própria, 2021.

**Quadro 24:** Resultados do questionário realizado com representante da Cooperativa 2.

Aspectos verificados	Resultados
Participação de representante na elaboração contrato?	Sim.
Sugestões da cooperativa são incorporadas no contrato?	Sim.
Existe participação da cooperativa na renovação do contrato?	Sim. Mas o contrato nunca vai pagar o que a gente merece. Não garante retirada digna de todos cooperados. Para se chegar no valor que os cooperados conseguem retirar mensalmente é preciso considerar também o valor obtido na venda dos recicláveis.
Qual a quantidade de cooperados?	Por volta de 200.
Qual o processo de produção adotado?	Por equipe.

Recolhe fundo de reserva (10% das sobras líquidas do exercício)?	Sim.
Recolhe fundo de Assistência técnica educacional e social (5% das sobras líquidas do exercício)?	Sim.
Destina recurso para outro tipo de fundo?	Não.
Cooperados têm descanso semanal remunerado?	Sim.
Respeita limite de trabalho de 8 horas por dia?	Sim.
Oferece seguro acidente de trabalho aos cooperados?	Sim.
Direito à gratificação natalina?	Sim.
Direito à licença maternidade e paternidade?	Sim.
Qual tipo de composição da remuneração?	Por dia trabalhado.
Qual a faixa de renda recebida?	Entre R\$ 1.300,00 e R\$ 1.600,00. A cooperativa garante o valor do salário mínimo vigente a todos cooperados.

**Fonte:** elaboração própria, 2022.

O arranjo físico que dá apoio à cooperativa é formado por uma autarquia e pela Coordenadoria de economia solidária. É possível observar que existe um contato próximo entre cooperativa e poder público, e um ponto que pode ser ressaltado é que o apoio à cooperativa é realizado pela autarquia (que é uma estruturada para gerir os resíduos sólidos da cidade), e por um departamento vinculado à economia solidária, que conforme Paiva e Silva (2020), conta com 15 servidores para apoiar a criação e manutenção de EES na cidade. Ponto que pode ser positivo para fortalecer a cooperativa, visto que existe a ligação direta com um departamento que incentiva e valoriza as práticas solidárias nos empreendimentos.

Conforme relatado nos questionários, o poder público se movimenta no sentido de capacitar esses servidores que trabalham diretamente no apoio à cooperativa. Ação importante que pode proporcionar maior entendimento sobre o contexto vivido pelos(as) catadores(as) e gerar maior envolvimento do corpo técnico municipal para desenvolver ações transversais que contem com outros departamentos, visto que também

participaram do treinamento as secretarias de desenvolvimento social, gestão e finanças, educação, saúde e cultura. Com relação ao treinamento dos(as) catadores(as), não foi realizado nos últimos anos por conta da pandemia Covid-19, que suspendeu o exercício de várias atividades pelo país e dificultou o contato pessoal entre todos, mas conforme destacado pela gestora da coordenadoria de economia solidária, o poder público realizou ações de conscientização para que a cooperativa seguisse os protocolos de saúde necessários para poder continuar executando seus serviços. Este é outro aspecto que reforça a importância dos serviços prestados pela cooperativa e por conta da necessidade de manter o trabalho em dia, o poder público decidiu antecipar a vacinação dos(as) catadores(as).

Existe participação dos integrantes da cooperativa e também dos servidores da prefeitura para tratar sobre assuntos relacionados ao contrato. Conforme relatado, representantes da cooperativa e do poder público elaboram uma proposta para renovação de contrato a ser apresentada à autarquia que realiza a gestão dos resíduos sólidos na cidade. Embora exista diálogo entre as partes e apoio por parte do poder público, a representante da cooperativa ressaltou que o valor do contrato não garante retirada digna de todos os cooperados e acredita que eles nunca serão remunerados como deveriam.

Por outro lado, pode-se observar que a cooperativa é fonte de trabalho e renda para, em média, 200 trabalhadores(as), número expressivo em comparação com as outras cooperativas estudadas. Outro aspecto que também deve ser ressaltado é a organização da cooperativa com relação ao recolhimento dos percentuais para os fundos de reserva e assistência técnica, garantia do direito ao descanso semanal remunerado, seguro acidente, gratificação natalina, licença maternidade e paternidade, respeito quanto ao limite de oito horas de trabalho diário e também quanto à garantia de retirada de, pelo menos, um salário mínimo por mês para cada cooperado(a).

### 5.3. Cidade 3 e Cooperativa 3

A cidade 3 possui alguns dispositivos de apoio ao trabalho realizado pela cooperativa 3 desde o início dos anos 2000, mas até o término da presente dissertação não possui contrato de prestação de serviços.

**Quadro 25:** Resultados do questionário realizado com representante da prefeitura municipal da cidade 3.

Perguntas realizadas	Resultados
Qual o canal de comunicação entre prefeitura e cooperativa?	Whatsapp ou pessoalmente.
São realizadas reuniões entre corpo técnico municipal e a cooperativa?	Sim. De acordo com as demandas da cooperativa.
O departamento que apoia a cooperativa é ligado à economia solidária?	Não.
Quais os departamentos responsáveis pelo apoio às cooperativas?	Secretaria de obras e unidade de limpeza pública, setor que conta com duas pessoas para executar serviço. A prefeitura organiza nove ecopontos pela cidade. A cooperativa não recolhe o material, ela faz a triagem do material que a prefeitura recolhe. Barracão foi feito pela prefeitura. Também são fornecidos cinco caminhões, motorista, gasolina, e os coletores são agentes contratados pela prefeitura. A balança também é da Prefeitura, que fica em frente à cooperativa. O material é pesado e encaminhado à cooperativa. A Empresa Circus auxilia no financiamento e compra de materiais em conjunto com outras cooperativas pra reduzir o valor unitário de luvas, epi's e demais produtos utilizados pela cooperativa.
Existem ações de capacitação relacionadas ao apoio ao trabalho das cooperativas para o corpo técnico municipal que atua diretamente junto à cooperativa?	Não.
O poder público realiza ações de capacitação para os(as) catadores(as)?	Não.

Existe alguma ação, desenvolvida para a sociedade, ligada à coleta seletiva, sustentabilidade ou conscientização ambiental que esteja sendo realizada atualmente com apoio/participação da cooperativa?	Sim. Educação ambiental por meio da secretaria de meio ambiente. Participação do programa município verde azul, onde foi possível receber verba para o município (comprou caminhão para recolher os recicláveis), nesse programa a cooperativa soma pontos no programa município verde azul realizando as etapas da coleta seletiva. A população reutiliza banner e sacola de trigo. A prefeitura reutiliza materiais e faz sacola para a cooperativa realizar a coleta seletiva. Tem o “Lixildo”, que é um personagem utilizado nas creches e escolas para realizar a conscientização das crianças sobre coleta seletiva e reutilização de materiais. Nestas ações também são montadas maquetes pra ensinar como funciona o esgoto e a coleta seletiva.
Existe algum trabalho social que é oferecido às cooperativas de catadores (ex: saúde ocupacional, acompanhamento com psicólogo)?	Não.
Existe contrato/convênio entre prefeitura e cooperativa?	Não.
Houve contribuição ou sugestões do representante da cooperativa no momento da elaboração do contrato? Se sim, as sugestões foram incorporadas?	Não se aplica.
Na renovação, os representantes das cooperativas são consultados para buscar sugestões?	Não se aplica.

Fonte: elaboração própria, 2022.

**Quadro 26:** Resultados do questionário realizado com representante da cooperativa 3.

Aspectos verificados	Resultados
Participação de representante na elaboração contrato?	Não se aplica.
Sugestões da cooperativa são incorporadas no contrato?	Não se aplica.
Existe participação da cooperativa na renovação do contrato?	Não se aplica.

Qual a quantidade de cooperados?	27.
Qual o processo de produção adotado?	Individual.
Recolhe fundo de reserva (10% das sobras líquidas do exercício)?	Parcialmente. O valor que é recolhido não é fixo, recolhe valor quando sobra.
Recolhe fundo de Assistência técnica educacional e social (5% das sobras líquidas do exercício)?	Não. Quando precisa dar manutenção em algum equipamento tem uma empresa (Circus) que vem até a cooperativa e auxilia no conserto do maquinário.
Destina recurso para outro tipo de fundo?	Não.
Cooperados tem descanso semanal remunerado?	Os cooperados descansam 2 dias a cada 15 dias trabalhados.
Respeita limite de trabalho de 8 horas por dia?	Não. Quanto mais produz maior o valor recebido pelos cooperados. Então dependendo da quantidade de demanda, em alguns dias, o horário de trabalho ultrapassa as 8 horas diárias.
Oferece seguro acidente de trabalho aos cooperados?	Não soube responder pois nunca aconteceu, não possui rotina regulamentada para casos de acidente de trabalho.
Direito à gratificação natalina?	Sim. Os cooperados que são assíduos durante o ano têm direito de receber gratificação natalina.
Direito à licença maternidade e paternidade?	Sim.
Qual tipo de composição da remuneração?	Hora trabalhada.
Qual a faixa de renda recebida?	Entre R\$ 1.300,00 e R\$ 1.600,00.

**Fonte:** elaboração própria, 2022.

Foram identificadas legislações de apoio à cooperativa desde 2001, período em que o município já tinha autorização para ceder imóveis, equipamentos, materiais, pessoal e dar orientação técnica por meio dos órgãos da administração pública à cooperativa. Outro aspecto importante é a existência de previsão de doação de todo material reciclável coletado na área urbana à cooperativa.

A partir de 2004 a Prefeitura concedeu (por 8 anos) espaço para que a cooperativa pudesse realizar os serviços relacionados à triagem dos materiais coletados, espaço que em 2012 teve sua concessão alterada pelo Decreto 9.584, que instituiu a cobrança de R\$ 400,00 reais mensais para que a cooperativa pudesse continuar utilizando o imóvel público para prestar seus serviços. Posteriormente este decreto foi revogado e em 2014 o município formalizou a concessão gratuita do espaço por 30 anos. Existem dispositivos importantes na legislação municipal no sentido de estimular os programas de coleta seletiva em parceria com catadores(as) de recicláveis organizados em cooperativas. O poder público municipal tem como plano estratégico para tratamento dos resíduos sólidos, desde 2007, a possibilidade de firmar contratos, convênios e termos de parceria juntamente com as cooperativas para realização da coleta seletiva. Por outro lado, mesmo já existindo essa autorização instituída, a cooperativa ainda não possui contrato de trabalho firmado com o município para prestar os serviços ligados à coleta seletiva de maneira formal.

A Lei 6.222/2018 é outro instrumento importante para incentivar e valorizar o trabalho dos(as) catadores(as), pois obriga que os organizadores de eventos no município realizem a segregação dos materiais recicláveis e encaminhem, preferencialmente, às cooperativas devidamente reconhecidas pelo poder público. Outro dispositivo que tem potencial para promover o fortalecimento da cooperativa é o decreto 12.789/2021, que dispõe sobre os objetivos do programa municipal de educação ambiental e coloca a realização de campanhas em parceria com a cooperativa para melhorar o programa de coleta seletiva na cidade. Uma ação concreta no sentido de promover a conscientização ambiental ligada à coleta seletiva pôde ser identificada por meio dos questionários aplicados, em que o poder público realiza ações em escolas de ensino básico e fundamental como foco na conscientização de crianças sobre a importância da coleta seletiva e reutilização de materiais. De acordo com o gestor municipal de resíduos sólidos, foi criado um personagem chamado Lixildo para ilustrar melhor e ensinar as crianças como o sistema de esgoto e coleta seletiva funciona, utilizando-se também de maquetes para melhor compreensão. Ação que corrobora com o entendimento de Setzler (2003), que afirma que a educação dos cidadãos é tão importante quanto a abertura para participação da população no diálogo de construção de políticas públicas, pois dessa forma é possível envolver e educar mais pessoas para que tenham condições de participar de forma ativa nos processos públicos e políticos que impactarão suas vidas de forma direta ou indireta.

O modelo de organização do sistema de coleta seletiva adotado pela cidade 3 é o que mais se difere com relação às outras cidades. De acordo com o gestor de resíduos sólidos, o poder público distribui nove ecopontos pela cidade para recolher todo o material reciclável. São fornecidos cinco caminhões, motorista, gasolina, e os coletores são agentes contratados pela prefeitura. A balança utilizada para pesagem do material é da Prefeitura, que fica localizada em frente à cooperativa. Então, após a pesagem, todo o material é encaminhado à cooperativa, que faz a triagem e posteriormente vende o material coletado.

Pode-se observar que existe certo grau de parceria entre poder público e a cooperativa para realização da coleta e triagem dos recicláveis. A proximidade entre as duas organizações pode ser um fator que contribui para esta parceria, pois de acordo com o gestor municipal, o contato e diálogo com a cooperativa ocorrem quase diariamente e de forma pessoal. Também foi citada a existência de uma empresa (sem ligação com a prefeitura) que auxilia no financiamento e compra de materiais em conjunto com outras cooperativas buscando reduzir o valor unitário de luvas, epi's e demais produtos utilizados pela cooperativa.

Por outro lado, o poder público não se movimenta no sentido de oferecer cursos de capacitação para os cooperados ou para os servidores municipais, o departamento que lida com a cooperativa não possui ligação com a economia solidária e mesmo existindo amparo legal, ainda não foi firmado contrato para formalizar a atuação do empreendimento como prestador de serviços ao município. Outros aspectos negativos quanto à organização administrativa e financeira da cooperativa foram identificados no questionário com a representante do empreendimento solidário. A cooperativa recolhe o fundo de reserva de forma parcial, somente quando sobram recursos ao final do mês e não recolhe valores para assistência técnica. Quanto às horas trabalhadas, os(as) cooperados(as) trabalham mais que o limite de 8 horas diárias dependendo da quantidade de materiais recolhidos a serem tratados, ponto que pode ser visto como um risco à saúde dos(as) trabalhadores(as), que ficam propensos à uma maior ocorrência de acidentes no manuseio de materiais e equipamentos nos dias em que o limite de horas trabalhadas não é respeitado.

#### 5.4. Cidade 4 e Cooperativa 4

Existem aspectos importantes na legislação municipal da cidade 4 que possuem potencial de consolidar e fortalecer o trabalho realizado pela cooperativa 4, como a existência de previsão para capacitação dos(as) trabalhadores(as), inclusão dos catadores no plano municipal de gerenciamento dos resíduos sólidos e destinação dos recicláveis para serem tratados pela cooperativa, mas nem todos os dispositivos estão sendo implementados na prática conforme se observa por meio dos questionários realizados.

**Quadro 27:** Resultados do questionário realizado com representante da prefeitura municipal da cidade 4.

Perguntas realizadas	Resultados
Qual o canal de comunicação entre prefeitura e cooperativa?	Whatsapp.
São realizadas reuniões entre corpo técnico municipal e a cooperativa?	Sim. Em média a cada 2 ou 3 meses.
O departamento que apoia a cooperativa é ligado à economia solidária?	Não.
Quais os departamentos responsáveis pelo apoio às cooperativas?	Secretaria de Meio Ambiente.
Existem ações de capacitação relacionadas ao apoio ao trabalho das cooperativas para o corpo técnico municipal que atua diretamente junto à cooperativa?	Não.
O poder público realiza ações de capacitação para os(as) catadores(as)?	Não.
Existe alguma ação, desenvolvida para a sociedade, ligada à coleta seletiva, sustentabilidade ou conscientização ambiental que esteja sendo realizada atualmente com apoio/participação da cooperativa?	Não.
Existe algum trabalho social que é oferecido às cooperativas de catadores (ex: saúde ocupacional, acompanhamento com psicólogo)?	Não.
Existe contrato/convênio entre prefeitura e cooperativa?	Não.

Houve contribuição ou sugestões do representante da cooperativa no momento da elaboração do contrato? Se sim, as sugestões foram incorporadas?	Não se aplica.
Na renovação, os representantes das cooperativas são consultados para buscar sugestões?	Não se aplica.

Fonte: elaboração própria, 2021.

**Quadro 28:** Resultados do questionário realizado com representante da cooperativa 4.

Aspectos verificados	Resultados
Participação de representante na elaboração contrato?	Não se aplica.
Sugestões da cooperativa são incorporadas no contrato?	Não se aplica.
Existe participação da cooperativa na renovação do contrato?	Não se aplica.
Qual a quantidade de cooperados?	35.
Qual o processo de produção adotado?	Por equipe.
Recolhe fundo de reserva (10% das sobras líquidas do exercício)?	Sim.
Recolhe fundo de Assistência técnica educacional e social (5% das sobras líquidas do exercício)?	Sim.
Destina recurso para outro tipo de fundo?	Não.
Cooperados tem descanso semanal remunerado?	Sim.
Respeita limite de trabalho de 8 horas por dia?	Sim.
Oferece seguro acidente de trabalho aos cooperados?	Sim.
Direito à gratificação natalina?	Sim.

Direito à licença maternidade e paternidade?	Sim.
Qual tipo de composição da remuneração?	Por trabalho produzido.
Qual a faixa de renda recebida?	Entre R\$ 1.300,00 e R\$ 1.600,00. Retirada mínima de um salário mínimo vigente por cooperado.

Fonte: elaboração própria, 2021.

A Secretaria do Meio Ambiente é o departamento responsável pelo apoio à cooperativa na cidade 4, esta secretaria tem como função principal definir e coordenar a política ambiental do município, além de realizar a gestão da coleta seletiva dos materiais recicláveis. Existem reuniões entre cooperados e prefeitura conforme demandas trazidas pela cooperativa. Pode-se observar, por meio dos questionários, que o poder público não se movimenta no sentido de oferecer cursos de capacitação aos(as) trabalhadores(as) ou para servidores(as) municipais que lidam diretamente com o apoio à cooperativa. Outro aspecto desfavorável para os(as) catadores(as) é que a secretaria não possui ligação com a economia solidária.

Existem alguns aspectos favoráveis aos serviços da cooperativa de reciclagem na legislação municipal. Em 2013 o poder público concedeu direito de uso de duas áreas de terreno à título gratuito intransferível, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) anos. Essa cessão por longo prazo pode ser reconhecida como uma importante garantia à cooperativa, capaz de fornecer estabilidade para que os cooperados possam exercer sua atividade num local determinado.

Em 2018 foi aprovado o plano municipal de saneamento básico. Na seção que trata sobre os resíduos sólidos, a Prefeitura aponta a necessidade de capacitação dos(as) catadores(as) que fazem parte do sistema de coleta seletiva, reconhece o importante papel representado por estes(as) trabalhadores(as) e indica a necessidade de conscientização da população com relação à importância do serviço de coleta. Por meio do plano municipal foram previstos treinamentos aos cooperados no valor de 50 mil/ano por dois anos, mas de acordo com os(as) trabalhadores(as) esse aporte não foi realizado. Outra importante iniciativa prevista no plano é a ampliação e reforma do barracão da cooperativa, que deve ser

realizada conforme aumentar a demanda de coleta seletiva de mais resíduos recicláveis. Não estão previstos auxílios para aquisição de novos equipamentos pois de acordo com o documento a cooperativa possui prensa e esteira que foram adquiridas recentemente. O plano possui aspectos e previsões importantes para capacitação e melhora na qualidade de vida dos(as) catadores(as), mas que não foram realizados conforme resposta dos questionários.

Um dispositivo importante encontrado na legislação do município (lei 5.249/2018) obriga as organizações privadas a realizar a coleta seletiva e destinar os resíduos sólidos gerados em eventos no município para as cooperativas ou associações de catadores legalmente estabelecidas na cidade 4. Legislação que incentiva as organizações privadas, e consequentemente também a população em geral, a trabalhar em conjunto com as cooperativas e que tem potencial de valorizar o trabalho de catadores(as) e promover a limpeza dos espaços urbanos por meio da conscientização da população.

A economia solidária é outro pilar que pode ser utilizado para promover a conscientização das pessoas com relação aos serviços prestados por trabalhadores(as) que se unem em busca de trabalho e renda e que também podem auxiliar na promoção da sustentabilidade dos espaços urbanos. Existem dispositivos na legislação municipal que tratam de projetos com a finalidade de promover a educação e conscientização ambiental e a aproximação da comunidade com temas envolvendo sustentabilidade e preservação do meio ambiente, como a Expo sustentável que reverte recursos angariados para instituições ligadas a ações sociais, culturais e de economia solidária do município. A cooperativa 4 também é citada na Lei 5.516, que permite a existência de celebração de convênio entre prefeitura e Unesp para cooperação na área de geografia econômica visando melhorar o processo de gestão produtiva da cooperativa.

Observa-se que existem alguns dispositivos na legislação no sentido de fortalecer e valorizar o trabalho realizado pelas cooperativas de catadores(as). Outro aspecto é que estas legislações ligadas ao trabalho das cooperativas são recentes, pois foram criadas a partir de 2013.

Por meio dos questionários, pode-se observar que não existem grandes esforços do corpo técnico municipal em promover incentivos às cooperativas buscando fortalecer o empreendimento solidário. O município cede apenas o espaço para realização da triagem dos materiais coletados e não cede equipamentos ou maquinário para realização da coleta e separação dos materiais. Mesmo sem este tipo de suporte por parte do município, é possível observar que a cooperativa consegue se organizar e recolher os fundos de reserva e de assistência técnica, garante também os direitos referentes às férias; gratificação natalina; seguro e licenças aos(as) trabalhadores(as), além de assegurar que todos recebam ao menos o valor referente a um salário mínimo por mês.

### 5.5 Análise conjunta das cidades/cooperativas e discussão geral

A sistematização das informações está descrita no quadro 29:

**Quadro 29:** Sistematização de informações referentes a aspectos dos contratos e políticas públicas municipais envolvendo cooperativas e poder público municipal.

Aspectos	Cooperativa 1	Cooperativa 2	Cooperativa 3	Cooperativa 4
Contrato	48/2017	19/2018	N/A	N/A
Meio de contratação	Dispensa de licitação fundamentada no Art. 24 inciso XXVII da Lei 8.666/93	Dispensa de licitação fundamentada no Art. 24 inciso XXVII da Lei 8.666/93	N/A	N/A
Contratante	Prefeitura Municipal	Departamento autônomo	N/A	N/A
Responsabilidades gerais da cooperativa	Arcar com despesas decorrentes de contratação de pessoal; encargos sociais e trabalhistas; prover os serviços contratados com pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho.	Arcar com despesas decorrentes de contratação de pessoal; fornecimento de EPI's e EPC's; encargos sociais e trabalhistas; contratação de gestor de projeto de coleta com experiência na área; contratação de escritório de	N/A	N/A

		contabilidade; despesas com manutenção e conservação dos equipamentos cedidos.		
Quantidade de cooperados	38	200	27	35
Valor anual a ser pago pelo serviço de coleta seletiva	R\$ 415.152,00	R\$ 2.676.755,88	N/A	N/A
Relação de bens e pessoal disponibilizados pela prefeitura para realização do trabalho da cooperativa	- 2 caminhões; - Despesas de energia elétrica e água são pagas pela prefeitura; - Horas trabalhadas pelos cooperados que ficam nos pontos de entrega são pagas pela prefeitura.	- 5 caminhões; - 1 garfo hidráulico; - 2 esteira talisca; - 2 esteira de catação; - 1 esteira de rejeito inclinada; - 1 esteira de rejeito reta; - 1 prensa para até 25 toneladas; - 3 prensas para até 17 toneladas; - 1 balança rodoviária.	- 5 caminhões com motoristas e despesa com combustível; - Agentes coletores são contratados pela prefeitura; - Balança para pesagem;	N/A
Venda dos recicláveis	Resultado financeiro da venda dos materiais recicláveis é apropriado pela cooperativa	Resultado financeiro da venda dos materiais recicláveis é apropriado pela cooperativa	Resultado financeiro da venda dos materiais recicláveis é apropriado pela cooperativa	Resultado financeiro da venda dos materiais recicláveis é apropriado pela cooperativa
Espaço para realização de triagem dos resíduos sólidos.	Lei 14 480. O poder executivo deverá constituir um ou mais centros de triagem e reciclagem de resíduos sólidos reaproveitáveis, onde serão recebidos todos os materiais resultantes do programa de coleta seletiva.	Lei 7 422. Doação de imóvel de 2.501,64 metros quadrados para a cooperativa.	Lei 5 652. O Poder Executivo cede à Cooperativa, mediante contrato de concessão de uso, por 30 anos, uma área superficial de 2.271,75m².	Lei 4 652. Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de áreas de propriedade do município à cooperativa pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) anos.

	A prefeitura fornece um espaço para recebimento, triagem e venda dos materiais coletados.			
Benefícios para tributação	N/A	Lei 818. Reduz alíquota do ISSQN sobre as atividades da Cooperativa para 2%.	N/A	N/A
Reconhecimento da atividade	Lei 15 054. Institui o dia municipal dos catadores - 07 de julho.	Lei 9 411. Inclui no calendário o Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis 12 de novembro.  Decreto 10 318. Declara de utilidade pública a Cooperativa de Catadores, Coleta, Triagem e Beneficiamento de Materiais Recicláveis.	N/A	N/A
Apoios diversos e parcerias	Lei 14 171. O poder executivo fica autorizado a estabelecer parceria, preferencialmente com as cooperativas de catadores de materiais recicláveis e com a iniciativa privada para a elaboração e divulgação de campanhas para correta destinação e recolhimento de óleo vegetal e gordura;  Lei 14 479. Contratação de Parcerias Público-Privadas para a concessão dos serviços públicos de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos objetivando fomento à coleta seletiva de resíduos recicláveis	Lei 6.496. Município fica autorizado a realizar convênio com a cooperativa com objetivo de desenvolver projetos e ações relacionados à coleta, triagem e o beneficiamento dos materiais recicláveis, possibilitando a inclusão social dos trabalhadores da reciclagem por meio da geração de trabalho e renda, a melhoria das condições do aterro sanitário, a melhoria da qualidade de vida da população e a conscientização ambiental;  Lei 850. Diretrizes e Estratégias para o sistema de	Lei 3.559. Desde 2001 autoriza o município a fornecer para a cooperativa:  I - imóveis, instalações, máquinas e equipamentos pertencentes à Municipalidade;  II - orientação e apoio técnicos, por meio de servidores dos órgãos da administração direta e indireta do Município.  Lei 4 506. São ações estratégicas da Política de Resíduos Sólidos:  IX. implantar e estimular programas de coleta seletiva e	Lei 5 236. Aprova o plano municipal de saneamento básico e prevê:  - Investimentos de R\$ 100.000,00 por ano para realização da divulgação junto a população da conscientização da importância da coleta seletiva.  - Aquisição de mais dois novos caminhões por meio convênio do projeto “Dê a Mão para o Futuro”;  - Investimentos de R\$ 50.000,00/ano para capacitação de catadores.

	<p>realizada por catadores organizados;</p> <p>Lei 19 926. Sobre a gestão integrada de resíduos, cabe aos revendedores, comerciantes e distribuidores promover ações e ou participar de ações de forma individual ou consorciada que incentivem, estimule e fortaleça a coleta seletiva, priorizando os catadores de material reciclável como corresponsável pela inclusão social.</p> <p>II - O incentivo ao desenvolvimento de programas de capacitação técnica contínua de gestores e operadores;</p> <p>IX – Intensificar, estimular incentivar as organizações dos catadores de materiais recicláveis, com o objetivo de inclusão social efetiva desta categoria de trabalhadores;</p> <p>X – A obrigatoriedade de integração de cooperativas de catadores de materiais recicláveis nas ações que envolvam o fluxo de resíduos sólidos.</p>	<p>saneamento ambiental: implantar e estimular programas de coleta seletiva e reciclagem, preferencialmente em parceria com grupos de catadores organizados em cooperativas.</p>	<p>reciclagem, preferencialmente em parceria, com grupos de catadores organizados em cooperativas, com associações de bairros, condomínios, organizações não governamentais e escolas;</p> <p>XII. elaborar, formular e firmar convênios, contratos, acordos, ajustes, termos de parceria, contratos de gestão ou termos de cooperação entre as Administrações Públicas Municipais e/ou entre estas e organizações não governamentais, em especial com as de catadores, para a implantação da coleta seletiva;</p> <p>Lei 6 540. Os materiais recicláveis segregados na fonte geradora deverão ser, preferencialmente, encaminhados às cooperativas de reciclagem ou associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, reconhecidos pelo Poder Público Municipal.</p> <p>Decreto 12 789. O Programa Municipal de Educação Ambiental tem como objetivos:</p>	<p>Este investimento deve ser realizado pela prefeitura somente em 2019 e 2020, sendo que após este período a cooperativa tem que ser sustentável e assumir o treinamento dos seus funcionários.</p> <p>Ampliação e reforma do barracão existente da coleta seletiva</p> <p>Lei 5.249. Destina os resíduos sólidos gerados em eventos no município para as cooperativas ou associações de catadores legalmente estabelecidas no município.</p>
--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"><li>• Campanhas em parceria com a cooperativa de Associação de Catadores de Material Reciclável para o incremento e melhor eficiência do programa de coleta seletiva em toda a área urbana do município</li></ul>	
--	--	--	---	--

**Fonte:** elaboração própria, 2022.

A partir das informações elencadas no quadro 29, observa-se que os quatro municípios estudados concedem espaço físico para que as cooperativas executem suas atividades. O município 1 tem contrato com a cooperativa 1 e possui legislação municipal com potencial de fortalecer o trabalho realizado pelos(as) catadores(as), instituiu o dia 07/07 para comemorar o dia do(a) catador(a) e realizar ações que promovam a atuação desses(as) trabalhadores(as), bem como ações que busquem gerar a conscientização da população com relação à sustentabilidade da cidade. Foram identificados na legislação municipal importantes dispositivos com potencial de efetivar a inclusão socioprodutiva de mais trabalhadores(as) na cadeia produtiva da reciclagem por meio de incentivos e fortalecimento da cooperativa. Existe previsão de parcerias e incentivo quanto à participação de empresas privadas em ações que estimulem e fortaleçam o sistema de coleta seletiva e conseqüentemente o trabalho realizado pelos(as) profissionais da cooperativa, além de dispositivos que buscam incentivar o desenvolvimento de programas de capacitação para gestores públicos de forma a possibilitar inclusão social efetiva dos(as) catadores(as) por meio de programas visando estimular as organizações coletivas. Foi instituído também no município a obrigatoriedade de integrar as cooperativas de catadores(as) em ações que envolvam resíduos sólidos.

A cidade 2 possui legislação e contrato mais robustos em comparação com as outras cidades. Com relação ao aspecto tributário, o município 2 oferece uma redução de alíquota para a cooperativa de catadores(as) de recicláveis, taxando o serviço em 2% (essa alíquota pode chegar a até 5%). Outro aspecto relevante é o reconhecimento da atividade por parte dos municípios, em que as cidades 1 e 2 têm instituído em seu calendário a comemoração do dia municipal do(a) Catador(a) de recicláveis, sendo que o município 2 têm um diferencial neste quesito ao declarar a cooperativa 2 como entidade de utilidade pública. O benefício da declaração de utilidade pública municipal é regulamentado por Lei municipal, que dispõe que este benefício pode ser concedido a instituições com fim exclusivo de servir à coletividade e que devem ter como requisitos pelo menos noventa dias de exercício, idoneidade moral de seus diretores, entre outros. Com este benefício é possível a instituição solicitar isenção de contribuições, além de possibilitar que a entidade receba auxílio financeiro por parte do poder público municipal. Dessa forma, trata-se de um reconhecimento de que a cooperativa presta serviços relevantes à sociedade, valorizando o trabalho dos(as) catadores(as) e dando maior credibilidade à atuação do empreendimento coletivo. Com maior apoio do poder público, por meio de contrato de prestação de serviços mais robusto e políticas públicas favoráveis, a cooperativa 2 pode efetivamente incluir mais pessoas na cadeia socioprodutiva da reciclagem,

contando atualmente com cerca de 200 trabalhadores(as) que fazem parte do empreendimento, enquanto as demais cooperativas têm entre 27 e 38 cooperados(as).

A contratação das cooperativas pelas prefeituras das cidades 1 e 2 está de acordo ao entendimento do MNCR (2012), que coloca a contratação como maneira de valorizar os serviços dos(as) catadores(as) que desempenham seus serviços há anos sem o devido apoio do poder público. No mesmo sentido, para Metello e Sant'Ana (2016), a remuneração pelos serviços dos(as) catadores(as) é capaz de promover a estabilização jurídica, contábil e financeira dos empreendimentos, o que possibilita a expansão da atuação destas organizações, além de sua consolidação como importante agente na cadeia produtiva da reciclagem.

Apesar do município 4 não ter contrato com a cooperativa 4, existem alguns aspectos importantes na legislação municipal para apoiar o trabalho dos(as) catadores(as). Na elaboração do plano de saneamento básico municipal foram previstos investimentos para qualificação dos(as) trabalhadores(as); aquisição de caminhões; conscientização da população com relação à coleta seletiva e também previsão para ampliação e reforma do barracão onde é realizada a triagem dos materiais conforme necessário diante da demanda de serviço. Por outro lado, mesmo existindo a previsão, os investimentos para qualificação de catadores(as) não vêm ocorrendo. A prefeitura não disponibiliza equipamentos ou pessoas para incentivo e apoio ao trabalho realizado pela cooperativa, o que pode ser considerado como um aspecto de possível enfraquecimento da cooperativa, pois os serviços prestados pelo empreendimento não são valorizados pelo poder público. Neste sentido, a falta de apoio observada na cidade 4 pode se dar por conta de algumas condições que também são encontradas em outras localidades conforme cita Abrelpe (2020), onde se vê a falta de capacidade institucional, a ausência de incentivos econômicos para lidar com a gestão ambiental, que também pode ocorrer por conta da escassez de recursos na esfera governamental. A previsão de investimentos que não é cumprida, aspecto que converge ao que é ressaltado pelo MNCR (2012), que expõe que a lei por si só não garante automaticamente benefícios à sociedade, pois existem diversas leis e regulamentos que não são cumpridos pelo poder público. Dessa forma, é necessário que haja articulação institucional ou o que Stella (2018) cita como ativismo institucional por parte dos integrantes do poder público municipal para que sejam coordenados esforços e as previsões de incentivo sejam aplicadas na prática para os(as) catadores(as).

A prefeitura 3 não possui vínculo contratual com a cooperativa 3. Apesar disso, foram identificados dispositivos de apoio aos(as) catadores(as) na legislação municipal desde 2001,

quando o município foi autorizado legalmente a prestar orientação e apoio técnico por meio dos servidores da prefeitura, além de poder fornecer equipamentos, maquinário e instalações para possibilitar a execução das atividades da cooperativa. Outro aspecto identificado é a existência de previsão legal que impõe a doação de todo material reciclável coletado na área urbana, preferencialmente, à cooperativa. Legislações que podem ser vistas como fortalecedoras com relação ao trabalho dos(as) cooperados(as). São realizadas campanhas em conjunto com a associação de catadores de material reciclável buscando maior eficiência do programa de coleta seletiva no perímetro urbano da cidade. A maneira como se organiza a coleta seletiva na cidade 3 é diferente das demais cidades estudadas, pois o município fica responsável por realizar a coleta dos materiais, pesagem e posteriormente encaminhar à cooperativa para tratamento dos recicláveis. Ponto que pode ser visto como fortalecedor no sentido de haver uma relação próxima entre prefeitura e cooperativa, onde é possível observar certo grau de parceria, que é nutrido também por conta do contato e diálogo diário e presencial que ocorre servidores municipais e cooperados(as). Por outro lado, ao considerar a autonomia do empreendimento, esse aspecto pode ser analisado como enfraquecedor, já que a prefeitura fica responsável por parte do serviço de coleta de forma que se cria uma dependência do poder público, o que pode ser um fator que impossibilita o desenvolvimento e autonomia da cooperativa. Nesse sentido, França (2012) ressalta que, em algumas situações, as parcerias estabelecidas entre gestores e cooperativas demonstram ter uma influência direta na conquista da autonomia e no trabalho desenvolvido pelos empreendimentos, o que dificulta o desenvolvimento e a apropriação do trabalho pelos(as) trabalhadores(as). Outro aspecto negativo se dá por conta do departamento municipal que lida com a cooperativa não ter ligação com a economia solidária. Não são oferecidos cursos de capacitação aos(as) trabalhadores(as) nem aos(as) servidores(as) municipais e apesar de existir previsão legal municipal para contratação da cooperativa desde 2007, ainda não existe movimentação a fim de firmar contrato ou convênio entre as duas organizações.

Com base nos dados obtidos na pesquisa e levando em consideração as discussões presentes neste capítulo foi elaborado o quadro 30 contendo aspectos que podem favorecer o trabalho realizado pelas cooperativas nos municípios.

**Quadro 30:** Aspectos favorecedores para fortalecimento das cooperativas de catadores(as):

Espaço físico	Cessão por longo prazo ou doação de espaço para tratamento dos materiais recicláveis.
	Boa localização e espaço suficiente para atividades de coleta seletiva.
Reconhecimento da atividade	Remunerar as cooperativas por meio de Contrato de prestação de serviços.
	Instituição do dia do(a) catador(a).
	Declaração da cooperativa como organização de utilidade pública.
Ações de apoio / parceria	Incentivo por meio de programas de capacitação de catadores(as).
	Capacitação de gestores e servidores municipais que de alguma forma estão envolvidos ao apoio às cooperativas.
	Disponibilizar servidores ligados à economia solidária para apoio ao trabalho das cooperativas.
	Redução de tributos sobre os serviços prestados pelas cooperativas.
	Instituir no calendário municipal atividades para conscientização da população acerca das atividades de coleta seletiva.
	Fornecer equipamentos necessários para realização das atividades de coleta seletiva e tratamento dos recicláveis.
	Manter contato próximo com a cooperativa de catadores(as) buscando alinhar questões ligadas à coleta seletiva e aos aspectos organizacionais da cooperativa.

Conforme sistematizado no quadro 30, observa-se que existem alguns aspectos fundamentais de apoio às cooperativas de catadores(as) que podem contribuir para melhoria das condições dos(as) cooperados(as), bem como podem contribuir com maior qualidade e eficiência dos serviços prestados pelas cooperativas. Entende-se essencial a disponibilização de um local apropriado para que os serviços ligados à coleta seletiva possam ser desempenhados, aspecto que pode gerar maior segurança aos catadores(as) ao se estabelecerem em um local fixo. Tão importante quanto o espaço físico, também existem as questões ligadas ao reconhecimento da atividade e às ações de apoio às cooperativas, como o firmamento de contrato de serviços, instituição do dia do catador, capacitação de gestores(as) e cooperados(as) e o fornecimento de equipamentos e materiais. Aspectos que podem fortalecer as cooperativas,

consolidar suas atividades e por fim melhorar o gerenciamento de resíduos sólidos nos municípios brasileiros.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na realização da presente pesquisa, foi possível identificar alguns aspectos favorecedores e desfavorecedores relacionados à consolidação dos empreendimentos de catadores(as) de recicláveis, bem como compreender melhor o cenário que cerca as relações entre poder público municipal e cooperativas de catadores(as). Foi possível observar que todos os municípios estudados têm um conjunto de legislações que podem ser utilizadas em conjunto com a PNRS para beneficiar o trabalho das cooperativas de catadores(as) e conseqüentemente promover o fortalecimento destes empreendimentos solidários. Corroborando com o entendimento de Souza (2006), que defende que mesmo considerando toda a complexidade que envolve o processo de políticas públicas, é possível que o poder público municipal encontre espaço para desenvolver ações que contornem as dificuldades e possam gerar soluções para os problemas identificados. Um aspecto que reforça este entendimento é o que se observa nos municípios 1 e 2, que já construíam uma relação de parceria por meio de convênio firmado com as cooperativas 1 e 2, respectivamente, garantindo apoio e disponibilizando equipamentos para possibilitar a prestação dos serviços ligados à coleta seletiva, mesmo antes da instituição da PNRS, que em 2010 incentivou a contratação de cooperativas de catadores(as) para realizarem a catção de materiais recicláveis nos municípios brasileiros. Embora as cidades 3 e 4 também possuam previsão em lei municipal para firmar parceria com as cooperativas para coleta dos recicláveis, não foi efetuada a contratação dos empreendimentos pelo poder público até o final desta dissertação. O que pode ser um fator diferencial observado entre as quatro cidades estudadas é o nível de apoio e a forma como o poder público se estrutura para lidar com as cooperativas, em que se observa maior robustez na parceria cidade 2 / cooperativa 2 por conta de diversos fatores, como a existência de departamento ligado à economia solidária para lidar diretamente com a cooperativa, concessão de redução de alíquota para tributação dos serviços prestados pela cooperativa, reconhecimento das atividades prestadas ao tornar a cooperativa como de utilidade pública e a execução do contrato ser efetuada por um departamento autônomo, que está estruturado para fornecer os equipamentos necessários por meio do contrato e dar condições para a cooperativa prestar os serviços de forma adequada. Com relação à cidade 1, existe contrato de prestação de serviços e o apoio do poder público também está presente, mesmo que em menor grau quando comparado à cidade 2, outro fator que pode ser determinante para que a cooperativa possa efetivar a inclusão de mais trabalhadores é a forma como se estrutura este apoio, já que no município 1 o departamento que lida com a cooperativa não tem ligação com a economia solidária. Na cidade 3, apesar de não possuir contrato firmado, existe

o apoio do poder público e foi observada proximidade entre prefeitura e cooperativa, que trabalham em conjunto para realizar as atividades de coleta seletiva. Já o cenário observado no município 4 se aproxima do entendimento de Szul (2019), que conclui que as ações do poder público são direcionadas para problemas pontuais e geralmente são descontextualizadas, de forma que não é realizado um planejamento com diretrizes claras que busque efetivar a inclusão de catadores(as) na cadeia produtiva da reciclagem. Embora todos os municípios tenham dispositivos legais com potencial de fortalecer os empreendimentos de catadores(as), o apoio ocorre em diferentes níveis e mesmo existindo previsão em lei municipal, alguns auxílios ou incentivos não se efetivam de forma concreta. Fator que está de acordo ao citado pelo MNCR (2012), entendendo que a existência da lei por si só não garante automaticamente melhores condições aos trabalhadores, pois se observa, por muitas vezes, a existência de leis e regulamentos que não são cumpridos pelo poder público, assim como ocorre com a previsão de contratação dos empreendimentos, que não é efetivada nas cidades 3 e 4.

A formalização por meio da contratação das cooperativas é um aspecto importante para consolidação e fortalecimento destes empreendimentos. Jodas (2013) reforça que com o estabelecimento de contratos, o poder público solidifica e formaliza a relação de prestação de serviços já existente entre cooperativas e municipalidade, ação que pode valorizar os(as) catadores(as) e trazer maior estabilidade para estes(as) trabalhadores(as). Por conta disso, é necessário discutir e buscar junto ao poder público municipal a possibilidade de remuneração pelos serviços dos(as) catadores(as) por meio da contratação dos empreendimentos, assim como incentiva a PNRS. É importante manter a luta dos catadores como foco de políticas públicas também por conta de toda história que cerca estes trabalhadores, que prestam serviços essenciais para limpeza das cidades e para a sustentabilidade ambiental há muitos anos sem o devido reconhecimento e de forma precária. A contratação dos empreendimentos também se faz necessária visto que contribui significativamente com o desenvolvimento social e econômico de diversas famílias que tem sua principal fonte de renda na catação de materiais recicláveis.

A contratação e o apoio às cooperativas de catadores(as) seriam uma forma de aproximar a gestão dos municípios aos conceitos de gestão social citada por França Filho (2008) e de tecnociência solidária de Dagnino (2019), que defendem a mudança de foco das políticas públicas. França Filho (2008) aponta para a necessidade de mudança de se colocar o social como prioridade em relação ao aspecto econômico, e Dagnino (2019) também defende este

redirecionamento de foco do poder público para que os empreendimentos solidários sejam mais beneficiados por políticas públicas, se fortaleçam e dessa forma possam garantir mais dignidade aos(as) trabalhadores(as) por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Por meio do apoio às cooperativas de catadores(as), o poder público pode cumprir com suas obrigações sociais (incentivando mais pessoas a terem a oportunidade de conquistar uma vida digna), ambientais (promovendo a limpeza dos espaços públicos e contribuindo com sua sustentabilidade) e econômicas (gerando trabalho e renda para mais pessoas). Neste sentido, um desafio posto ao campo CTS e também à toda comunidade acadêmica é ultrapassar as barreiras impostas pela visão da neutralidade da ciência em busca da produção de novos conhecimentos que podem gerar reflexões com relação ao atual modelo em que a sociedade está baseada, o que pode contribuir para o entendimento dos valores e interesses que estão conduzindo a geração de conhecimento e o desenvolvimento científico. A alternativa proposta por Dagnino (2019) defende um novo formato de produção de tecnociência, de maneira que não sejam atendidas somente as necessidades do mercado capitalista, mas que sejam levados em consideração os interesses dos empreendimentos solidários, assim a geração de conhecimento seria baseada nas necessidades destes(as) trabalhadores(as), o que poderia gerar benefícios para continuidade do trabalho prestado pelas cooperativas de catadores(as) de materiais recicláveis.

Outro fator que pode contribuir para o fortalecimento das cooperativas é a implementação de leis que visem à efetivação dos direitos dos(as) catadores(as). Por meio de legislações mais robustas é possível direcionar o trabalho dos gestores públicos e, principalmente, permitir maior segurança ao trabalho dos(as) catadores(as), que não ficam à deriva nas trocas de gestão após eleições municipais, problema também observado por Santos (2018) e Dos Santos (2021), que ressaltam a existência de instabilidade na relação entre município e cooperativas após trocas nos governos municipais. Dessa forma, os(as) trabalhadores(as) poderiam ter seus direitos devidamente reconhecidos na legislação municipal, o que torna o exercício destes direitos mais exequível.

Um aspecto que torna ainda mais relevantes as legislações municipais, bem como os esforços dos gestores municipais em fornecer apoio aos(as) catadores(as), é o cenário político brasileiro de economia solidária observado por Secco-Oliveira et.al. (2021), que citam os diversos retrocessos gerados pelo governo atual, onde houve a criminalização de movimentos sociais, descontinuação de diversas políticas públicas iniciadas em governos anteriores que visavam a integração de catadores(as) à gestão de resíduos sólidos e estimulavam a geração de

trabalho e renda. Considerando este contexto criado pelo governo federal, em que as políticas públicas de economia solidária são desconsideradas e negligenciadas, o trabalho dos governos municipais pode se tornar ainda mais complexo, visto que não estão sendo formuladas novas diretrizes federais para serem seguidas pelos municípios com relação à geração de trabalho e renda por meio da economia solidária, bem como para o fortalecimento dos empreendimentos já existentes. Neste cenário, o trabalho e o engajamento de gestores públicos municipais para fornecer apoio aos empreendimentos solidários são fundamentais, visto que a economia solidária vem sendo preterida na agenda federal. Aspecto que se alinha ao identificado por Santos (2018) que descreve que o grau de federalismo e descentralização existentes no Brasil concedem alto nível de autonomia para estados e municípios, formato que pode ser favorável à atuação dos municípios, que são os responsáveis pela gestão dos resíduos sólidos quando existe no país um governo federal que não incentiva o modelo e os princípios defendidos pela economia solidária. Dessa forma, mesmo com a troca de gestão presidencial, os municípios continuam detendo certo grau de autonomia podendo realizar a gestão de resíduos de maneira que possam consolidar e fortalecer os empreendimentos de catadores(as) de materiais recicláveis.

Uma alternativa que pode ser favorecedora no sentido de fortalecer as cooperativas é sua atuação em redes. As Cooperativas estudadas fazem parte de Redes solidárias de cooperativas de catadores(as) juntamente com outros empreendimentos. Essa atuação em redes é importante pois se baseia na cooperação solidária nivelada de forma horizontal, e por meio dessa atuação conjunta os empreendimentos podem concretizar melhores acordos pois detêm maior poder na negociação dos materiais recicláveis, bem como podem se unir em favor de objetivos comuns, lutando pela contratação de empreendimentos e pela efetivação de seus direitos nos municípios onde atuam.

Como proposição final, esta dissertação recomenda que as cooperativas de catadores(as) continuem a se organizar e a cobrar o poder público quanto a sua contratação para prestar serviços de coleta e tratamento de materiais recicláveis. Outro aspecto relevante que pode pautar o foco da luta dos trabalhadores é quanto à efetivação de leis municipais que já existem nos municípios brasileiros e têm potencial de fornecer melhores condições aos empreendimentos de catadores(as), mas que ainda não foram implementadas na prática. Para isso, uma alternativa é que as cooperativas continuem a se organizar quer seja junto ao movimento nacional de catadores ou em redes, fator que pode contribuir para fortalecer o movimento destes(as)

trabalhadores(as) a fim de efetivarem seus direitos e enfrentarem os diversos desafios impostos pelo mercado da reciclagem e pela atual conjuntura política brasileira.

A partir das reflexões geradas pela presente pesquisa, entende-se ser relevante aprofundar os estudos referentes às legislações municipais de apoio aos(às) catadores(as) a fim de avaliar o que realmente está sendo implantado na prática pelos(as) governantes. Recomenda-se o estudo da relação entre mais cooperativas e municípios do estado de São Paulo ou de outras regiões do país para compreender melhor sua situação e avaliar quais práticas e ações do poder público possuem maior ou menor potencial de auxiliar no desenvolvimento e consolidação do trabalho realizado pelas cooperativas de catadores(as) de recicláveis.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRELPE. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS. Panorama dos resíduos sólidos no Brasil 2018/2019. 2019. Disponível em: <<http://abrelpe.org.br/download-panorama-2018-2019/>>. Acesso em: 03 fev. 2021.

\_\_\_\_\_. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS ESPECIAIS. Panorama dos resíduos sólidos no Brasil 2020. 2020. Disponível em: <<https://abrelpe.org.br/panorama-2020/>>. Acesso em: 05 fev. 2021.

ALCÂNTARA, Fernanda Henrique Cupertino. Políticas públicas municipais e economia solidária. Interações (Campo Grande), v. 15, n. 1, p. 135-145, 2014.

AMERICANA, Prefeitura de. Reconstrução da Cooperlfríos recebe apoio da UTGR de Americana por intermédio do Fundo Social. Prefeitura de Americana, 01 de novembro de 2019. Disponível em: [https://www.americana.sp.gov.br/americanaV6\\_index.php?it=1&a=noticias\\_americana\\_lista&idnot=21208](https://www.americana.sp.gov.br/americanaV6_index.php?it=1&a=noticias_americana_lista&idnot=21208)

ARARAQUARA. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Prefeitura Municipal de Araraquara. SP, 2013.

AZEVEDO, Beatriz. Políticas públicas de emprego: tendências e possibilidades. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 11, n. 4, p. 47-59, 1997.

BAZZO, W. A.; LINSINGEN, I.V.; PEREIRA, L. T. V. O que são e para que servem os estudos CTS. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.

BESEN, Gina Rizpah. A questão da coleta seletiva formal. In.: JARDIM, Arnaldo; YOSHIDA, Consuelo, MACHADO FILHO, José Valverde (Orgs.). Política nacional, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. São Paulo: Manole, 2012. p. 389-414.

BLANC, J. Politiques territoriales de résilience et de transition écologique: la piste des monnaies locales. Terra Nova, jun. 2020. Disponível em: [https://base.socioeco.org/docs/terra-nova\\_les-monnaies-locales\\_j\\_rome-blanc\\_170620.pdf](https://base.socioeco.org/docs/terra-nova_les-monnaies-locales_j_rome-blanc_170620.pdf).

BOBBIO, Norberto et al. Dicionário de política. Brasília, UNB, 2.v., 1995.

BORTOLI, Mari Aparecida. Catadores de materiais recicláveis: a construção de novos sujeitos políticos. Revista Katálysis, v. 12, n. 1, p. 105-114, 2009.

BRASIL. (2007); Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Planalto. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11445.htm)>. Acesso em: 26 nov. 2020.

\_\_\_\_\_. Decreto 7.405 de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei 12.305/10. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/Decreto/D7405.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7405.htm), Acesso em 29 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental. Departamento de Cidadania e Responsabilidade Socioambiental. Agenda 21 local: resultados selecionados. Brasília: MMA, 2011. 64 p. (Programa Agenda 21).

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Da administração pública burocrática à gerencial. 1996.

\_\_\_\_\_. Estratégia e estrutura para um novo Estado. Revista do Serviço Público, Brasília, v. 48, n. 1, p.5-25, abr. 1997. Disponível em: 107 <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/375>>. Acesso em: 08 fev. 2021. <https://doi.org/10.21874/rsp.v48i1.375>.

BRITSCHGY, L. F. C. Economia solidária e catadores (as) de materiais recicláveis: análise das ações e políticas públicas em Rio Claro-SP no período de 2009 à 2018. 2018.

CALDERONI, Sebatái. Os bilhões perdidos no lixo. 4. ed. São Paulo: Humanitas, 2003.

CAMPOS, J. F.; TEIXEIRA, B. A. N. Identificação de Redes de Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis no Brasil. 4º Congresso Sul-americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade. Gramado, RS. 2021.

CASTELLS, Manuel. A Sociedade em Rede. 3ª Ed. São Paulo: Editora Paz e Terra S.A.,1999.

COELHO, Diego Bonaldo; GODOY, Arilda Schmidt. De catadores de rua a recicladores cooperados: um estudo de caso sobre empreendimentos solidários. Revista de Administração Pública, v. 45, p. 721-749, 2011.

COHEN, M. D.; MARCH, J. G. & OLSEN, J. P. A garbage can model of organizational choice. Administrative Science Quarterly, v. 17, p. 1-25, 1972.

COLLINS, Harry; PINCH, Trevor; DE OLIVEIRA, Laura Cardellini Barbosa. O golem: o que você deveria saber sobre ciência. Unesp, 2003.

CULTI, Maria Nezilda. O cooperativismo popular no Brasil: importância e representatividade. In: Tercer Congreso Europeo de Latinoamericanistas, Amsterdam, 2002.

DAGNINO, Renato. A tecnologia social e seus desafios. Tecnologia social: uma estratégia para o desenvolvimento. Rio de Janeiro: Fundação Banco do Brasil, v. 1, p. 187-210, 2004.

\_\_\_\_\_. Um Debate sobre a Tecnociência: neutralidade da ciência e determinismo tecnológico. Campinas: Unicamp, 2007.

\_\_\_\_\_. *Tecnociência Solidária: um manual estratégico*. Lutas Anticapital, Marília, 2019.

DEMAJOROVIC, Jacques; LIMA, Márcia. *Cadeia de reciclagem: um olhar para os catadores*. São Paulo: Senac; Sesc, 2013.

FACIOLLI, Amanda Caroline Penin. O gerenciamento de resíduos sólidos e a conscientização da trajetória dos materiais recicláveis na Faculdade de Tecnologia de Americana. 2012. FEENBERG, Andrew. *Teoria crítica da tecnologia: um panorama*. Racionalização Subversiva: Tecnologia, Poder e Democracia, 2010. Disponível em: [/www.sfu.ca/~andrewf/feenberg\\_luci.htm](http://www.sfu.ca/~andrewf/feenberg_luci.htm). Acesso em 20 out. 2020.

FILGUEIRAS, Cristina Almeida Cunha. Atores locais na implementação da política de qualificação profissional. *Serviço Social & Sociedade*, n. 107, p. 438-460, 2011.

FRANÇA FILHO, G. C. Definido Gestão Social. In: SILVA JR, J. T.; MÂISH, R. T.; CANÇADO, A. C. *Gestão Social: Práticas em debate, teorias em construção*. Fortaleza: Imprensa Universitária, 2008.

FREY, K. Análise de políticas públicas: algumas reflexões conceituais e suas implicações para a situação brasileira. *Cadernos de Pesquisa*, Florianópolis, UFSC, Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, n. 18, p. 1-36, 1999.

\_\_\_\_\_. *Políticas Públicas: Um Debate Conceitual e Reflexões Referentes à Prática da Análise de Políticas Públicas no Brasil*. Planejamento e Políticas Públicas, nº 21, jun. 2000.

GAIGER, Luiz Inácio. Por um olhar inverso: prismas e questões de pesquisa sobre a economia solidária. *Soc. estado.*, Brasília, v. 27, n. 2, p. 313-335, 2012. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922012000200006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922012000200006&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 21 set. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0102-69922012000200006>.

GIL, A. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 1996.

GODOY, T. M. P. *O Espaço da produção solidária dos catadores de materiais recicláveis: usos e contradições*. 2005. 162 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Rio Claro, 2005. Disponível em: [https://www.ces.uc.pt/nucleos/ncps/ecosol/investigadores/tatiane\\_godoy/publicacoes/2005\\_dissertacao\\_tatiane\\_godoy.pdf](https://www.ces.uc.pt/nucleos/ncps/ecosol/investigadores/tatiane_godoy/publicacoes/2005_dissertacao_tatiane_godoy.pdf). Acesso em: 9 set. 2021.

Howe, J. (2008). *Crowdsourcing: How the power of the crowd is driving the future of business*. New York, NY: Random House.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo demográfico: estimativas para 1º de julho de 2020*. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>. Acesso em 07 jun. 2021.

IPEA - Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada. Situação social das catadoras e dos catadores de material reciclável e reutilizável. Brasília, 2013.

JODAS, N. Contratação das Organizações de Catadores pelos Municípios: Um Instrumento de Emancipação Social e maior sustentabilidade na gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos. In: Araujo, Luiz Ernani Bonesso; Espindola, Angela Araújo Da Silveira; Birnfeld, Carlos André Hüning.. (Org.). Direito e Sustentabilidade I. 1ed. Florianópolis: FUNJAB, 2013, v. 1, p. 37-53.

KEINERT, Tania Margarete Mezzomo. Administração pública no Brasil: crises e mudanças de paradigmas. Annablume, 2000.

KROPF, Simone Petraglia; LIMA, Nísia Trindade. Os valores e a prática institucional da ciência: as concepções de Robert Merton e Thomas Kuhn. História, Ciências, Saúde-Manguinhos, v. 5, n. 3, p. 565-581, 1999.

KUHN, T. The Structure of Scientific Revolutions. Chicago: University of Chicago Press, 1962.

LATOUR, B. Ciência em ação: Como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora. São Paulo, UNESP, 2000

LAW, J. (2004) After method: mess in social science research. Londres e Nova York: Routledge.

LEITE, P.R. Logística Reversa: meio ambiente e competitividade. 2. ed, São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

LIMA, V. S. Aspectos ambientais do trabalho desenvolvido por cooperativas de catadores pautados na política nacional de resíduos sólidos: caso Cooperviva - Rio Claro (SP). In: MENDES, A. A.; ORTIGOZA, S. A. G; CORTEZ, A. T. C. (Org.). Territórios resilientes em economia solidária: movimentos sociais e alternativas sustentáveis. Rio Claro: Gráfica CS, 2015.

MERTON, R. K. The Sociology of Science. University of Chicago Press, 1973.

METELLO, Daniela; SANT'ANA, Diogo de. Reciclagem e inclusão social no Brasil: balanço e desafios. In: PEREIRA, Bruna Cristina Jaquetto; GOES, Fernanda Lira (Org.). Catadores de materiais recicláveis: um encontro nacional. Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

MNCR – Movimento Nacional de catadores de materiais recicláveis. 2019. Disponível em: <http://mn-cr.org.br/sobre-o-mn-cr/duvidas-frequentes/quantos-catadores-existem-em-atividade-no-brasil>. Acesso em 07 out. 2020.

\_\_\_\_\_. Movimento Nacional dos catadores de materiais recicláveis. Política Nacional de Resíduos e o Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis. In: JARDIM, Arnaldo et al (Org). Política nacional, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. São Paulo: Manole, 2012. p. 415 – 436.

\_\_\_\_\_. Movimento Nacional dos catadores de materiais recicláveis, 2016. Disponível em: <http://www.mncr.org.br/artigos/201ca-importancia-dos-catadores-ja-foi-aceita-agora-o-debate-e-sobre-a-sua-valorizacao201d>. Acesso em 11 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. Movimento Nacional dos catadores de materiais recicláveis, 2016. Disponível em: <http://www.mncr.org.br>; Acesso em 12 ago. 2020.

OLIVEIRA, Letícia Dal Picolo Dal Secco de. Representações sociais de autonomia e autogestão de catadores de materiais recicláveis e apoiadores da Coopervida, São Carlos/SP. 2018.

OLIVEIRA, Pâmela Mara de. Análise crítica da política nacional de resíduos sólidos a partir da reciclagem e o trabalho dos catadores e catadoras. 2019.

PAIVA, Camila Capacle; SILVA, Edinho. A Política pública de economia criativa e solidária do município de Araraquara/SP. 2020.

PEREIRA, Bruna Crinstina Jaquetto; GOES, Fernanda Lira. (orgs.) Catadores de Materiais Recicláveis: um encontro nacional. Rio de Janeiro: IPEA, 2016, 562p.

PINCH, Trevor J.; BIJKER, Wiebe E. La construcción social de hechos y de artefactos: o acerca de cómo la sociología de la ciencia y la sociología de la tecnología pueden beneficiarse mutuamente. Actos, actores y artefactos: sociología de la tecnología, p. 19-62, 2008.

PINHO, José Antônio Gomes de. Reforma do Aparelho do Estado: Limites do Gerencialismo frente ao Patrimonialismo. Sociedade, Contabilidade e Gestão, Rio de Janeiro, v. 3, n. 11, p.118-129, dez. 2016. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-92301998000200003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-92301998000200003). Acesso em: 20 jun. 2021. [https://doi.org/10.21446/scg\\_ufrj.v11i3.13391](https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v11i3.13391)

PRAXEDES, Sandra Faé. Políticas públicas de economia solidária: novas práticas, novas metodologias. 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS (PMSC). Câmara Municipal de São Carlos. Disponível em: <https://camarasaocarlos.sp.gov.br/lei/>. Acesso em: 17 nov. 2021.

\_\_\_\_\_. (2005). Prefeitura assina convênio com cooperativas. Disponível em: <http://www.saocarlos.sp.gov.br/index.php/noticias-2005/146483-prefeitura-assina-convenio-com-cooperativas.html>. Acesso em: 15 dez. 2021.

\_\_\_\_\_. (2021). Prefeitura propõe ajuda a Coopervida para ampliar a coleta de recicláveis no município. Disponível em: <http://www.saocarlos.sp.gov.br/index.php/noticias-2021/174597-prefeitura-propoe-ajuda-a-cooopervida-para-ampliar-a-coleta-de-reciclaveis-no-municipio.html>. Acesso em: 17 nov. 2021.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RIO CLARO DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, 2014. Disponível em: [https://www.rioclaro.sp.gov.br/ps/arquivos/2021/Parte\\_08\\_Residuos\\_Solidos.pdf](https://www.rioclaro.sp.gov.br/ps/arquivos/2021/Parte_08_Residuos_Solidos.pdf). Acesso em: 10 dez. 2021.

RIO CLARO. Investimentos para o Sistema de Resíduos Sólidos, 2018. Disponível em: [https://www.rioclaro.sp.gov.br/ps/arquivos/2021/Parte\\_18\\_Investimentos-Residuos\\_Solidos.pdf](https://www.rioclaro.sp.gov.br/ps/arquivos/2021/Parte_18_Investimentos-Residuos_Solidos.pdf). Acesso em 20/10/2021.

SANTIAGO, Cristine Diniz; OLIVEIRA, Érica ZANARDO; PUGLIESI, Érica. Desafio da inserção dos catadores de materiais recicláveis nas políticas municipais de resíduos sólidos. Revista ESPACIOS, Vol. 37 (Nº 09), 2016.

SANTOS, Carolina Valente. Contratação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis pelo poder público municipal: estudo em três municípios do estado de São Paulo. 2018.

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1980/lei-2574-04.12.1980.html>. Acesso em: 09/12/2021.

SCHNEIDER, E. Gestão ambiental municipal: preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável. In: Encontro Nacional De Engenharia Da Produção, 20., 2000, São Paulo. Anais. São Paulo: ENEGEP, 2000.

SECCHI, Leonardo. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 43, n. 2, p.347-369, abr. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-76122009000200004>. Acesso em 05 fev. 2021.

SECCO-OLIVEIRA, Letícia Dal Picolo Dal; SANTIAGO, Cristiane Diniz, SCOPINHO, Rosemeire Aparecida. Economia Solidária E Catadores De Materiais Recicláveis: Cenários Políticos E Legislativos De Desenvolvimento. In: Congresso De Pesquisadores De Economia Solidária, 3. 2021. Online. Anais. Disponível em <https://abpes.org/conpes/>. Acesso em: 11 jun. 2022.

SENAES. Atlas da economia solidária no Brasil. 2005-2007. Org. Associação Nacional dos Trabalhadores e Empresas de Autogestão e Participação Acionária – ANTEAG. São Paulo: Todos os Bichos, 2009.

SERAFIM, Milena; DIAS, Rafael. Conceitos e ferramentas para análise de Política Pública. In BENINI, É. et al (Org.). Gestão Pública e Sociedade: fundamentos e políticas públicas de Economia Solidária, São Paulo, Outras Expressões, 2011. p. 305-338

SERAFIM, Milena; DIAS, Rafael. Análise de Política: Uma revisão da Literatura. Cadernos de Gestão Social, vol. 3, n.1, 2012.

SETZLER, Mark. Recursos socioeconômicos, capital sociocultural e conhecimento político como determinantes da formulação de política públicas locais no Brasil. Caderno CRH, Salvador, BA, n. 39, p. 133-160, jul./dez. 2003.

SILVA, Sandro Pereira. Entidades de apoio e fomento à economia solidária no Brasil: uma análise exploratória. 2016.

\_\_\_\_\_. Sandro Pereira. O campo de pesquisa da economia solidária no Brasil: abordagens metodológicas e dimensões analíticas. Texto para Discussão. Brasília: Ipea, 2018.

SILVA, Sandro Pereira; MORAIS, Leandro Pereira; SANTOS, Dayvid Souza. Repertório programático e resiliência das políticas subnacionais de economia solidária no Brasil: síntese de experiências estaduais e municipais. 2020.

SINGER, Paul. A recente ressurreição da economia solidária no Brasil. Produzir para viver: os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 2, 2002.

\_\_\_\_\_. Introdução à Economia Solidária. 1ª ed. – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.

\_\_\_\_\_. Economia solidária. Estudos avançados, v. 22, n. 62, p. 289-314, 2008.

SINIR – Sistema nacional de informações sobre a gestão dos resíduos sólidos. Relatório Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos 2019. Disponível em: <https://www.sinir.gov.br/relatorios/municipal/>. Acesso em 07 jul. 2022.

SNIS – Sistema Nacional de informações sobre saneamento. Diagnóstico do manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - 2019. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/diagnostico-anual-residuos-solidos/diagnostico-do-manejo-de-residuos-solidos-urbanos-2019>. Acesso em 07 jul. 2021.

SOUZA, Celina. “Políticas Públicas: Questões Temáticas e de Pesquisa”, Caderno CRH 39: 11-24. 2003.

\_\_\_\_\_. Políticas Públicas: uma revisão de literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006.

STELLA, Erica Aparhyan. Interações intersetoriais nas políticas públicas de apoio aos catadores: a atuação do Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC) entre 2008 e 2014. Dissertação (Mestrado). Universidade de São Paulo, 2018.

STROZZI, Walter. Com aprovação do Bolsa Cidadania, saiba de onde sairão os recursos para implantação. ACidadeON, 23 maio 2019. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y2lwjldc>>. Acesso em: 21 jan. 2021.

TAKAGI, Maya. Câmaras setoriais agroindustriais, representação de interesses e políticas públicas. Annablume, 2004.

WENDHAUSEN, Enimar Jerônimo et al. Resíduos Sólidos e Empreendimentos Solidários: a percepção dos gestores públicos do Amazonas. Brazilian Journal of Development, v. 6, n. 11, p. 92680-92698, 2020.

YIN, R.K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 3. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

ZANIN, Maria; GUTIERREZ, Rafaela Francisconi. Cooperativas de catadores: reflexões sobre práticas. São Carlos: Claraluz, 2011.

ZANIN, Maria.; MANCINI, Sandro Donnini. Resíduos plásticos e reciclagem: aspectos gerais e tecnologia. EdUFSCar, 2009.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A – Quadro completo com resultados de publicações selecionadas que possuem relação direta com a temática trabalhada na pesquisa.

Autor/ Ano	Tipo documento / Programa de graduação ou Revista de publicação	Título	Principais resultados e conclusões
SZUL, Karoline Dutra / 2019	Dissertação / Mestrado / Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas - Universidade Estadual de Ponta Grossa	Ações regulamentadas do poder público municipal direcionadas aos catadores de materiais recicláveis na região dos campos gerais - paraná	Considera que a classe dos catadores de materiais recicláveis é impedida de possuir a condição de cidadãos por conta das condições as quais são submetidos. Para que esse cenário se altere é necessária intervenção do poder público para criar condições necessárias para garantir direitos aos catadores e permitir que o trabalho a longo prazo seja exequível. O trabalho conclui que as ações por parte do poder público são pautadas por problemas pontuais, que são descontextualizadas de um planejamento mais amplo que tenha clareza em sua finalidade. As ações direcionadas aos catadores são temporárias, por vezes contraditórias e acabam sendo descontinuadas. É necessário um debate mais amplo acerca das ações do poder público, principalmente as de caráter caritativo para que seja possível visualizar novas direções e práticas que sejam capazes de realmente garantir que as necessidades destes cidadãos sejam atendidas e seu trabalho receba o devido valor. Ressaltar a relevância do trabalho dos catadores é importante, mas é preciso elaborar e implementar políticas públicas que permitam aos catadores e catadoras executar seu trabalho em condições dignas e colocar em pauta os impactos do trabalho realizado por eles. Demonstra ser necessário aprofundar o debate de uma nova cidadania atrelada a condição ambiental, a condição de trabalho dos catadores e catadoras a partir da sua formalização enquanto categoria profissional, da (des)continuidade das ações preconizadas pela PNRS, entre outros.

PEÇANHA, Reynaldo Schirmer / 2015	Dissertação Mestrado / Programa de Estudos Pós-Graduados em Administração - PUC-SP	Cooperativas de reciclagem na capital paulista: um estudo multicase sobre a inclusão socioeconômica dos catadores de material reciclável	A pesquisa abordou três cooperativas de reciclagem da capital paulista (Cooper PaC, Cooper Nova Esperança e Cooper Vira Lata). Observou-se que a inclusão dos catadores de material reciclável é verificada com maior efetividade a partir da dimensão econômica, onde a geração de trabalho e renda tornam-se fatores relevantes para atingir a promoção da cidadania destes trabalhadores. A partir da perspectiva das cooperativas estudadas, observou-se muita vontade de efetivar a inclusão social dos trabalhadores por meio da implementação de programas neste sentido, mas a gestão da cooperativa poderia priorizar mais as categorias educação e saúde dos catadores. O trabalho conclui que estas lacunas na dimensão social observadas no cotidiano destes trabalhadores poderiam ser minimizadas por meio de ações do poder público e empresas que visassem garantir maior acesso à saúde, programas de educação e capacitação profissional dos catadores.
CHRISTMANN, Ismael Fernando / 2017	Dissertação Mestrado / Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - UNISC	Gestão integrada de resíduos sólidos como fator de inclusão socioeconômica? a cooperativa de catadores e recicladores de Santa Cruz do Sul/RS - Brasil	A pesquisa abordou a cooperativa Coomcat localizada em Santa Cruz do Sul / RS. Observou-se várias contradições na relação estabelecida entre a cooperativa e o poder público, que praticava ações voltadas a atender demandas do governo desconsiderando um contexto que poderia ser marcado por uma gestão integrada favorecedora da inclusão socioeconômica dos trabalhadores. O trabalho ainda conclui que, ao que tudo indica, a inclusão dos catadores continuará fora das metas da gestão municipal, já que o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não está organizado de forma a contemplar as necessidades dos catadores. Os resultados alcançados na dimensão de inclusão socioeconômica destes trabalhadores são conquistados em maior parte por conta do esforço dos próprios catadores do que pelo gerenciamento municipal de resíduos sólidos, já que a gestão não se encontra voltada a garantir sua inclusão socioeconômica.
GOMES, Ana Virginia Moreira e NETO,	Artigo / Revista de Direito da Cidade	A política de inclusão dos catadores de	O estudo trata da inclusão dos catadores analisando dois empreendimentos solidários do município de Fortaleza. Conclui que a inclusão dos catadores por meio dos regulamentos ambientais não lhes assegura direitos trabalhistas, o trabalho é realizado em condições de extrema precariedade e vulnerabilidade. A

Francisco de Assis Aragão / 2018.		resíduos sólidos: um estudo na cidade de Fortaleza	ausência de políticas públicas, bem como a execução de políticas inconsistentes dão suporte a este cenário onde os catadores exercem suas atividades por um baixo valor e de forma que acarrete potenciais danos à sua saúde. Por fim, a melhoria geral das condições de trabalho dos catadores só ocorrerá quando àqueles que se beneficiam de suas atividades (em especial o poder público) se responsabilizarem por essa melhoria.
WIRTH, Ioli Gewehr / 2016.	Tese Doutorado / Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - UNICAMP	Movimento de Catadores e a Política Nacional de Resíduos Sólidos: a experiência do Rio Grande do Sul	A pesquisa analisou os limites e potencialidades de ação coletiva por meio do trabalho associado considerando os interesses que permeiam o setor da reciclagem e limpeza urbana. Como resultado, o trabalho encontrou ações contraditórias do poder público, que torna nítido o conflito de interesses existentes entre gestão pública, empresas privadas e cooperativas de catadores no cenário de reciclagem e limpeza urbana. Identificou-se que o poder público implementa programa de coleta seletiva que inclui e remunera os catadores(as), mas por outro lado adota medidas que favorecem as empresas privadas e prejudicam o trabalho realizado pelas cooperativas. Ações que contribuem para elevar os custos públicos da gestão de resíduos sólidos. Conclui também que as cooperativas e associações se encontram em uma condição de dupla precariedade, pois por um lado estão localizadas na base precária da indústria da reciclagem, de forma que precisam enfrentar todas as oscilações decorrentes deste mercado, e por outro lado, estão sujeitas a sofrer com a inserção precária para executar o serviço de limpeza urbana por conta da acomodação de interesses conflitantes por parte das prefeituras em suas políticas de gestão de resíduos sólidos.
SANTOS, Rafaela Aires Tavares et al. / 2020	Artigo / Revista Gepec	Gestão municipal e catadores de materiais recicláveis: uma possível	O trabalho analisou a integração entre governo municipal e duas organizações de catadores(as) de materiais recicláveis e reutilizáveis localizados em Palmas/TO. Conclui que apesar da relação entre poder público municipal e cooperativas ser de relativo apoio, ela não possui caráter estruturante afim de tornar possível e efetivar a gestão integrada de resíduos sólidos. Ao analisar a integração entre poder público e organizações de catadores(as), observou-se esforços do município na direção de realizar a gestão integrada

		integração em Palmas-TO	de resíduos sólidos, porém percebeu-se que os esforços ainda são tímidos e por vezes desconsideram demandas específicas das organizações.
ZAMBON, Paloma Carvalho; LIMA, José Edmilson de Souza / 2019	Artigo / Revista de Direito da Cidade	O desafio da gestão dos resíduos sólidos nos municípios brasileiros: estudo do programa Ecocidadão Paraná	O trabalho analisa alguns dos desafios enfrentados por municípios brasileiros referentes ao tema de gestão de resíduos sólidos. Conclui que a maioria dos municípios não possui recursos técnicos e financeiros suficientes para solucionar os problemas impostos pela gestão de resíduos sólidos. Problemas como falta de planejamento e controle social também se apresentam como problemas frequentes. O trabalho analisou o Programa Ecocidadão Paraná que tem o intuito de implementar instrumentos da PNRS e seu foco principal está em fortalecer as cooperativas e associações de catadores(as), de forma que se concluiu que o programa consegue prestar auxílio principalmente aos municípios menores do estado do Paraná, que detém pouca provisão orçamentária, mas possui algumas limitações visto que requer muitas formalidades e depende de ações que devem ser executadas pelas prefeituras municipais e por meio de políticas públicas para que seja possível prover estrutura necessária para o trabalho dos catadores, formalização das cooperativas e implantação do sistema de coleta seletiva.
Santos, A. P. C. A.	Dissertação Mestrado / Programa de Pós-Graduação em Direito	Aplicabilidade das políticas de gestão dos resíduos sólidos e seus reflexos para o desenvolvimento urbano e sustentável de Passo fundo/RS.	O trabalho analisou a gestão de resíduos sólidos em Passo Fundo – RS. Conclui que as dimensões social, ética, ambiental, política e econômica são a base para o desenvolvimento sustentável, por isso ao ancorar o gerenciamento de resíduos nessas dimensões é o mesmo que abordar a questão da sustentabilidade de forma integral, devendo priorizar o trabalho das cooperativas de catadores por meio de políticas públicas para que elas possam realizar a coleta seletiva de maneira adequada. Observou a necessidade de maior conscientização socioambiental da população, pois a separação dos resíduos orgânicos e recicláveis não é feita de forma correta por uma parte das pessoas e das indústrias.

Dos Santos, J. D.	Artigo / Revista Ibeas Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais	Mudanças no arranjo institucional do programa de coleta seletiva de São Paulo: instrumentos de parceria.	O artigo tinha como objetivo descrever as mudanças no programa de coleta seletiva da cidade de São Paulo no período de 2002 até 2017. Os resultados mostraram que em São Paulo se baseia a lógica privatista, onde as empresas concessionárias são privilegiadas e as parcerias com as cooperativas são instáveis e assistencialistas. O Programa passou por grandes mudanças em sua regulamentação e há conflitos em torno da instrumentação da política. Observou-se instabilidade nas parcerias com as cooperativas por conta das alterações nos instrumentos jurídicos após a entrada de novos governos, ou mesmo durante um mesmo governo, mostrando que em torno deles há visões e interesses em disputa.
-------------------	---	--	---

Fonte: elaboração própria, 2021.

**APÊNDICE B – Quadro completo com resultados de dissertações e teses selecionadas que possuem relação direta com a temática trabalhada na pesquisa.**

<b>Autor/ Ano defesa/ Universidade</b>	<b>Graduação/ Programa</b>	<b>Título</b>	<b>Resultados e conclusões</b>
Lucheti, Lucineia Aparecida Roncador; 2016; Universidade Estadual de Londrina.	Tese; Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social.	Catadores/as de recicláveis de Presidente Prudente: desafios e limites das políticas públicas de inclusão produtiva.	Foram identificados indicadores de vulnerabilidade e risco social, a partir do perfil social, econômico e produtivo dos integrantes do grupo de catadores analisados; identificação de marcas de gênero na atividade, considerando que a maioria são mulheres; caracterização do trabalho precarizado vivenciado pelo grupo estudado; indicação das possibilidades e limites de inclusão produtiva; descrição das ações de proteção social efetivadas junto ao grupo de catadores; e a descoberta da relação contraditória da política de assistência social com a proposta de inclusão produtiva, do plano Brasil Sem Miséria, que concentrou suas ações na proposta de cursos de capacitação para o trabalho, ofertados pelo Pronatec (Programa Nacional de Acesso

			ao Ensino Técnico e Emprego) e observou certa impermeabilidade do grupo de catadores por conta de dificuldades dos trabalhadores em se adequarem às propostas do curso, o que resulta em uma contínua fragilização do grupo por impedir uma ruptura com o ciclo de pobreza. Situação que necessita efetivação de políticas públicas para ampliar a rede de proteção social.
Passos, Cláudio Roberto Farias; 2012; Universidade Federal de Pernambuco.	Dissertação; Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente.	Políticas públicas para fortalecimento dos catadores de materiais recicláveis de Olinda.	Avalia as políticas públicas, locais e estaduais, que contribuem para fortalecer as atividades prestadas pelos catadores de materiais recicláveis de Olinda. Foram identificadas ações como o Projeto Favela do Lixão que consistiu na construção de moradias e transferência dos catadores que ocupavam o lixão municipal; o Projeto Meio Ambiente e Cidadania que objetivou a erradicação do trabalho infantil na coleta de resíduos sólidos e a recondução de jovens e crianças a escolas e creches; o Projeto CEPARE que ofereceu qualificação aos catadores para que eles gerissem a comercialização dos recicláveis por meio de uma associação e o Projeto Meu Futuro, este, objetivou requalificar profissionalmente os catadores, bem como encaminhá-los ao mercado de trabalho. Essas ações foram desenvolvidas ao longo das últimas duas décadas. De maneira geral, os resultados desta pesquisa apontam falhas na condução das políticas tendo como causa, possível, o não acompanhamento sistemático nas fases dos projetos e também a falta de ações corretivas ao longo de sua execução, resultando em tímida melhora no aspecto sócio econômico dos catadores de materiais recicláveis em Olinda.
Oliveira, Fernanda Louisy Ferreira de; 2018;	Dissertação; Pós-Graduação em Desenvolvimento	(Des)caminhos para as cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e	A Grande Aracaju possui a maior produção de resíduos sólidos do estado de Sergipe, sendo que parte das cooperativas existentes não consegue alcançar o número mínimo de integrantes necessários para o seu desenvolvimento, mesmo

Universidade Federal de Sergipe.	e Meio Ambiente.	recicláveis na grande Aracaju/SE.	com apoio do poder público, pois enfrentam problemas de ordem estrutural, econômica, social e operacional que comprometem a sustentabilidade. No intuito de suplantar as dificuldades, há necessidade de um trabalho em rede entre os atores sociais envolvidos no gerenciamento de resíduos sólidos da Grande Aracaju de modo que possam se fortalecer coletivamente.
Stella, Erica Aparhyan; 2018.	Dissertação; Programa de pós-graduação em gestão de políticas públicas.	Interações intersetoriais nas políticas públicas de apoio aos catadores: a atuação do Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC) entre 2008 e 2014.	Aborda as interações intersetoriais para a formulação das políticas públicas federais de apoio aos catadores de materiais recicláveis a partir da atuação do Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis (CIISC) entre os anos de 2008 e 2014. Observa-se que, em meio à coordenação e às demais interações, tem destaque o papel de gestores públicos cuja atuação enquanto ativistas burocráticos foi extremamente importante para a coordenação intersetorial na formulação das políticas de apoio aos catadores. São então tratadas as dimensões em que se observam as articulações intersetoriais, bem como são traçados os limites dessas articulações nas políticas públicas federais de apoio aos catadores de materiais recicláveis. Observou-se que existem algumas políticas de apoio aos catadores que, embora relativamente isoladas entre si, foram internamente formuladas, financiadas e executadas de maneira articulada, de modo que, embora não seja possível descrevê-las em termos de um sistema, tampouco é adequado tratá-las como algo pontual a despeito de suas fragilidades
Britschgy, Letícia Fernanda Colangelo; 2018; Universidade	Dissertação; Programa de Pós-Graduação em	Economia solidária e catadores(as) de materiais recicláveis: análise das ações e políticas públicas	Foram identificadas algumas diferenças no perfil dos catadores(as), ainda mais acentuadas entre os que estão na Cooperviva e na Associação Novo Tempo. Com o desenvolvimento do Projeto 004/SENAES verificaram-se avanços, entre eles, a identificação dos catadores(as) em Rio Claro, a distribuição de EPI, a realização de

Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.	Geografia da UNESP.	em rio claro - sp no período de 2009 à 2018.	oficinas como um espaço de discussão acerca do trabalho dos catadores(as) e difusão da economia solidária e a constituição da Associação Novo Tempo, que por ter sido criada em 2016 ainda não foi capaz de eliminar algumas das fragilidades vivenciadas, como a baixa remuneração e as condições estruturais precárias para o trabalho. Por fim foi possível notar, com o Projeto, alguns avanços no desenvolvimento socioespacial, na medida em possibilitou melhoria na autonomia individual e coletiva dos beneficiários, na qualidade de vida e ganhos com relação à justiça social com a retirada dos catadores(as) do aterro sanitário e sua inclusão na nova Associação.
Barreto, Jonatas dos Santos; 2017; Universidade Estadual do Oeste do Paraná.	Dissertação; Programa de Pós-Graduação em Educação.	Políticas sociais: o processo de organização dos catadores de materiais recicláveis.	O estudo analisou o processo de trabalho e organização dos catadores de materiais recicláveis, bem como a articulação das Políticas Públicas, em específico, a Política de Assistência Social e Meio Ambiente. Analisando os objetivos específicos, identificou-se os principais problemas enfrentados pelos catadores no cotidiano de seu trabalho, a história de vida dos catadores foi conhecida, suas dificuldades, a conjuntura do Programa Municipal de Coleta Seletiva de Cascavel/PR, avaliou-se os limites e as possibilidades da cooperativa; demonstrando, portanto, o avanço e retrocesso frente ao processo organizacional.
Baptista, Vinícius Ferreira; 2013; Universidade do Estado do Rio de Janeiro.	Dissertação; Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana.	Perspectivas e limites das políticas públicas voltadas à coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos: análise a partir da Política Nacional de Resíduos	Este trabalho analisa as perspectivas e limites das políticas públicas voltadas à coleta seletiva no que toca as cooperativas de catadores e sua eficácia socioeconômica, apontando oportunidades, dificuldades e possibilidades de mudanças. Analisamos especificamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei n. 12.305/2010. Enfim, apresentamos uma interpretação, que aponta a PNRS como uma política pública que traz instrumentos que não são percebidos

		Sólidos e de gestores de cooperativas de catadores de materiais recicláveis no Município do Rio de Janeiro.	em sua totalidade pelos atores envolvidos, o que implica na sua não pactuação e, por consequência, a não utilização plena das vantagens induzidas pela política. A pesquisa de campo junto aos gestores indica que os mesmos têm pouco conhecimento sobre o conteúdo da PNRS, mas sabem todo o processo técnico da coleta seletiva e da gestão dos resíduos. O cenário envolto às cooperativas compreende aspectos que dificultam o trabalho das cooperativas, a exemplo: o baixo valor de venda dos materiais; a falta de logística adequada; a insuficiência de materiais básicos e infraestrutura à produção; a concorrência com atravessadores; a dificuldade em manter e em aumentar o número de cooperados. Entretanto, há aspectos positivos como: a cultura da partilha e solidariedade; a preocupação com os cooperados; a melhora efetiva da renda; o aumento do volume de materiais para a produção, mas principalmente a visibilidade das cooperativas de catadores no sistema político da gestão pública.
Vicente, Bianka Biazuz; 2015; Universidade Federal do Rio Grande do Sul.	Dissertação; Programa de Pós-Graduação em Educação.	Educação Ambiental e Profissionalização dos Catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos: uma Sociologia das Ausências?	A pesquisa possibilitou analisar como está sendo entendida e construída essa política na comunidade de trabalhadores no ambiente de trabalho; e como ocorre a formação dos trabalhadores. Os resultados da pesquisa apontam para a ressignificação do trabalho dos Catadores e Recicladores e para a dilatação dos seus espaços de formação e atuação política, além de uma demanda pela ampliação do conhecimento sobre a PNRS para a Educação Ambiental e para a população brasileira. A educação dos catadores e recicladores na perspectiva da emergência da PNRS merece um lugar de destaque nas formulações e ações voltadas para o cumprimento da lei. Cumpre ressaltar que uma grande parcela da implementação da referida lei depende do trabalho de catadores e recicladores. Deste modo,

			transformar ausências em presenças é uma tarefa que compromete o poder público e a sociedade civil.
Santos, Carolina Valente; 2018; Universidade Federal de São Carlos.	Dissertação; Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade.	Contratação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis pelo poder público: estudo em três municípios do Estado de São Paulo.	Aborda as condições favorecedoras e dificuldades no papel que vem sendo desempenhado por contratos entre cooperativas de catadores e poder público municipal, a três cooperativas, como ferramenta para efetivamente representar um avanço neste processo de inclusão formal destes trabalhadores. Os resultados mostraram que o conteúdo dos contratos difere de um município para outro, assim como o nível de cumprimento das respectivas cláusulas e as respectivas secretarias responsáveis pela gestão dos contratos na estrutura administrativa municipal. Concluiu-se que os processos de contratação de cooperativas de catadores pelo poder público municipal ainda estão associados a diversas limitações quando se considera seu potencial de atribuir melhores condições de trabalho aos catadores, o que, por sua vez, se relaciona à manutenção de atores políticos favoráveis nas respectivas prefeituras municipais, à elevada complexidade nos processos de implementação de políticas públicas, e ao modelo de federalismo altamente descentralizado do Brasil.
Souza, Juliana Soares de; 2016; Universidade Federal de São Carlos.	Dissertação; Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade.	Trajetórias de líderes do movimento social de catadores de materiais recicláveis: aspectos formadores de sua identidade.	O presente estudo investiga a relação de causalidade da transformação da identidade de catadores articuladores políticos durante sua atuação no Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, desvendando sua natureza e pressupostos, fundamentando-se essencialmente na Psicologia Social. Neste trabalho, além de uma descrição acerca do catador de material reciclável, desde o autônomo e explorado nos lixões e nas ruas até os organizados em cooperativas, na revisão bibliográfica foram tratados os movimentos sociais, sua importância e

			classificações na contemporaneidade, no contexto brasileiro e na sequência, mais especificamente, do MCNR, por meio de sua história de luta e conquistas para a classe de catadores de material recicláveis. Como resultado, verificou-se que a identidade desses sujeitos é marcada por conquistas coletivas e também revelou que a humanidade contida nesses sujeitos pôde se realizar em alto grau.
Secco, Letícia Dal Picolo Dal; 2014; Universidade Federal de São Carlos.	Dissertação; Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade.	Economia solidária e dinâmica familiar de catadores de materiais recicláveis: um estudo no campo ciência, tecnologia e sociedade.	Trabalho teve como objetivo investigar as influências das relações de trabalho econômico-solidárias na dinâmica familiar dos catadores. Dentre os resultados, podemos citar a carência de AST que contribuam para a organização dos processos de trabalho no empreendimento; que os princípios econômico-solidários permeiam as relações na cooperativa, mas não totalmente; que existe uma demanda de capacitação de novos cooperados para que adquiram conhecimentos sobre o trabalho; que as famílias apresentaram influências das relações de trabalho econômico-solidárias na dinâmica familiar, organizando sua rotina de forma igualitária e solidária; e que mesmo sem conseguir definir o que é economia solidária, os catadores e famílias desenvolveram comportamentos permeados por seus princípios. Indica-se a necessidade de desenvolver políticas estatais de economia solidária, incluindo-se a família nos programas e ações realizados.
França, Lucas Miguel; 2012; Universidade Federal de São Carlos.	Dissertação; Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade.	Cooperativas de catadores e parcerias com gestores públicos: aspectos promotores de autonomia.	Foram analisadas parcerias desenvolvidas nas cidades de São Carlos e Piracicaba. Nos dois casos pesquisados identificamos quais seriam os possíveis aspectos promotores e não favorecedores de autonomia nas relações/parcerias estabelecidas entre gestores públicos e cooperativas de catadores e no trabalho desenvolvido pelos grupos, contribuindo para a conquista e a manutenção da autogestão por meio da utilização de categorias de análise, como: Instâncias de decisão, Grau de

			democratização nas relações, Divisão do trabalho, Solidariedade, Ação pública no território, Gestão do empreendimento, Participação/Articulação, Formação de redes, Posse dos meios de produção, Direitos sociais, Investimentos em infraestrutura e Fontes de arrecadação do empreendimento. Como resultado, foi observado que as parcerias estabelecidas entre gestores e cooperativas demonstram ter uma influência direta na conquista da autonomia e no trabalho desenvolvido pelos empreendimentos, dificultando assim, o desenvolvimento e a apropriação do trabalho pelos grupos.
Pepinelli, Rafaela Francisconi Gutierrez; 2011; Universidade Federal de São Carlos.	Dissertação; Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade.	Empreendimentos econômicos solidários de catadores: cadeias produtivas de resíduos, processos tecnológicos e parcerias.	Foi realizada caracterização geral dos empreendimentos de catadores do Estado de São Paulo, por meio de estudo das informações disponibilizadas no banco de dados do Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária-SIES e um estudo de casos múltiplos junto a cinco empreendimentos econômicos solidários de catadores de resíduos nas cidades de Araraquara, Batatais, Catanduva, São Carlos e São José do Rio Preto. Os empreendimentos estudados tiveram acesso diferenciado à infraestrutura e às tecnologias devido às parcerias estabelecidas, principalmente com os governos municipais que possuem papel fundamental na inserção dos empreendimentos na coleta seletiva solidária da cidade com o fomento, institucionalização da atividade e o repasse de recursos para a manutenção dos EES de catadores. Observou-se que avançar na cadeia produtiva não significa necessariamente possuir tecnologias para beneficiar os resíduos para além da triagem e prensagem dos resíduos sólidos. O acesso ao conhecimento do mercado dos resíduos, a capacidade da cooperativa em negociar os produtos, a especialização na triagem dos resíduos, a venda direta para a indústria sem a figura

			do atravessador, a quantidade de resíduos comercializados e o acesso às tecnologias para a coleta, triagem, prensagem e comercialização são fatores que determinam o avanço dos empreendimentos de catadores na cadeia produtiva da reciclagem dos resíduos sólidos urbanos. Também foi observado que os catadores se relacionam de maneira diferenciada com a tecnologia buscando apropriar e adequá-la às suas próprias realidades e necessidades cotidianas.
Franceschini, Guilherme; 2011; Universidade Federal de São Carlos.	Dissertação; Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade.	Autogestão e tecnologia em cooperativa de catadores/as de resíduo: uma análise intersubjetiva sob a óptica do campo ciência, tecnologia e sociedade.	Foi identificado como principal elemento transformador o reconhecimento pelos/as trabalhadores/as da importância da cooperação, da solidariedade, da participação em atividades de formação e agregação de valor aos resíduos para as práticas autogestionárias e para o avanço rumo à sua autonomia. O desenvolvimento de tecnologias sociais e do processo de adequação sociotécnica pelos/as cooperados/as também foi verificado como importante elemento transformador para a autonomia no trabalho da cooperativa. Em contraponto, a falta de cooperação de alguns/algumas trabalhadores/as, a comunicação entre os/as cooperados/as que as vezes é truncada, juntamente com a dificuldade em romper com a divisão do trabalho manual e intelectual, expressada na dicotomia entre produção e gestão, são os principais obstáculos para a autonomia da cooperativa, uma vez que tais ações não estão indo ao encontro dos valores da autogestão a que o empreendimento está se propondo a realizar.
Pepinelli, Rafaela Francisconi Gutierrez; 2015; Universidade	Tese; Programa de Pós-Graduação em Geociências.	A Política Nacional de Resíduos Sólidos e reciclagem de plásticos no estado de São Paulo.	Observou que a indústria da reciclagem de plástico é um setor em processo de formalização e constituição. O setor é constituído por pequenas e médias empresas e é intensivo em mão de obra. Os salários são baixos e a rotatividade alta. As cooperativas estão espalhadas por todo o estado, mas os sucateiros estão mais

Estadual de Campinas – UNICAMP.			<p>próximos das recicladoras e a região metropolitana de São Paulo concentra a maior parte das recicladoras. A pesquisa de campo mostrou que as dificuldades enfrentadas pelos empreendimentos estão relacionadas com a falta de mão de obra, rotatividade dos trabalhadores, sazonalidade de oferta da matéria-prima, concorrência com a resina virgem, concorrência com as empresas informais, sujeira (contaminação) e difícil identificação da matéria-prima. A falta de incentivos fiscais, as dificuldades para a formalização de pequenas empresas e atraso na aprovação dos acordos setoriais foram apontadas como dificuldades, além da falta de pagamento dos municípios às cooperativas que são responsáveis pela coleta seletiva. além da efetiva implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fortalecimento da cadeia da reciclagem de plástico depende de outros atores/ políticas tais como: políticas municipais e estaduais que promovam a gestão integrada de resíduos sólidos, aumento do uso de resinas recicladas pelas transformadoras de plástico e a participação da população no descarte correto dos resíduos.</p>
---------------------------------	--	--	--

Fonte: elaboração própria, 2021.